

Avallado em / /

- Destinação Final:
- Guarda permanente
 - Amostragem
 - Eliminar em / /



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

G. Vd.

0260447-16.2010.8.19.0001

13/03/2010 - 16:06

2º Ofício Reg.

Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial

Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

Requerimento - Autofalência

M Fal: MASSA FALIDA DE S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

M Fal: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAIS S.A

M Fal: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAIS S.A

Adv:

Adm's Juiz: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

ENTREVISTE DE DISTRIBUIÇÃO
CLIQUE AQUI

VAPIG

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
JUIZ TITULAR: LUIZ ROBERTO AYOLUB
RE: MARCIO RODRIGUES SOARES

CORREIA

AUTOMATIZAÇÃO

AUTOMATIZAÇÃO

PRAZO PRESTO DIREITO

JUSTIÇA GRATUITA

SIM NÃO

U.P.d.

Juízo de Direito da 1^a Vara Empresarial
Processo:

8/142

Proprier 026 0447-16, 2010

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

() ENCERREI à fls. ____ o ____ volume destes autos.

X INICIEI à fls. 1201 o 64² volume destes autos.

Rio de Janeiro, 06/05/2014

Orfalo 29309

Madrid cartas de vôes

ga.
de um empate por
ogo de ida na Tur-
melsea venceu por
tem, em Stamford
com grandes atua-
lazard e Oscar, que,
inspirada, foram
eis pela criação de
portunidades. Os
ntanto, foram mar-
Eto'o e Cahill, ain-
neiro tempo.

9 X 2

O Real Madrid entrou ontem no Santiago Bernabéu praticamente classificado para as quartas de final, mas precisava confirmar a vaga em campo. Assim como havia sido na Alemanha, onde fez 6 a 1 sobre o Schalke 04, também na Espanha o time do técnico italiano Carlo Ancelotti não teve dificuldades, ganhando por 3 a 1.

Cristiano Ronaldo, mais uma vez, foi o destaque, marcando dois gols. Com isso, chegou a 13 na atual edição da Liga dos Campeões (em sete jogos), disparado na artilharia. Os recordistas de gols numa só temporada do torneio são o argentino Messi, o brasileiro Mazola e o holandês Ruud Van Nistelrooy, que marcaram 14 vezes numa

única edição.

Hoje

O Manchester United, em profunda crise, recebe o Olympiacos precisando reverter o placar de 2 a 0, conquistados pelos gregos no jogo de ida. Enquanto isso, o Zenit pega o Borussia Dortmund, na Alemanha, com uma tarefa difícil após perder em casa por 4 a 2.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

481º Ano da Fundação do Povoado e
65º de Emancipação Política Administrativa

CONVOCAÇÃO

Câmara Municipal de Cubatão comunica que serão realizadas no Plenário deste Legislativo, nos dias 24 e 27 de março do corrente ano, às 10hs, 1ª e 2ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, respectivamente, objetivando a reunião de pessoas para prestarem esclarecimentos em relação às graves violações de direitos humanos, ocorridas no Município de Cubatão, ou praticadas por agentes públicos municipais, durante o período fixado no Artigo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em cumprimento ao Artigo 8º da Resolução nº 2.724 de 04 de junho de 2013 que "CONSTITUI A COMISSÃO DA VERDADE DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO "VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO" e que tem como objetivo de integrar, complementar e colaborar com a Comissão da Verdade instituída pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 e com a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, instituída pela Resolução nº 879, de 10 de fevereiro de 2012.

Cubatão, 18 de março de 2014.

WAGNER MOURA DOS SANTOS
Presidente

Processo nº 1537/2013
/L/Margareth

FRANQUIA DE PERFUMES IMPORTADOS

PRODUTOS DE 1ª LINHA. LANÇAMENTO NO BRASIL. SUCESSO NO MUNDO INTEIRO. MAIS DE 40 FRAGRÂNCIAS. FRANQUIAS A PARTIR DE R\$ 200,00 COM KIT DE MATERIAL INCLUSO. SEJA DONO DO SEU PRÓPRIO NEGÓCIO. LIGUE AGORA (13) 3851.2023 | 9.9777.5000.

franquias@lrperfumes.com.br.
www.lrperfumes.com.br

6-2051

EDITAL DE CIENTIFICACAO AO PÚBLICO EM GERAL ACERCA DO MUTUÁRIO ABAIXO LISTADO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER ao mutuário cujo nome, número de Contrato e Endereço encontra-se abaixo descrito, atualmente em lugar ignorado, que por força de cláusula resolutória existente no Instrumento Particular de Cessão e Transferência com sub-rogação de ônus, direitos e obrigações decorrentes do Termo de Ocupação Provisória com Opção de Compra firmado com a CDHU e, após o decurso do prazo previsto na notificação ou no edital de convocação publicado em 29 e 30 de janeiro de 2014, sem que tenha ocorrido a regularização da ocupação do imóvel ou a regularização das prestações pendentes, está declarando a efetiva RESCISÃO ADMINISTRATIVA do vínculo do mesmo com a CDHU, por força da mencionada cláusula contratual.

NOME	CONTA	ENDEREÇO
SUEL APARECIDA DE MOURA FRANCISCO	816.187-9	Rua B, nº 165 - P 26 Apto 42 - Guarujá

CDHU



LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAGÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.

Mais Informações e Edital na Integra nos sites dos Lelloiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0545; www.silasleiloero.lei.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2266

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

CNPJ nº 02.328.280/0001-97

Aviso de Chamada Pública para Projetos Industriais
Programa de Eficiência Energética - Ano 2014

A Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. comunica que estará recebendo do dia 01 de Abril ao dia 30 de Junho de 2014 as propostas de projetos de eficiência energética na metodologia de contrato de desempenho energético, que contemplam unidades consumidoras atendidas na área de concessão da ELEKTRO, pertencente à tipologia Industrial. O edital com as regras estarão disponíveis no site da ELEKTRO na internet (www.elektro.com.br), neste mesmo período. Todas as propostas deverão ser entregues ou enviadas através de correspondência para o endereço: Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Chamada Pública Industrial 2014 - Área de Eficiência Energética, Rua Ary Antenor de Souza, 321 - Jd. Nova América - Campinas/SP - CEP 13053-024.

EUA e União Europeia se sentem traídos pelo Kremlin

12621

Tomada à força

O governo interino da Ucrânia advertiu Putin de que responderá militarmente se a Rússia tentar anexar outras cidades no Leste ucraniano. Os pró-russos da Crimeia estão ocupando à força postos e locais do governo ucraniano.

WASHINGTON (AFP) - Os Estados Unidos e seus aliados tinham a esperança de encontrar em Vladimir Putin um sócio, por mais incômodo que fosse, mas a incorporação da Crimeia à Rússia e seu desafio à ordem do pós-guerra fria sugerem que precisam lidar com um adversário beligerante à frente do Kremlin. Como resultado, o presidente Barack Obama e seus colegas europeus são acusados de terem sido enganados pelo presidente russo e de não terem detectado o reflexo expansionista de um homem para quem o colapso da União Soviética foi uma verdadeira tragédia. De qualquer forma, Washington conseguiu a ajuda de Putin para encerrar a crise pelo uso de armas químicas na Síria e para as negociações sobre o programa nuclear iraniano, justificando sua estratégia de tentar se aproximar do presidente russo. Mas a reivindicação de Putin sobre a península ucraniana da Crimeia pegou a administração americana totalmente de surpresa. "Putin pode ter sua versão da história, mas acredito que ele é a Rússia, pelo que fizeram, estão do lado errado da história", disse o secretário de Estado, John Kerry. Do ponto de vista de Washington, o movimento do presidente russo parece ilógico para uma nação que mudou do socialismo por um estridente capitalismo e deu as boas-vindas ao mundo inteiro para os Jogos Olímpicos de Sochi. Agora

esta mesma nação enfrenta o isolamento, as sanções, uma possível expulsão do G8 e danos econômicos por sua atitude na Crimeia. No entanto, a julgar pela imagem de uma Rússia que ressurge livre da humilhação do colapso soviético, como demonstra o discurso de Putin desta semana, o presidente russo segue outra lógica. Para Fiona Hill, especialista do centro de análises Brookings Institution e autora de um novo livro sobre Putin, a visão do mundo deste presidente está moldada por seu treinamento na KGB (a ex-policia secreta soviética). "Sempre vemos estas coisas segundo nosso quadro de referência (...) Putin sente que apenas ele conhece os interesses da Rússia", disse Hill. Jan Techau, diretor do centro Carnegie Europe, sustenta que os líderes dos dois lados do Atlântico não conseguiram entender Putin. "Os americanos e os europeus subestimaram enormemente as intenções reais de Putin", disse.

120 MIL

1

w.aliancaincorporadora.com.br
w.pdg.com.br

Incorporação e construção:



G e Aliança reservam-se ao poder de ser prorrogada e/ou participantes: Point Beach, 16 CRU/MAD, Paradise Lake, 10 e 16 CRU/MAD, Ville Stadium, 9 e 01 (uma) TV, conforme

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça - Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Prisma Branca, n.º 110, 2º andar, Fazenda Castelo, Rio de Janeiro-RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé-AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O).

Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé-AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O).

Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé-AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O).

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigopontella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

JUCESSP 718 www.leilaojfa.com.br



Editor Fernando
Leilão Oficial

(19)3523-6393

com.br tel.: (11) 5096-0988 /
5096-3723 Lelloeiro: Fernando
Cabeças Barbosa, Jucesp 833

CASA 450M²

Jabotacaba dos Guararapes/PE, R\$
1.500.000,00 (Faça sua contra-
oferta) www.leiloesjudiciais.com.br

0800-707-9272

0800-707-9272

FAZENDA 400HA

Aqua Boa/MT. R\$2.000.000,00
(Faça sua contra-oferta) Site:
www.leiloesjudiciais.com.br

0800-707-9272

IMÓVEL 10.770M² AT

C/ 03 galpões e casa 5.000m²,
Júz de Fara/MG. Suggestão de lance
R\$1.500.000,00 www.leiloesjudi-
cials.com.br 0800-707-9272

IMÓVEL COML 961M² AT

C/ edifíc. 700m², São José do Rio
Preto/SP. Inicial R\$720.000,00
www.leiloesjudiciais.com.br
0800-707-9272

ESTADÃO

@Estadão

QUER
SABER?
ESTADÃO

ESTADÃO

LE ROSSI
LE LEILOES

DATA: 27/03/2014
QUINTA-FEIRA AS 10:00 HS

VISITAÇÃO: 24 a 26/03 EM HOR. COML LOCAL DO LEILÃO: Av. Fagundes Filho, 191 Térreo - SÃO PAULO/SP

LOCAL DOS BENS: SP e RS - (detalhes no site: www.leilaoonline.net)

14 Caminhões: e VW 17-220 e GMC 16-220 (Toco e Trucado) SEMI-REBOQUE.

Condições de pagamentos: 100% + 5% + taxa administrativa. Com Fotos.

UGO ROSSI FILHO - Lelloeiro Oficial - Jucesp-394 - (11) 5594-7785 - 5605-9580 - INFOS. E FOTOS NO SITE: www.leilaoonline.net

www.noosoleilao.com.br Bradescos GMAC Santander Renda

220 Veículos - Caminhões - Motos

Recuperados de Financiamento / Sinistrados
Gol - Corsa - Fiesta - Palio - Celta - Citroen C3 - VW 18.310

LEILÃO ON-LINE
E PRESENCIAL

VEGA

Ligue e entreve
ESTADÃO

0800-707-9272

4º FEIRA

26 / Março / 2014

AS 10:00.

VISITAÇÃO: 26/03 das 8h às 17h

e (4) feitos, das 8 h às 16h.

LEILÃO

ON-LINE

CADASTRE-SE

- Hyundai Velooster 11/12
- Kia Cerato SX 1.6 11/12

Edital com Normas Completas e Condições de Pagamento,
contatação no catálogo e ser disponibilizado no dia do Leilão.

JOSE OSWALDO DE CARVALHO LOCAL: RUA PROF. ZEPERINO VAZ, 247 - SÃO PAULO/SP

Leiloeiro Oficial - Jucesp 293 (entrade pelo Vila Arribate, Km 12 sentido São Paulo)

INFO: (11) 5586-3000

Leilão da Justiça Federal da 3ª Região (119ª Hasta Pública Unificada) SOMENTE PRESENCIAL
1º LEILÃO - DIA: 25 de março de 2014 às 11:00h., 2º LEILÃO - DIA: 26 de abril de 2014 às 11:00h.
LOCAL: Rua JORGE Guimarães Rosa, nº 215 (Auditório) - Consolação - São Paulo/SP
(22) IMÓVEIS, (25) VEÍCULOS, (47) MAQUINÁRIOS, (08) INFORMÁTICA, (83) BENS DIVERSOS
S: (11) 5586-3000 - Luiz dos Santos Luqueta - Leiloeiro Oficial - Jucesp 568 - Veja site: www.noosoleilao.com.br

PACTO

PROMOTORIA DE EVENTOS
SISTEMAS + LOGÍSTICA

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS



VW 19.320 CLC TT INICIAL R\$ 120.000,00

CHEVROLET S10 2.2 D INICIAL R\$ 15.000,00

VW TIGUAN 2.0 TS INICIAL R\$ 67.500,00

Acesse - www.pactobr.com

Fidis

Bradesco Finanças

HSBC

W

LEILOEIRO OFICIAL EUCLIDES MARASCHI JUNIOR - JUCESP 819

MAIS DE 200 VEÍCULOS

25/03 | 10h

Local: Rodovia Washington
Luís, Km 248 - Jd. Cruzeiro
Pötti Ibaté: (16) 3343-2230
ou (11) 4346-6000

Visitação nos dias 24 e
25/03 a partir das 9h

N
IEMOJ

LEILOEIRO OFICIAL

DIAS: 26 e 27/03/2014

Leilão do Edital nº

remanescentes do

APROXIMADAMENTE 1.200 LOTES - VEI

Só poderão participar do leilão as pessoas jurídicas cujo
com o estabelecido nos Incisos I e II, do artigo 2º, da Lei

Visitação dos lotes nos dias 19 a 25/03/14 das

Endereços dos patios no site do DER: www.der.sp.gov.br

011 3311-1644 www.
011 3311-1561 Mi

ZUKERMAN
LEILOES

MAURO ZUKERMAN

Leiloeiro Oficial - Jucesp 328

Lote 054

SÃO PAULO/SP

CASA

Á. ter.: 125m²

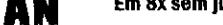
Á. constr.: 141,29m²

Rua Manoel de Andrade, 109

VILA MAZZEI

Lance Inicial: R\$ 200.500,00

Mínimo à Vista: R\$ 180.450,00



Lote 060 STNA.

DE PARNAÍBA/SP

CASA

Á. ter.: 959,84m²

Á. constr.:

442,61m²

Alameda Nova Zelândia, nº 121 - Casa em

TAMBORÉ RESIDENCIAL 2

Lance Inicial: R\$ 1.725.945,00

Mínimo à Vista: R\$ 1.553.350,50

Lote 066

SÃO PAULO/SP

CASA

Á. ter.: 918,17m²

Á. constr.:

782,19m²

Rua Comissário Gastão Moutinho nº 47 - Casa 01

Condomínio Porto Fino - MORUMBI

Lance Inicial: R\$ 3.100.000,00

Mínimo à Vista: R\$ 2.790.000,00

Veja também outras oportunidades de Imóveis RESIDENCIAIS e COMERCIAIS, localizados em:

SP, BA, ES, GO, MA, MG, MS, PA, PR, RJ, RN, RO, RS e SC

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

Infs: (11) 2184.0900
Edital completo, acesse:

WWW.ZUKERMAN.COM.BR

31-9983-3091

BONFIM / SÍTIO

Pará BH 2,5 ha, muita água, casa 7 cômodos, R\$300 mil
37-9909-9359

CHÁCARA 3389-8000
REAL-Brumadinho Pg Lago 1.000 m² plana água lux frrente/p/ruas Oport R\$35mil PJ1371

CHÁCARA 3389-8000
(Cod3756)Casa Branca Casma madeira 3q si coz bn stavar vg 960m² 370mil PJ1371

REAL
Imobiliária
Realmente a Melhor
Compra, Venda e Aluguel
PJ1371
30 anos

CHÁCARA 3389-8000
REAL -Chácara Brumadinho 1.000 m² casa pomar lúz cerca da Oport R\$142mil PJ1371

CHÁCARA 3223-6077
Chácaras- LS- Saberá - 20 a 40mil metros Financio Lindo Rio mata nativa acesso asfalto de 30km BH 9551-0585 J1228

CHÁCARA 3223-6077
Chácaras- LS- Saberá - 20 a 40mil metros Financio Lindo Rio mata nativa acesso asfalto de 30km BH 9551-0585 J1228

CHÁCARA 31-8711-1111
Chácaras de 20 a 35 mil metros. Ótima localização. Atrás do Resort Hotel Taubá - CAETÉ- Muita Aguá. 50km da BH

CHÁCARA 3275-1899
Cambuíquira 36000m² 2 casas plano Px Centro 75mil PJ2952

CHÁCARA 3389-8000
REAL-Piracema 5000m² piana casa 2qt sala coz bho varand Fogão a lenha \$180mil PJ1371

FAZENDA
Buritizeiro, 2000ha decerrado, R\$6 milhões, PR365.
34 3215-2032/9927-5148

FAZENDA 3275-1510
Alvorada lote 384m² rua plana exc. localização 14 m frente próx col. São Judas. 26

FAZENDA
Em Felício dos Santos/ MG, 635hectares, 13 nascentes de água, reserva averbada em cartório, documentação ok, R\$1.500 milhão.
31-9614-2940/ 31-3774-5398

FAZENDA 31-3535-8860
Em Florestal, 72ha, 31.200m². Acervo troca. C13019 www.luis-correitordeimoveis.com.br

FAZENDA 31-9104-5340
173ha de terra em Grão Mogol. Ideal p/ Eucalipto. Dir. c/ proprietário, sc.troca/ lancha.

FAZENDA
Vendo ou troco na região Gov.Valadeiras, 37,5 Alqueires, documentação em dia 33-8811-6674/31-8800-7225

FAZENDA
J. Pinheiro, 410 ha cultura, cerrado, R\$3milhões, BR365.
34 3215-2032/9927-5148

FAZENDA 31-9306-0069
265 ha, casa sede, cs caseiro, lúz, pomar, pastagem, mágua RS 680 mil. 31-3222-2123.

FAZENDA 3397-7012
Pará de Minas. 6,5HA sem benfeitoria, mágua, cult. plana, 12km, 120 Mil. 31 9952-4767

SITIO

SITIO 3389-8000
REAL Itatiaiuçu 10000M2 Poma barracão nascente cachoeira asfalto R\$200mil PJ1371

SITIO 3408-8801
P.Ledpolo-5320m²3q cs caseiro, pisc pomar 395mil PJ3281

SITIO 31-9407-7738
Taquareu- 2Ha Água corrente. A combinar. 3437-7013

SITIO EM RAVENA
Excelente sítio com estrutura completa, tr c/ Fernando 31-9635-3319

SITIO FLORESTAL
Sítio Maravilhoso c/ 3Hec com muita Água Terra de Cultivo/ Pomar/ Casa Sede, Nova + Casa Centenária! PJ255 3337-8114/9970-5911

SITIOS/CHÁCARAS
E Fazendas em Moeda a partir 3m² ate 63ha 100m² asf 3383-4837 ou 9924-6027

LOTE/EMBALHAGEM
Bela Horizonte

AARAO REIS 3078-6000
Imob.São Geraldo- Área da 2.700m² ót. local Próx. Rod 240 sent BH/Sta Luzia PJ25

ARAUJO IMÓVEIS
São Benedito Lta 370m² projeto slas II e gar. Sô 800Mil 9983-6011, PJ812 3225-5911 www.araujoimoveis.com.br

BANDEIRANTES 3232-2001
03846-Exc. lote 1200m², 1qto, suíte, Murado, esp.gourmet, pisc LARIMOVEIS.com.br PJ1341

BARREIRO 31-9994-3163
Lote Milionário ZAP, 720 M- 24 MX30 M. 650 Mil. Particular

BARROCA 3299-6600
SOBRADO IMOVEIS SIM 1605 Oport p/construtor lote 300m² ZA Permuta até 50% PJ2428

BELVEDERE - LOTE
405m² Jd. Mangabeiras junto Belvedera bem localiz R\$370mil 9484-1465

BRASIL BROKERS
BB509524 Mangabeiras-Terreno espetacular. Px P.Gov. Vista fantástica. Segurança tt Oportunidade p/2800 3449-8400

BURITIS 31-8585-8555
Lote comercial 470m² p/loja, se. empres... Tr. proprietário.

BURITIS 2129-2001
03650-Exc. Local 486m² Linda vista 16 metros de frente. ZAR-2 LARIMOVEIS.com.br

BURITIS 2129-2001
03652-468m² 16x29 m. ZAR-2, 1,4 em acive 600 MIL LARIMOVEIS.com.br PJ1341

BURITIS 31-32741710
Lote 489m² proj aprov 7 aptos melhor local centure.com.br

CARLOS PRATES 3441-7562
Lote 400m² ZA, com 1 barração, garagem coberta p/2 carros. R. Espinosa. RS380mil. C3085 Tr: Pedrosa 8206-4310

CARMO 3225-5599
CAIXAIMOBILIÁRIA/NETIMOveis R\$ 455703 Lote 197m² PJ356

CASTELO-J&M Imóveis- Excelente lote 420m², murado, financ. 12 parcelas- Vr. 350.000,00. 3451-1970- PJ2613

SAC BENTO

SAC BENTO 3280-9000
Anuar Donato(1976)lt 519m² estritamente Resid. fts 15m laterais dir 36,08 esq 32,5. PJ3132

SÃO PEDRO 3269-2600
ZA Aproveitamento (1,4) 638,00m² - 21,50 de frente C1929 PJ4632 altoluxob.com

SAVASSI 31-9637-4401
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

STA AMELIA 9976-5676
Venda Área de 2.180m² plena na Av. Guarapari. 3245-4572

STA AMELIA 3262-4464
Lote Plano 360M2, 12x30 ZAP R.Augusto Clementino C12891

STA LUCIA 3227-7977
Temos investidor para negócio imediato, lotes, áreas, galpões e lojas grande BH. Tratar com Cláudio. PJ521

LOTE-BOREAL
NETIMÓVEIS
(330320) V.Cristais port 24h cond de luxo 680mil pj3222 redenetimoveis.com.br (31)3555-9494

NOVA LIMA 3071-3535
GPO/NETIMÓVEIS(431851) Macecos 33.700m² p/locamento ótima topografia. PJ2342

NOVA LIMA 9556-2533
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Lote 980m² plano Vista lagoa Px box casa 600mil 9924-6027

RIB. NEVES 3273-5849
Areas 20.000m²,frete 100m p/ela BR040. Próx Ceasa. Exc lote Dispens.curioso 9646-3130

SANTA LUZIA 31-8422-4262
Vendo 450mts, asq. 2 ruas abai-xo de Av. Brasília.

VESPASIANO 3280-8000

Anuar Donato(1931)Ar. Com.

Resid 141.000m² exc p/Galp lo-

calfiz MG10 saída Vesp.PJ3132

TUPI 31-8801-7838
Lote bairro tupi - 200 mts - 80.000,00 tratar junior ou (35)8873-9665 glicelice

VENDANOVA-J&M-B.RioBranco
Av Crisanto Muniz - 2 Lotes esq. 24m fte, ZAP 1,5. Juntos ou separados. 3451-1970 PJ2613

VENDANOVA-J&M-Investidores lote comercial ZAP 1,5 à 2 Rio Branco Av: B Silvestre Retorno 1% 3451-1970 PJ2613

VENDO TERRENO
No Jd. Vitória c/ área de 12.000 M2 sendo \$195 de M2. ót. localiz. Aceito permuta.

31-8705-0235 Guilherme

VILA PARIS
Melhor local px ao Mosteiro 368m² c/ 22,5m de fte ZA 3227-8940

MARCIO ALMEIDA
pj-3575 - CRECI 3595-4 R/MG

CASE / SERRA - E.S.
15 min. principais praias, 170m², 2 vgs, Dir. propriet. 27-9809-2882/27-9906-1375

LEILAO UNICO - Dia 03/04/2014
as 14:00hs, no Auditóri o Corregido Itaú da Justiça Desembargador José Naveira Cristina, situado na Av. Erasmo Braga, n° 115 7 andar, Lameira I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A.

(VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m²

Localizados na Rua Salgado Filho, s/nº.

Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira,

localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro.

Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente

Castelo Branco, lote 21, quadra 68.

Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho,

Quadrado 03, Lote 16, Bairro Aeroporto.

Uberlândia - MG.

Mais Informações e Edital na Integral nos sites dos Leiloeiros:

www.depaula.lei.br (21)254-0545; www.silasleiloeiro.lei.br

(21)2533-0307; www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248;

www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2266

imóveis pode ser motivo de golpe contra o consumidor. Da preferência, faça negociação pessoalmente e não por telefone. Aguarde a compensação de cheques depositados na sua conta. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual (31-3250-5010), o Procon Assembleia (31-2108-5500) ou a Delegacia de Policia de Defesa do Consumidor

1000m²tot. urbanizadas, próx. a lagoa, prontas p/ morar. Vizinh. Classe A. 8874-8889. C9444

LAGOA SANTA 9981-7181
Lotes exc. em Cond. Fech. Ót. preço. Direto prop. 8791-5775

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA-J&M Imóv-Ot.
Lote esq. 492m² Bairro Novo. Stos Dumont Px Lagos 150m² OPORTI 3451-1970 - PJ2613

LAGOA SANTA-J&M Imóv-Ot.
Lote 492m² ótimo lote Próx. 492m² Bairro Novo. Stos Dumont Px Lagos 150m² OPORTI 3451-1970 - PJ2613

LUGAR CERTO
NETIMÓVEIS
(332320) Vende lote 1000m² ótimo nobre p/locacao na grande BH, clientes cadastrados silvinhoximenes.com.br 3298-9555

SILVINHO
XIMENES
XIMENES

SILVINHO XIMENES
Cob 2sals lev Isolte área priv pisc 2vgs Próximo Bandeirantes pj3130

COBERTURA 3228-5555
SILVINHO XIMENES Cob 2sals lev Isolte área priv pisc 2vgs Próximo Bandeirantes pj3130

COBERTURA 2128-5559
BEAGÁ Duplex mobiliada 3 suítes 2slas vmda pisc 1vg \$2200 p/300m² beagamoveis.com.br

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

NOVA LIMA 3383-4837
Jd Petrópolis Lote 5080m² ótimo lote Próx portaria R\$200mil

1000m² tot. urbanizadas, próx. a lagoa, prontas p/ morar. Vizinh. Classe A. 8874-8889. C9444

LAGOA SANTA 9981-7181
Lotes exc. em Cond. Fech. Ót. preço. Direto prop. 8791-5775

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001
WS Vende o investimento do futuro loteamento nobre 100mil m² ideal p/condomínio loteamento Antecipe-se 9863-6808 wsimovelaria.com.br PJ3931

LAGOA SANTA 3371-5001

12604

CLASSIFICADOS

3

CLASSIFICADOS



**FRANCISCO
EGITO**

Mem de Sá andar alto-in-devassado montado varanda sala 4 quartos ste banho coz área dce 2gars. R\$1.300mil. Ver fotos FE4322 Tr.2610-0861 CJ5468

**IMOB
2000**

MOREIRA cesar micio vazio amplo frente 4quartos saíao suite dep gar R\$: 1.50 Milhões 2714-8822 IM-40407 CJ3973



**FRANCISCO
EGITO**

Morelha Cesari Excel. apto salão lavabo 4 quartos ste b.sociai coz área qto. serv e 2 wcs serv gar R\$1.100mil FE4320 Tr.2610-0861 CJ3973



**COLUNA
Fazenda Hotelaria**

ÓTIMO apto em Icarai 4 qtos sô 2 stes 2 vagas de gar sia ampla em 2 ambs var dep play club compl etc (CI 4533) tel. 2611-7900 CJ1471

**IMOB
2000**

PRAIA ed. murano vrdão slão 4qtos 2stes banho lvbo copoco disp dep 2vgas play 1.720 milhoes 2714-8822 IM-40426 CJ3973



**Re.Mar
IMÓVEIS**

REMAR RM 4356 Altissimo padrão M. Ceser 4vrsd slão porc 4qtos 2stes lvbo soc coz ampla 2vgas qbe c 3 carros 2704-5656 C.23181



**CARVAS
IMOBILIÁRIA**

CI-41416 R\$1,2milhão www.carvas.com.br(foto s) Próx. C.S.Bento, 1 por andar, vazio, amplo(+170m²), micio, vrdão slão, 4qtos(2stes), b.social, copa-coz; dep. 2garagens. Tel-2719-0169 C.53017



**COLUNA
Fazenda Hotelaria**

EXCELENTE empreendimento excel planta alto luxo praia de Icarai varão 4 qtos 3 stes 1 master play clube 3 vagas gar - Imperdível! R\$ 2.300 mil (CI 4655) tel. 2611-7900 CJ1471



**JULIO
BOGORICIN**

Icarai R\$1.200.000(Tel: 21894000/77144364) Excel apto 1º locação vazio, slão, 3qtos,



**Re.Mar
IMÓVEIS**

REMAR RM 4803 Paridade T. Macedo vz and alto 1p/andar 3vrsd slão 4stes coz ampla 3vgs mq sua visita 2704-5656 C:23181



**GARDEN
ADMINISTRAÇÃO**

PRAIA linda decoração montadíssimo slão(60m²) panorâmico "L" sala int 3qtos (orig 4)suite closet banho lvbo copa cozinha dep gar 2611.4900 fotos www.gardenadm.com.br (cod:4036) CJ-4791



**JULIO
BOGORICIN**

R\$1.600.000(Tel: 21894000/77144364)Excel apto amplo sol da manhã vazio slão lvbo 4qtos 2stes bh social copa/coz depa compl 2vgs fotos: www.jbl.me/l.php?c=326714 CJ3421 JBLJ40307



**JULIO
BOGORICIN**

R\$1.680.000(Tel: 21894000/77144364)Excel apto amplo sol da manhã vazio slão lvbo 4qtos 2stes bh social copa/coz depa compl 2vgs fotos: www.jbl.me/l.php?c=328981 CJ3421 JBLIC42246



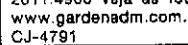
COBERTURAS

COBERT Duplex Icarai vista mar Otávio Carneiro 1 p/ and 4vgs. R\$ 2. milhão. Não se corrotor. Tr. 8287-4602.



**GARDEN
ADMINISTRAÇÃO**

(Cod:5027) R\$1.700.000 ** Vista frontal mar ** slão 3qtos suite 2bh** coz dep terraço garagem 2611.4900 veja as fotos www.gardenadm.com.br CJ4291



**IMOB
2000**

ALVAREZ avezedo duplex vrdão 3qtos ste banho coz gar só a vista 750 Mil 2714-8822 IM-50401 CJ3973



**Grupo
Imóveis**

Ary Parreira, cob 1 3 qts 2stes, mont, pisc, 3 vgs GI 790B Tel 2619-3995 grupoimoveis.com CJ 4471



**IMOB
2000**

BELÍSSIMA vista mar tºqdra montd luxo elev até 2ºpiso 2vrdas 2slas 3qtos 3stes churr pisc play 2vgs 1.8 Milhões 2714-8822 IM-50377 CJ2072

HB exc cobertura gja 2 qtos ste blindex armario, c/ bh 3º qto pisc. 2vagas R\$790mil T: 2714-3870/ 99353-0778 Cr: 6705

REMAR RM 5580 Cob duplex 1º loc atrás do Abel Lindisfarne empreendimento vár 2sls 3qtos ste 2bh terraço 2vgs só R\$1400mil chvs loja 2704-5656 C:23181

JORGE ALMIR

Nóbrega excelente cobertura duplex Indeavada sol manhã slia 2 qtos ste copa-coz dce terraço c/ chur sauna garagem 750 MIL JA 5047 Tel: 2611-4504 2611-1326 Cr 14575



COLUNA

Fazenda Hotelaria

LINDA cobr 1ºloc slia 3 qtos ste bh soc coz dep compl área 1 vga R\$1315mil... (CI 5392) tel.2611-7900 CJ1471



**Brasil
Brokers**

Linda cobert 3qtos suite desp.compl piscina churras 2vgas CL: 508430 T:2112-3363 brasilbrokers.com.br CJ4947



**IMOB
2000**

LINDA linear micio com terraço 50m² slão 2qtos ste pisc 1vga 840 mil 2714-8822 IM-50396 CJ3973



TEM

Imóveis

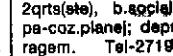
MONTADA 2por andar duplex 2 slas 3qtos ste lvbo bh*copa.coz área lavanderia dce 2vagas Tel.2610-2294 TI56177 CJ 4291



CARVAS

IMOBILIÁRIA

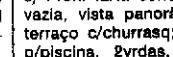
CI-20153C R\$650mil www.carvas.com.br(foto s) R. Álvares de Azevedo, próx. praia, cobertura linear, recém modernizada, terraço, sala, 2qtos(stes), b.social, copa-coz,planej., dep. garagem, 2slas, 3qtos(2stes), copa-coz; dep., 2 garagens. Tel. 2718-1900 / 2714-5540 CR:18725



CARVAS

IMOBILIÁRIA

CI-36053C R\$685mil www.carvas.com.br(foto s) Próx. farta condução, vazio, vista panorâmica, terraço c/churrasq; local p/piscina, 2vrdas, sala, 3qtos(2stes), copa-coz; dep., 2 garagens. Tel. 2718-1900 / 2714-5540 CR:18725



CARVAS

IMOBILIÁRIA

CI-41371C R\$1,05mil www.carvas.com.br(foto) Linda cobertura, 1º locação ampla, ampla play club de

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014

Local: Rua das Flores, 100 - Centro - RJ - 20030-000

Horário: 10h - 12h - 14h - 16h - 18h - 20h

Preço: R\$ 1.000,00 - R\$ 10.000,00 - R\$ 100.000,00

Edificação à respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40

Edificação à respectivo terreno de 632,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41

Edificação à respectivo terreno de 588,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42

Edificação à respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43

Edificação à respectivo terreno de 592,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44

Edificação à respectivo terreno de 1.790,10 m² localizada na Alameda Paris nº 1400 - Lote 45 & 46

Morro do Cavalo - Niterói - RJ.

Mais informações e Edital na Integra nos sites dos Leiloeiros:

www.depaula.lei.br (21)2224-0645; www.silasleiloeiro.lei.br (21)2533-0307; www.rodicoparticular.lei.br (21)2533-7248;

www.lionasrever.lei.br (21)2522-2268

**IMOB
2000**

MONTADO s.manhã vista baixa vrdia slia 2qtos ste coz dep gar lazer 670mil fotos imob2000.com.br 2714-8822 IM-27256 cj3973

**IMOB
2000**

REFORMADO lindo sol manhã slia 2amb. 2qtos ste coz dep gar 800mil fotos imob2000.com.br 2714-8822 IM-27255 cj3973

**CARVAS
IMOBILIÁRIA**

CI-20700 R\$670mil www.carvas.com.br(foto)

Próx. Praia, alto c/panorâmica p/ o Rio/Ponte, etc, amplio, vrdia, sala, 2qtos(stes), copa-cozinha em "L", deps, garagem, monto-

do. Tel-2719-0169 C.53017

**JULIO
BOGORICIN**

Ingá R\$400MILL (Tel: 37999000/77143416)

Apto amplo fte s.manhã slia 2ambas 2qtos c/arms coz planej. 2lances escada CJ3421 JBIC2020 foto? c=321007

3 QUARTOS

APTO andar alto 3 qtos sala coz banh dep comp quitedo R\$450mil T: 2719-3578

R. Tiradentes aptos 3qts c/ gar a partir R\$580mil. Tels.: 2620-2899 / 98824-2899 CR: 24630

JORGE ALMIR

José Bonifácio próx UFF aptº slia 2 qtos banh coz dep compl garagem valo 420 MIL JA 2449 Tel: 2611-4504 2611-1326 Cr 14575

REMAR RM 2380C prala João Caetano lindo vista livre slia 2amb 2qtos ste soc coz area dep gar to donto montado 2704-5656 C:23181

CARVAS I M O B I L I Á R I A

CI-35990 R\$740mil www.carvas.com.br(foto)

s) Vazio, amplo(170m²), 2 salas, 3qtos(stes), b.social, copa-coz; deps, área extema, garagem.

Tel-2719-0169 C.53017

**Re.Mar
IMÓVEIS**

REMAR RM 3525B Pereira Nunes apto amplo c/sla 28m² reformado 1lance perto da praia só R\$675mil 2704-5656 C:23181

**Brasil
Brokers**

Sla 3qtos 1ste varda banh soc copa coz area de servç DCE 2vgas na meior localização do Ingá. CJ:4947 Tel:2718-9300 CL:515.804

**IMOB
2000**

2000

Alves veta homenagem ao golpe militar de 1964

São Paulo - Às vésperas da comemoração dos 50 anos do golpe de 1964, o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), decidiu vetar ontem pedido do deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), um dos principais defensores da ditadura militar, para a realização de uma sessão em comemoração ao regime e seus "feitos". A decisão foi tomada após líderes puxarem a discussão sobre o tema. A equipe técnica tinha recomendado que a Câmara abrisse espaço tanto para os defensores quanto para os críticos da ditadura militar.

A ideia gerou um desgaste entre os líderes e, segundo relatos, o presidente aprovou apenas o requerimento apresentado pela deputada Luiza Erundina (PSB-SP), apoiada por outros líderes, sugerindo sessão para homenagear "civis e militares que resistiram à ditadura, consagrada à reflexão sobre o significado da luta pela democracia e sobre a herança autoritária ainda por enfrentar e superar plenamente em nosso país". Na prática, Bolsonaro fica excluído como um dos autores da sessão dos 50 anos do golpe. Pa-

ra deputados, a medida é gesto simbólico. Bolsonaro poderá se manifestar na sessão se for indicado pela liderança de seu partido, o que deve ocorrer.

Em 2013, Alves chegou a vetar outro pedido de Bolsonaro para realização de uma exposição fotográfica sobre o período militar. O pai de Alves foi um dos 173 deputados que tiveram o mandato cassado pelo regime entre 1964 e 1977, ao longo de quatro legislaturas.

Erundina sugeriu que a Câmara promova o "ano da democracia, da memória e do direito à verdade", com uma série de eventos para lembrar o período. A sessão está prevista para o dia 1º de abril. O tema é sensível para o Congresso. No ano passado, na presença dos chefes das Forças Armadas e da presidente Dilma Rousseff, o Congresso devolveu, simbolicamente, o mandato do presidente João Goulart (1919-1976), deposto pelo golpe. Antes, os parlamentares anularam a sessão do Congresso de 2 de abril de 1964 que viabilizou o golpe ao declarar válida, na ocasião, a Presidência da República. (Folhapress)

Por CPI, oposição usa

13606

Brasília - A estratégia conjunta de não-agressão na campanha eleitoral firmada entre os pré-candidatos a presidente da República, senador Aécio Neves (PSDB), e o governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), foi transformada ontem em uma outra aliança, desta vez no Congresso, para viabilizar a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades na Petrobras.

Ao final do dia, a oposição no Senado já tinha as 27 assinaturas de senadores necessárias para instalar a comissão mista, com trabalho conjunto com a Câmara. Além dos 11 senadores do PSDB, os 4 do PSB, 4 do DEM, 1 do SDD e 1 do PSOL, só foi possível obter o número mínimo após a adesão de senadores da base, como Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), Pedro Simon (PMDB-RS), Pedro Taques (PDT-MT), Ana Amélia (PP-RS), Cristovam Buarque (PDT-DF) e Sérgio Petecão



Aécio Neves: "A colaboraçã

(PSD-AC).

As negociações em curso para a formação dos palanques eleitorais em seus Estados foram elemento fundamental para a adesão. Taques, por exemplo, deve ser o candidato a governador que dará palanque a Campos no Mato Grosso. Ana

Cardozo vê "factoide"

Brasília - Numa estratégia do governo de evitar uma CPI para apurar a compra da refinaria Pasadena pela Petrobras, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, reclamou ontem que senadores criaram um "factoide eleitoral" ao pedir à Procuradoria-Geral da República para investigar a partici-

pação da presidente Dilma Rousseff no negócio. Em uma entrevista no começo da noite, ele afirmou que a representação apresentada por um grupo de parlamentares apresenta incorreções. "Há uma tentativa de politizar a investigação e focar na presidente", disse. Cardozo ponderou que não



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO – SEPOD/CIV

Processo: 2009.35.02.002470-9
Classe: 5110 – Desapropriação.
Expte: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Expto: Manoel Feliciano e outros

FINALIDADE: Intimação dos terceiros interessados, para ciência da ação, em epígrafe, que tem por objeto o imóvel descrito a seguir: Área urbana no Bairro Novo Paraíso, localizado a partir do Parque Agropecuário, sito à Av. Pedro Ludovico, sentido BR-153, seguir por 1,3 Km até a rua larga, virar à direita e seguir por 300 m até o imóvel, com frente para a Rua 05, confrontando no fundo Donizete Paulo da Silva, à direita com Donizete Paulo da Silva e à esquerda com Hilda Maria Araújo, transcrição da n. 186, de 11-03-1918, Livro 3, fls. 94, registrado no Cartório da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis.

OBSERVAÇÃO: Edital na forma prevista no artigo 34 do DL n. 3.365/41.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: Av. Pinheiro Chagas, Quadra E, Lote 17, B. Jundiaí. CEP: 75110-580 – TEL: 3328-7505.

Anápolis, 30 de janeiro de 2014
IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
JUIZA FEDERAL

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça. Desembargador Jose Navega Creilton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar. Lamina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação e respectivo terreno de 2.487 m²

Situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35

Esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva

Goiânia – GO.

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.lei.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2266

, José Gabrielli, de que o
foi legal e apresentava
ens para o país. No en-
si prejudicado pela crise
3, que atingiu mercados
o mundo. "A refinaria
té hoje é lucrativa, per-
que atuemos no mer-
norte-americano", disse
dor.

S adquiriu estoque de e investiu em refinaria

ídio reiterou que a polê-
principal envolve as quan-
negócio com a belga
Oil. Foram US\$ 360 mi-
endo que a proprietária,
anterior, tinha comprado

areas de segurança e medicina
do trabalho como para ade-
quações para que a estrutura
processasse óleo pesado, ao
custo de US\$ 150 milhões. Em
meio a desentendimentos com
a Astra Oil sobre o rumo do ne-
gócio e questões ambientais, o
caso foi parar em uma corte de
arbitragem dos EUA que fixou
o valor de compra da empresa,
"o que elevou o valor do negócio
para US\$ 1,18 bilhão e, na hora
de comparar, é mais chamativo
usar um valor baixo".

Delcídio lembrou que o Citi-
bank foi o avalista do negócio.
"Eles não iriam se envolver em
algo que fosse irregular", disse
o senador.

(PMDB-AL), de que partiu dele a escolha de Nelson
Cerveró para atuar na área internacional da Petrobras
–ele teria sido o responsável pelo relatório que indicou
a compra, e que é alvo de contestações. "Foi indicado
um técnico, e se isso foi feito não é para que se cometam
irregularidades", salientou.

O senador lembrou, ainda, que o ex-presidente da
Petrobras, José Gabrielli, deu explicações sobre o
negócio ao Congresso, "sendo inclusive elogiado pela
oposição". Gabrielli falou em agosto de 2013 à Comissão
de Fiscalização e Controle do Senado, quando esclareceu
detalhes sobre a aquisição.

Delcídio disse não acreditar no sucesso de uma CPI
sobre o caso, "que seria ruim para todos", mas reforçou
que a presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster,
e Nestor Cerveró deverão falar ao Congresso –eles foram
convidados a depor. E pontuou que há a tentativa de
exploração política do episódio pela oposição, que cobra
as apurações. (HM)

12607

stimento

Coron de tablets terá área aliada em R\$ 2,2 milhões

austino

Empresa vai passar por auditorias e irá doar tablets para a Rem

Câmara de Campo Grande aprovou ontem projeto que prevê a doação de área avaliada em R\$ 2,2 milhões em Indubrasil – este da Capital – para a Inter Informática S.A. da empresa, que ainda teve direitos incentivados fiscais de dez anos, irá fabricar tablets, computadores e equipamentos de informática.

Na proposta, a prefeitura de dez anos de isenção de Impostos de União à Uninter, relativa à U, e reduzirá de 5% para 0% o ISS da empresa. A Uninter teve inseridas seis cotas prevendo contrapartes para a cidade.

Uninter prevê investir R\$ 7 milhões, e fatura que varia de R\$ 248 milhões no primeiro ano de operação a R\$ 870 milhões no segundo. O número inicial de empregos é de 163. A Uninter terá 45 mil metros quadrados, e aguardava inscrição desde dezembro de 2013 no processo de licenciamento. Não teve andamento tão anterior.

A proposta de incentivos fiscais deveria ter sido aprovada na semana passada, mas foi retirada de pauta diante das incertezas sobre as contrapartidas da empresa para a cidade. Os vereadores incluíram no projeto a realização de auditoria a cada dois anos pela Câmara dos investimentos, que podem levar à revisão dos incentivos.

A emenda partiu de Eduardo Romero (PT do B) que, ao lado de Otávio Trad (PT do B), propôs que, a partir do segundo ano de operação, a Uninter doe 1% dos tablets produzidos para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Carlão (PSB) emplacou a exigência de cotas de emprego para deficientes físicos, pessoas com mais de 40 anos e jovens em seu primeiro emprego. Paulo Pedra (PDT) sugeriu que o imóvel doado não possa ser usado como hipoteca. João Rocha que o imóvel seja revertido ao município se a Uninter não cumprir o investimento previsto.

Edital Extrajudicial. Paulo Antônio Serra da Cruz, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 8.514/97... FAZ SABER que atendendo requerimento apresentado por Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, atual denominação de Bradesco Consórcio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de São Paulo, SP, na qualidade de credora fiduciária, por força do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Piso Aditivo de Alteração Fiduciária e Outras Avenças, contemplando da cota nº 142 do Grupo nº 382, amparado pela Lei 9.511/97, referente ao imóvel SALA nº 56 e GARAGEM nº 92, do Edifício EMPIRE CENTER, registrado na Matrícula nº 183.144, neste Cartório do 1º Ofício, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1079, a devedora fiduciária: Natália Aparecida Cantero Gusson, CPF nº 164.843.258-41, brasiliense, casada, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso, totalizando R\$ 31.279,97, em 20/03/2014 e as que vencem até a data do efetivo pagamento, bem como as taxas de intimação cartorária e demais acréscimos contratuais. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer o seu débito, sob pena de lei, tendo em vista que nas várias diligências feitas pelo Oficial de Justiça, a mesma não foi localizada e, também, não foi fornecido endereço de como encontrá-la. Fica, ainda, certificado de que o não cumprimento de referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º art. 26 da Lei 9.511/97. Campo Grande, 20 de março de 2014. Paulo Antônio Serra da Cruz, Oficial do Registro

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador Jose Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Loja comercial térrea com área construída de 248 m²,
Localizada no Edifício Rachid Neder, situado na
Rua Barão do Rio Branco nº 1356,
Campo Grande - MS.

Mais informações e Edital na Integra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.lei.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2266



COMUNICADO PÚBLICO

PACOTE VIVO SEMPRE INTERNET

A VIVO, prestadora do SMP na Região II do PGA conforme Termo de Autorização 05/2010, em atenção e, nos termos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, anexo à Resolução ANATEL 477/07, comunica a seus clientes e ao público em geral do Estado de Mato Grosso do Sul o reajuste tarifário do pacote de acesso à Internet Vivo Sempre Internet para clientes Pré-pago e Controle.

Pacote	Franchia	Valor da Contratação mensal do Serviço válido a partir de 28/03/14
Vivo Sempre Internet	200MB	R\$ 11,90

* Os megabytes (MB) concedidos em um mês não são cumulativos.

* O pacote será debitado do crédito na confirmação da compra e renovado automaticamente a cada 30 dias.

* O cliente poderá cancelar o serviço a qualquer momento.

* A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode ser reduzida por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e picos de tráfego.

Mais informações podem ser obtidas em nosso site na internet, no endereço www.vivo.com.br ou pela Central de Relacionamento, no telefone 1058 de qualquer telefone. Portadores de necessidades de fala/audição ligue 0800 772 8346.

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipiau, Estado da Bahia, aos 21 de março de 2014.
O(A) Oficial(a) Maria Heloysa de Andrade Cardoso.

SESC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DAS UNIDADES DO SESC NA CAPITAL E NO INTERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCritas nos ANEXOS I E II, ACOSTADOS AO EDITAL, DE QUE SÃO PARTES INTEGRANTES, COMO SE NELE ESTIVESSEM ULTERIAMENTE TRANSCRITOS.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07 de Abril de 2014, às 10h00.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do Banco do Brasil - www.llicitacoes.com.br, sob o nome ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (SEDE), Licitação nº 531049 e no site: www.sescbahia.com.br, Link: Licitações, sob Protocolo nº 14/01.00003-0G - sob o Título - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DAS UNIDADES DO SESC NA CAPITAL E NO INTERIOR, podendo ser disponibilizado através do e-mail: licitacao@sescbahia.com.br, quando solicitado.

Salvador, 26 de Março de 2014.

Tainá da Encarnação Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PAULO AFONSO - BA

EDITAL DE INTIMACAO

Maria Leny Barreto Barros de Freitas, Oficial(a) do Registro de Imóveis da(s) 1º Ofício de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADILSON CERQUEIRA FILHO, CPF nº. 039.432.005-007 e/m se casado for, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 809850003148, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/08/2012 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA RIO BRANCO, nº 011, Bairro ENCAGUAS, 1, AP001, JARDIM BAHIA - PAULO AFONSO/Ba, registrado sob nº da matrícula 15.807. Assim, procedo à intimação a V.S*, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhora, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, aos 21 de março de 2014.

O(A) Oficial(a) Maria Leny Barreto Barros de Freitas.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR - BA

EDITAL DE INTIMACAO

Marleyc de Santana Menezes, Oficial(a) do Registro de Imóveis da(s) 2º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NIRANE DE JESUS SANTOS, CPF nº. 568.509.215-68 e/m se casada for, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 809*19000941, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/03/2005, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na AV. ULISSSES GUIMARAES, COND. CENTRAL PARK II, Nº. 1954, EDF. IPE, AP. 304, SUSSURARA - SALVADOR/BA, registrado sob nº da matrícula 89.603. Assim, procedo à intimação a V.S*, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhora, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 21 de March de 2014.

O(A) Oficial(a) Marleyc de Santana Menezes.



COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
EDITAL DE INTIMACAO

Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. RUBENS DE AZEVEDO GOMES, inscrito no CPF Nº 385.217.417-15, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para efetuar a purga do débito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e da intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 155552048180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.308/0001-04, com sede em Brasília/DF, emitido em 28/02/2012, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob nº 12.624, situado no LOT. MONTE CASTELO, Nº 0, LT. 07, QD. 50, MONTE CASTELO - TEIXEIRA DE FREITAS/BA. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial disto serviço registrará, a requerimento da credora, certificando este fato, prorrogará a vista da prova de pagamento, pelo fiduciário, do Imposto de transmissão inter vivos, a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, e expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intímado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Teixeira de Freitas - BA, 19 de Março de 2014. O Oficial.

Stamp City Manguinhos Mariana Machado
Oficial

Permanente de Licitação comunica a população em geral e aos interessados que realizará Licitação pública, modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob regime de leilão, realizada por preço unitário, originada do Processo Administrativo nº 026/2014, no dia 16 de abril de 2014, às 09:00 horas, no Centro de Cultura Albino Luciani da Paróquia de Jaguarari, situado na Praça Custódio Barbosa, nº. 194, nesta cidade de Jaguarari(BA), tendo como objeto a contratação de empresa para a obra de construção de uma Escola Urbana Projeto FNDE "Espaço Educativo II" com 06 (seis) salas de aulas, contendo Bloco Pedagógico; Circulação-Pedagógico; Bloco Administrativo; Circulação-Administrativo; Bloco Serviço; Circulação-Serviço; Pátio Central; Passarelas, no Distrito de Pilaret, neste Município, conforme Termo de Compromisso - PAR16899/2013/FNDE/MEC. Melhores informações de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, através do telefone (74) 3619.3026, e-mail: licitajaguarari@gmail.com, Jaguarari(BA), 25 de março de 2014 - EDSON REIS DE OLIVEIRA - Presidente.

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador Jose Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador Feira de Santana - BA.

Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) – Bairro 2 de Julho Salvador – BA.

Mais informações e Edital na Integra nos sites dos Leloeiros:
www.depaula.lel.br (21)2524-0545; www.sillasleloeoire.lel.br (21)2533-0307; www.rodrigoportella.lel.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lel.br (21)2532-2286

Braskem S.A.

Companhia Aberta
C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939

EDITAL DE CANCELAMENTO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Braskem S.A. vem pelo presente informar o adiamento da Assembleia Geral Ordinária originalmente agendada para realizar-se no dia 26/03/2014, às 10:00hs, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado da Bahia" nas edições dos dias 22/23, 25 e 26 de fevereiro de 2014, e no Jornal "A Tarde" nas edições dos dias 22, 25 e 26 de fevereiro de 2014, ficando os senhores acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Eteno, nº 1.561, Pólo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 01) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores - Demonstrações Financeiras, contendo Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal; 02) Exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2013, incluindo a distribuição de dividendos e aprovação de orçamento de capital; 03) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 04) Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal; 05) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Camaçari/BA, 25 de março de 2014. Marcelo Bahia Odebrecht - Presidente do Conselho de Administração. **Informações Gerais:** 1. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/01, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%. 2. A documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, bem como outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizadas aos acionistas da Companhia, na forma prevista na referida Instrução CVM nº 481/09, e podem ser acessadas através do site da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa (www.bmbovespa.com.br), ou da Companhia (www.braskem.com.br). 3. Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os acionistas depositem na Companhia, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 08 dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia funcional de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade. 4. Tendo em vista as Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) em vigor na sede da Companhia, as quais estabelecem as diretrizes para o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicita-se aos senhores acionistas, bem como aos seus representantes legais na Assembleia ora convocada, o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora de início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de treinamento de instruções básicas de SSMA em vigor na Companhia, os quais se encontram à disposição para consulta na sua sede social.

NORMAS ACÇÕES
SÃO INSCRIÇÕES
NA BOLETA DE VOTAÇÃO

mabrasca

Sociedade de Propriedade Intelectual

ISE
Sociedade de Propriedade Intelectual

LATAM XBRK

BAK
Bolsa de Valores do Brasil
NYSE

SÃO LUIS, QUARTA-FEIRA, 26 MARÇO - 2014

Classificado

12609

E BULLDOG

Filhotes) 9131-3605

ÁUDIO
E VÍDEO

ESTRUTURA
DISCOS CD/DVD
CD/DVD
CD/DVD
CD/DVD

AVISOS E
EDITAIS

adquiriu rec
do fundo nacion
ENE DE SOUZA
ANTOS, CTPS:
SERIE: 0024,
no prazo de 48
O não compre
implicarei em
io de embargo de
com artigo 482

RTIGOS
RA BEBÉS

um berço na cor
novo. Motivo:
Tratar: 8819-1035/
60

LEILÃO

do JUCESP nº 616,
últimos RODOBENS
A, faz saber que,
novembro de 1997, o
estabelecimento Imobiliário
será realizado. Primeiro
Leilão Segundo Leilão:
do Leilão, Avenida
Ferreira - São Paulo/SP
que será distribuído
de terreno urbano,
habitação denominado
medo no lugar Paranaíba
características: Frente
mitate com o lote 01
e 04 e mede 23,00m²
e 23,00m², perfazendo
casa residencial toda
a. hali. 02 quartos e
sala nº 11.521 do 1º
de Venda do Imóvel
de Venda do Imóvel
não haja idemias ou
em ser vendido em
às 11:00 horas, no
77, desde que igual ou
condomínio, Encargos
a favor da Credora
042-7, conta corrente
será acoplado pagamento
por todas as despesas
amento de 0,6% (cinco
valor da remuneração
isto de Transmissão,
branca judicial, taxas,
nos, averbações, etc.
"Ad Corpus" e no
e eventuais águas,
os eventualmente estiver
insatisfeita no quanto
despesas. A vendedora
des que põem em
no compromisso
serviços, locais, etc.
A vendedora não se
é possível que futur
do imóvel permaneça
que é devida a cada

ELETRODOMÉSTICOS

VENDO AR COND.

Tipo Split 48.000 btu's. R\$
2.500,00. Tr: 9155-5352.

INSTRUMENTOS
MUSICAIS

CORNETA

Vendo instrumento musical
Corneta. 8868-3540

LEILAO UNICO - Dia 03/04/2014,
às 14:00hs, no Auditório da Corregedoria Geral da
Justica. Desembargador José Navega Cretton,
situado na Av. Erosmo Braga, nº 115, 7º andar,
Lamina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO
GRANDENSE) e OUTROS

Edificação de 230 m² e respectivo terreno
de 125,44 m²

Localizados na esquina da Rua do Pesponião
com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão
Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354)

São Luís - MA.

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0545;
www.silasleiloeiro.lei.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248;
www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2266

SECRETARIA
ESPECIAL DE SAÚDE
INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA
DO MARANHÃO

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo e suprimento de Informática para o DSEI/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Lançamento das Propostas: de 25/03/2014 até 08/04/2014 às 09h59min (horário de Brasília).

Abertura da Proposta: 08/04/2014 às 10h00min pelo site www.comprasnet.gov.br.

Donato Almeida Leite
Pregoeiro/DSEI/MS

TÁCITICO | O CLASSIFICADO
VENDA

3215.5000

OESTADO | Classificado

Classificado, o que é o que é

ANUNCIE AQUI
Classificado: 3215.5000

TRANSBRASILIANA
TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Superando fronteiras, unindo gerações.



Nova frota da Transbrasiliana, mais qualidade
e segurança nas suas viagens.

**FROTA
ZERO**

HORÁRIOS EXECUTIVOS E LEITOS PARA AS SEGUINTE LINHAS:

SÃO LUIS / BALSAS 19h45min

BALSAS / SÃO LUIS 19h45min

SÃO LUIS / BELÉM 20horas

BELÉM / SÃO LUIS 20horas

LIGUE E COMPRE A SUA PASSAGEM
0800 726 7001
(98) 3243 3844

PREÇOS IGUAIS AOS DA RODOVIÁRIA

JR4000
Ônibus Executivo



**PASSAGENS ENCOMENDAS
E PRETAMENTOS**

Ônibus Executivo com ar condicionado
e poltronas reclináveis

**BALSAS - SÃO LUIS, CAXIAS,
TERESINA, FLORIANO,
IMPERATRIZ, ARACAJA
E ALTO PARNAÍBA**

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES:

3541.4000

São Paulo (Folha- **Press)** - O presidente venezuelano, Nicolás Maduro, informou ontem que fará detidos presos contra o governo de Estado. Um golpe de Estado é desencadeado para fazer um golpe de Estado". Segundo o presidente, o grupo capturado, que viraram alarmados denunciariam coroneis, tenentes-generais, os maiores jovens, ciaristas, conscientia dos oficiais possivel devido a da tentativa de golpe tou que a descoberta Madrid cresceu- o presidente.

"Ontem à noite capturamos três ge- nerais que estavam deslocados a disposição das tribunais milita- res. disse que os três foram para realizar um gol- pe de Estado. Maduro realizou a ação para desbaratar a pretensão de São Paulo aérea do poderosa moral da nos- sa Pórga Armada bo- lhariana. São tés ge- nerais que pretendiam levantar a Força Aérea contra o governo", disse

Maduro acusou- "da tentativa de golpe foi possivel devido a "conscientia dos oficiais possivel devido a da tentativa de golpe tou que a descoberta

Sao Paulo - As autoridades da Marinha descreveram ontem que sejam encotra- dos sobreviventes da tragédia do avião malaysia Airlines, que caiu no mar no sul do Oceano Índico. Apesar de eviden- cias, temos que se crias, teremos que escuti- lar a dolorosa reali- dade da perda do voo MH370 e que não há sobreviventes , aí- mun Nor Yusof, diretor da campanha Aerea, em Kuala Lumpur.

Ahmed Jauhar, chefe da Malaysian Airlines, exequiu-o che- rável, seguidamente de uma rese- gunda sem precedentes, to foi um even- to sem precedentes, posse. Contudo, os es- boces ate encotra- tes. Segundo de uma res- posta sem precedentes,

“Este foi um even- to sem precedentes, que o mundo não viu antes. Mas ainda não foi concur- mado a identificação dos avião desaparecidos caiu decretos” indicaram que o treinamento que as evi- dências” indicaram que o mundo não viu antes. Mas ainda não foi concur- mado a identificação dos avião desaparecidos caiu

Venezuela
Tres generais
sao presos

Voo MH370:
Malásia descarta sobreviventes

temas abordados na Capital

de rito hoge

As fotos da Nasa que voltou à Terra após várias missões Apolo na Lua em 1972 foi elogiada em Viena, Áustria, por US\$ 760 mil (R\$ 1,8 milhão), mas logo estima-se que o valor de mercado é de 14 câmeras em missões, mas nem só disso. Peça ao colecionador privado em Viena.

que voltou da Lda e leiloada por US\$ 760 mil

Paráiba ■ Quarta-feira, 26 de março de 2014 | A7

**dº Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL),
Luciano Guimarães Mata.**

acerca do Sistema Eleitoral Brasileiro", apresentada pelo professor

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação de 93,50m² e respectivo terreno de 371 m²
Localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230),
constituído pelo Lote nº04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim
Camboinha, **Cabedelo – PB.**

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.lei.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248; www.jonasymer.lei.br (21)2532-2266

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

CAIXA Ministério da Fazenda GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE VENDA - ALFENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Editorial de Leilão Público nº 0002/2014/RELIE/JP

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, por meio da Gerência de Filial Alfener Bens Móveis e Imóveis – GILIERE – RELIE/JP – Alfener Bens Móveis e Imóveis – João Pessoa, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Editorial, no estado físico e de ocupação em que se encontra(ri), imóvel (s) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, discriminados no Anexo II do Editorial O Editorial de Leilão Público – Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de **26/03/2014** até **07/04/2014** em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas na Paraíba, na Gerência de Filial Alfener Bens Móveis e Imóveis – GILIERE – RELIE/JP – Alfener Bens Móveis e Imóveis – João Pessoa, situada à Avenida Epitácio Pessoa, 1521, 2º andar, Belo Horizonte dos Estados, João Pessoa/PB, e no escritório do Leiloeiro **ALEXANDRE FERREIRA NUNES** – Av. Beira Mar, 1204, Log. 01 – Hotel Golden Beach – Piegade – Jaboatão dos Guararapes – PE no horário comercial e nos sítios: www.caixa.gov.br e www.alienarbensmoveisimoveis.com.br. O Editorial estará disponível também, no dia **07/04/2014**, no local de realização do Leilão. Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se as Agências da Caixa, em tempo hábil para interiorizar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, dentro do prazo estipulado para realização do pregão. O Leilão realizar-se-á no dia **07/04/2014**, às 11:30h, na Av. Epitácio Pessoa, 1521, 2º Andar, Belo Horizonte dos Estados – João Pessoa/PE, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE
CNPJ: 12.445.154/0001-76

CONVOCACÃO

O Diretor Presidente da Associação Alphaville Campina Grande, vem através deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados, a empresa vencedora da licitação na modalidade de Tomada de Preço, objetivando contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do CLUBE localizado no Alphaville Campina Grande. A empresa JBS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.254.314/0001-89, foi a vencedora por apresentar os itens de Menor Preço e Técnica.

Sendo assim convocamos a empresa vencedora do certame para a assinatura do contrato como está previsto no edital.

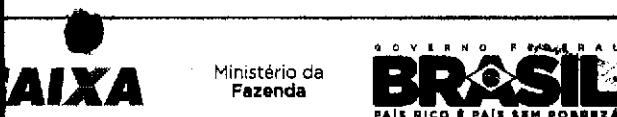
MARCOS AURELIO GUIMARÃES MIRANDA

Diretor Presidente do Comitê Executivo
Associação Alphaville Campina Grande

CHAMADA DE EMPREGADO

mpresa GILCE O PINTO ME. Inscrito no CNPJ N° 12305/0001-10, localizada na TRAVESSA N° 89 – TRO solicita o comparecimento de seu funcionário, SON FELIX COSTA NETO, CARTEIRA DE TRABALHO N° 739, SÉRIE N° 0010 - RR, que se encontra ausente desde 01/02/2014, sem qualquer justificativa prévia, tendo o prazo de 48h, para comparecer ao local de trabalho, a pena de responder pelo disposto no Art. 482, letra "i" LT.

Vista/RR, 24 de Março de 2014.



AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3001/2014/CPA/BE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE, torna público aos interessados que venderá, pela maiorista, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado da e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(s) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O(a) Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 17/03/14 até 31/03/14 emário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado de Roraima, na Extensão da Rua da Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE em Boa Vista/RR, situada na Santos Dumont, 1470, bairro Aparecida - Boa Vista/RR, no horário das 10:00 às 18:00 h o escritório do Leiloeiro Antônio Carlos Rabelo Nascimento, na Av. N.S. da Conceição, nº 1, São Pedro - Boa Vista/RR, horário comercial. O Edital estará disponível também, a partir do dia 17/03/2014, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, página Habitação, curar Imóveis à Venda, Concorrências e Leilões. Os interessados que desejarem ar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se o caso, antes do prazo estipulado para realização do leilão. O Leilão realizar-se-á no dia 31/03/2014, às 10:00 horas, no Auditório da Superintendência Regional, na Rua Cecília Meireles, 269 - Segundo andar - Centro - Boa Vista/RR, na presença dos interessados e procuradores que compareceram no ato.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

edor (a) CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., em obediência às disposições do art. 27 e parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no loteamento Portal do Sol III, bairro Centenário, identificado a seguir:

nº 362, da quadra nº 224, com 384,00 m², valor da dívida e encargos R\$ 35.771,73, Comprador(a) ANA CLARA DOS SANTOS COELHO, CPF nº 559.100.412-15;

nº 818, da quadra nº 223, com 473,50 m², com benfeitorias edificadas sobre o lote, valor da dívida e encargos R\$ 71.885,93, Comprador(a) PLÁVIO EMANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 600-70;

nº 17, da quadra nº 406, com 362,82 m², com benfeitorias edificadas sobre o lote, valor da dívida e encargos R\$ 79.953,86, Comprador(a) MAIR TANIO IZEL DE MELO, CPF nº 659.556.172-72;

nº 364, da quadra nº 408, com 625,72 m², valor da dívida e encargos R\$ 55.234,64, Comprador(a) MAIR TANIO IZEL DE MELO, CPF nº 659.556.172-72;

.....1º leilão no dia 02/04/14, pelo maior lance, acima da dívida; no dia 17/04/14, igual ou superior ao valor da dívida.

.....Horas 09:30 - lento no 1º quanto no 2º leilão.
.....Rua Ajuricaba, 1014, Centro - Boa Vista/RR.

Vista/RR, 24 de março de 2014.

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça Desembargador José Batista Cretton, situado na Av. Frei Caneca, nº 1196 - Centro, Fazenda E. Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIACAO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m²
Localizados na Rua Araújo Filho nº 103 – Centro
Boa Vista – RR.

Mais Informações e Edital na Integra nos sites dos Leloeiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.lei.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2266

COMUNICADO 01 AOS CLIENTES

REAJUSTE DE PLANO DE SERVIÇO
E RENOVAÇÃO DE PROMOÇÃO - ERRATA

A OI vem retificar a data de vigência do novo preço de recarga programada/Tráfego Mensal Contratado Obrigatório publicado no dia 24 de janeiro de 2014, onde dia 18 de fevereiro de 2014, leia-se 18 de maio de 2014.

Válidos pelo período de trinta dias a partir da vigência dos valores deste comunicado, promovível automaticamente por períodos de dez dias, caso não haja a divulgação de novo comunicado público alterando-os. Valores, incluindo impostos e contribuições sociais:

ITEM	APLICAÇÃO	Valores Promocionais (R\$) RR
		PLANO nº 012/PRÉ/IMP OI CONTROLE
Valor de Recarga Programada	por acesso	34,90
ITEM	APLICAÇÃO	Valores Promocionais (R\$) RR
		PLANO nº 070/PÓS/IMP OI CONTROLE
Tráfego Mensal Contratado Obrigatório*	por acesso	34,90

Obe: 1 - Os demais valores deste plano, não publicados neste comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada.

(*) Valor mensal obrigatório devido pelo usuário à OI pelo uso mínimo (não necessariamente realizado) do tráfego mensal contratado, correspondente as comunicações do tipo VC-1, VC, VC-IR, VC-1-R e VC-R além do uso de facilidades adicionais disponíveis.



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedor (a) CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Jardim Olímpico II, bairro Jardim Tropical, identificado a seguir:

1º Lote nº 308, da quadra nº 815, com 367,13 m², valor da dívida e encargos R\$ 35.715,78, Comprador(a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 382.374.823-87;

2º Lote nº 356, da quadra nº 813, com 369,00 m², valor da dívida e encargos R\$ 35.926,25, Comprador(a) ELIZABETE TEIXEIRA DE BRITO, CPF nº 201.090.112-53;

3º Lote nº 150, da quadra nº 813, com 360,00 m², com benfeitorias edificadas sobre o lote, valor da dívida e encargos R\$ 72.563,93, Comprador(a) GENNYSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº 382.127.062-49;

4º Lote nº 589, da quadra nº 813, com 378,00 m², valor da dívida e encargos R\$ 38.242,61, Comprador(a) MÔNICA SALES SOUSA, CPF nº 523.343.022-00;

5º Lote nº 345, da quadra nº 815, com 378,18 m², valor da dívida e encargos R\$ 37.775,10, Comprador(a) OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA, CPF nº 015.217.272-80.

DATA.....1º leilão no dia 02/04/14, pelo maior lance, acima da dívida;
.....2º leilão no dia 17/04/14, igual ou superior ao valor da dívida.

HORA.....Horas 09:35 - tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Ajuricaba, 1014, Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2014.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

Nos termos do processo nº 2.074/2014, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Diretor do Departamento de Suprimentos, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 06/2014, destinada ao Registro de Preços para Possível Aquisição de Veículos de Passeio para Atender a Vigilância à Saúde e as Unidades de Saúde da Família em Atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo o período de 12 (doze) meses. TIPO "Menor Preço por Lote". Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 08 de abril de 2014, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública. A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 26 de março de 2014 às 14h00min.

SISTEMA TRANSPORTES S.A. CNPJ 46.771.804/0001-95

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas desta empresa a se reunirem em AGO no dia 30.04.14 às 14:00 h. a R. Bóris Kauffmann, 323 – Chico de Paula – Santos, para deliberar sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.13; b) Destino do saldo é disposição da AGO; c) Eleição da Diretoria; d) Outros assuntos gerais. Está à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos ref. ao art. 133 da Lei 6.404/76. Santos, 26/03/14. – Izeta Matos dos Santos – Dir. Pres.

Salvo Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 0008165-27.2004.8.26.0477 – 24 – Cível Praia Grande. O Dr. Renato Zanella Pandini e Cruz Gandini, MM Juiz Direto da 2ª Vara Cível da Praia Grande, sito à Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, nº 9.101, Vila Mirim, Praia Grande/SP, na forma da lei, etc... Faz Saber a VALDEMAR DONIZETI BASSETTO – RG 6.901.604-5/SSP-SP, CPF 006.793.188-01, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LINHARES – CNPJ 71.544.597/0001-83, situado à Rua Itararé, 228, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, ajuizou Ação de Cobrança visando receber as cotas condominiais vinculadas a unidade autônoma 41, relativas ao período de Janeiro/2003 até novembro/2003, mais as cotas vincendas no curso da lide, acrescidas de correção monetária, mutuo de 2% (dois por cento) e juros legais, além de custas processuais e honorários advocatícios. Aparecida Maria Xavier Basseto também figura no polo passivo da ação. Fica o corrente CITADO para todos os termos da ação, devendo apresentar contestação, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias contados do prazo do edital que é de 30 (trinta) dias, sob pena de não a fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Julgado procedente a ação, serão devidos os valores cobrados, e o réu condenados em custas processuais e honorários advocatícios. Será o edital publicado e afixado na forma da lei, Praia Grande 13 de novembro de 2.013.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

481º Ano da Fundação do Povoado e
65º de Emancipação Política Administrativa

RESOLUÇÃO N° 2751 DE 25 DE MARÇO DE 2014

WAGNER MOURA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado o Vereador ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, líder da Bancada do PSDB, para integrar nos termos do Art. 5º da Resolução nº 2724, de 04 de março de 2013, a Comissão da Verdade do Município de Cubatão "Vereador Cláudio José Ribeiro".

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WAGNER MOURA DOS SANTOS
Presidente

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Diretor-Secretário

Sala "Vereador Aristides Lopes dos Santos", 25 de março de 2014
Processo nº 1537/2013

DVA/vgf

0026 ASSOCIA

ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - CAIXA

1.1.1.01 - CAIXA GERAL

1.1.2 - BANCOS C/MOVIMENTO

1.1.2.01 - BANCO CAIXA ECONÔMICA AG.

1.3 PERMANENTE

1.3.2 - IMOBILIZADO

1.3.2.03 - MÁQUINAS E FERRAMENTAS

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO

2 - PASSIVO

2.3 - PATRIMÔNIO SOCIAL

2.3.2 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.3.2.02 - DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

2.3.2.03 - DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO

RES

TOTAL DO PASSIVO

RECONHECEMOS A EXATIDÃO

DE 2012 COM

ELI CELICE DIAS

FUNÇÃO: DIRETOR

RG: 3.607.716 SSP/SP

CPF: 510.800.108-82

DEMONSTRA

0026 ASSOCIA

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador Jose Navega Cretton, situado na Av. Ernâmo Greiga, nº 115, 7º andar, Lamina L. Castelto, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36
do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101
(Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata,
Município de Itanhaém/SP.

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leloeiros:
www.depaula.lel.br (21)2524-0545; www.silesleiloeiro.lel.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lel.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lel.br (21)2532-2266



Empregos na região é no Diário

Toda segunda e quinta

ASSINE JÁ: 3226-2051

Santos Trading S.A.

CNPJ nº 58.142.239/0001-09

Relatório de Execução do Exercício Social de 2013

Srs. Acionistas: Em conformidade com as normas legais e estatutárias submetemos à sua aprovação o Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2013 bem como as demais demonstrações financeiras.

A Diretoria

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013

Ativo	2013	2012	Passivo
Circulante	1.021.086	1.747.340	Circulante
Disponibilidades	348.100	1.158.932	Fornecedores
Mercadorias	158.383	119.122	Obrig. Tribut./Previd./Trab.
Seques de Export./Cierres	259.320	208.169	Adiantamento de Clientes
Adiant. e Imp. em Andam.	2.336	33.657	Créd. Diversos/Ctas. a Pagar
Imp. Pend. e a Compensar	252.936	227.561	Provisão R/CSSL
Realizável a Longo Prazo	15.188	16.188	Patrimônio Líquido
Permanente	821.399	158.192	Capital Social
Investimentos	24.154	24.154	Reservas de Lucros
Intangível	11.318	11.318	Reservas de Capital
Imobilizado	1.080.185	376.717	(-) Lucros ou Prejuízos Acumul.
(-) Depreciações Acumuladas	(288.259)	(253.980)	Total do Passivo
Total do Ativo	1.863.670	1.920.719	1.863.670
Lucros/Prejuízos	2013	2012	1.920.719
Saldo de Lucros Acumulados			
Lucro Líquido do Ano	(66.452)	122.301	
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(66.452)	122.301	

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos dispositivos da Lei nº 8.404/78 e Legislação posterior pertinente, a Lei nº 8.981/95. 2. A empresa tem como prática a adoção do regime de competência como reconhecimento das receitas, despesas e custos. 3. As contas classificadas no ativo e passivo circ. apresentam valores realizáveis e corrigíveis no prazo de até um ano, apesar do exercício social de 2013. 4. Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição. 5. As depreciações foram calculadas pelo método linear e apuradas às taxas admitidas pela legislação vigente. 6. O Capital Social Fechado, subscrito e integralizado, está constituído por 118.137 Ações Ordinárias, com valor nominal. 7. As Reservas de Lucros estão à disposição da AGO.

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012

2013

2012



BUSCO SOCIO
Empresa do segmento de misturadores veleculares, sediada em SP c/ situação em nível nacional, c/ distrib. em todo o Brasil, busca sócio p/ vigorar e expandir as atividades. 51994-1577 e-mail xyz1001@gmail.com

MÁQUINAS E MOTORES

AR CONDICIONAL CENTRAL ARCON

Vende-se: mod. KAC-10000L 7,5 CV
márcia de série 81; refrigerador
Kcal/hora - 22.500 - 7,5 TR
refrigerante R22; tensão 220
fase; corrente 47 ampera - 60
potência 16,5 KW. Trata-
(43)3524-2334/(43)3524-1

GUINCHO KRANE CAR
10 tons. ☎ (11) 4049-4066-1611

IMPRESSORA DIGITAL HP 8000DS PLOTTER
Para banner, solvente, lona, tec. papel, larg. 1,62m. R\$15.000,00
+ (11)2414-0268/97023-5

MOTONIVELADORA
120B ano 86, ótimo estado R\$
mil. ☎ (11) 3266-5181

lão

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014

as 14:00hs, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Crotton, situado na Av. Ernesto Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Faixa de S.A.

(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação de 100m² e respectivo terreno de 380 m², localizado na Rua Dona Luisa de Gusmão nº 1165 – Campinas – São Paulo/SP

Edificação de 944m² e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas: nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos: nº406, nº408, nº414 e nº418 – Santo André/SP

Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLIS", Fábrica, São Paulo/SP

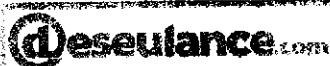
Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República – São Paulo/SP.

Mais informações e Edital na Integra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0546; www.laisilajeiloeiro.lei.br (21)2533-0307; www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248;
www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2256

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA - SÃO PAULO/SP

Local dos leilões: Auditório Fretas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra-assinados, forma da Lei 9.514/97. Localização do Imóvel: São Paulo-SP. Japão, Rua Tenente Sotomano, 50. Casa. Áreas totais: terr. 254m² e constr. /n/a 750m² (lançada no IPTU 320m²). Matr. 7814 da 15º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais alterações ou destinação de uso (comercial/residencial), correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1º Leilão: 08/04/2014, às 13h. Lance mínimo: R\$ 1.573.700,00. 2º Leilão: 22/04/2014, às 14h. Lance mínimo: R\$ 726.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Cond. de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1000, ramais 121 ou 158. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitaseiloeiro.com.br.



LEILOES "ON-LINE" DE CASA
Participação via internet c/ transmissão de áudio e vídeo
Vila Mariana - São Paulo / SP - Visitação e Relação

19 VEÍCULOS LEVES • 62 MÁQS OPERATRIZES • 07 TRANSFORMADOR ELÉTRICAS • 04 PÓRTICOS • 08 TANQUES INOX E AC • MÁQS. DE SOLDA •

MELLING E OUTROS
COMITENTES

DATA: 02.04.14 - 4ª FEIRA - 11:00 HS
23 Máqs. Operatrizes (04 Tomos CNC/ 01 Torno Horizontal Duplo Cabeçote/ 08 Centros de Usinagem M/ Mori-Seiki/ Kira Drillmill/ Enshu e Heller/ Furadeiras/ 04 Transfers M/ Matic/ Prensa Excêntrica M/ Hardi Capac. 12T/ Mandrilhadora, etc.) • 05 Tanques em Aço Inox (Capac. 3.500 à 9.000L) • 02 Tanques Aço Carbono (30.000 e 45.000L) • 02 Reatores c/ Misturador (Inox e AC) • Rebarbador M/ Deburring & Finishing • Máquina Automática p/ Teste de Ruido • Diversos.

DATA: 03.04.14 - 5ª FEIRA

32 Máqs Operatrizes (05 Prensas Excentricas/ 04 Fresadoras/ 06 Tomos Transformadores a Óleo 225 a 1.000 KVA • 03 Ar (Atlas Copco e Gardner Denver) • 04 Pôrticos • Gerador Leon Heimer 18 KVA • 02 Tamboras 03 Fornos • Torre de Refratário Vettor • Cadeia de Areia p/ Fundição • 1,5 T Flós e Cabos Elétricos

COLLOR DANTAS - LEILÃO OFICIAL



9

A gente conta os dias pelas histórias que eles contam.

Acesse: estadao.com.br/acervo

Impeachment do presidente Fernando Collor.
Materia publicada em 30/9/1992.

COPACABANA/RJ
Posto 1, qto e sala mobiliado. 4 pessoas perto da praia
31-8886-1598// 3494-7617

E.SANTO 3296-6988
REAL-Temos apts/chelés mob/parfids Guarap 91917000/2480
pousadaminasduque.com.br
R.DE JANEIRO 31-3337-6797
KITNET mobil Copacabana Contrato 30meses (31) 9952-6797

LUGAR CERTO
CONSTRUÇÃO E REFORMA

SERVICOS E PROJETOS

CONSTR. VALENTIM
Construção de edifícios, mont. estrutura metálica, fabricação de galpão. //www.construtoravalentim.bh.com.br
31-3531-8396/ 8588-7502

DMITE-SE

ESTAGIÁRIO

ESTAGIÁRIO ADMINISTRAÇÃO
A EMPREENDIMENTOS
MM Contrato a partir do 7º período. Currículo p/ heba@empreendimentosmin.com.br
XXXXXX XXXX

PROFISSIONAL

Nível Básico

ADMITE-SE 31-8855-9753
Cozinheira (lo), Garçon ou Garçonne. Tratar: Lindomar

COZINHEIRA
Residência. De Segunda a Sexta. C/ Experiência Mínima 5 anos em Carteira. Comparecer Para Entrevistas Muñiz das Carteiras de Trabalho, Nada Consta e Comprovante de Endereço.
31-8934-1215

DEPILADORA
OPORTUNIDADE! Salão no Funcionários, com exp. Clientela formada. Tratar (31) 3223-2893

ELETRICISTA
DE EMPILHADEIRA com experiência comprovada em carteira e CNH. Tratar 2557-0588
(31) 3396-3199

ENCARREGADO
Construtora admite: Com Exp. em Estação de Tratamento de Esgoto . Tr. 31-8586-4929

MECÂNICO
DE EMPILHADEIRA com experiência comprovada em carteira e CNH 'B'. Tratar 2557-0588
(31) 3396-3199

www.cedulamercentil.com.br

DEPTO PESSOAL E
Contas a pagar, fern. acima 35 anos. Salário inicial 1.200,00, domínio nas áreas. CV: financeiro.ciclope@gmail.com

ELETROTÉCNICO
Du Téc. Eletrônica, Selário + benefícios. CV p/ jvespasiano@ig.com.br

MONTADOR ESTRUTURAS METÁLICAS
Treliçada (torre) com dispõnib. viagans. Enviar CV para: vagatrabah02014@outlook.com
XXXXX-XXXX

PROMOTOR DE VENDAS
Vendas, p/ Buffet Infantil. Com exp. E-mail: pedro@villanancantada.com.br
31-8605-8711

PROTÉTICO
Com experiência em encerramento de protese fixa sobre implantes para Clínica de Grande Porte. Tratar com Dr. Isaldo:
(31) 3274-7999/9125-0860

REPRESENTANTE DE VENDAS
Comissão, bonificação e Ajuda de custo. Tratar (31) 2555-9575

REPRESENTANTE COMERCIAL

Setor têxtil. Tecidos em geral, importados, moda M/F, cama, mesa e banho. Empresa em expansão em MG, selecionar profissionais com ou sem experiência no ramo, que tenham afinidade com a área e que buscam crescimento profissional. OTIMAS COMISSÕES, campanhas de vendas, mostruários. Enviar CV: acoj_bh@yahoo.com.br

VENDEDORA
Loja de roupas W. Jeans. CV p/ R. Araguari,593 - B. Preto

VENDEDOR CONSÓRCIO
VolksWagen admite c/ou s/ exp. Registro CTPS Enviar C.V. P.R. dos Cairos, 424/2201 Centro-BH. (31) 2111-8800

CÃO 31-9114-5945
Mahês, Yorkshire, Shitzu, Pug/c/garant., vacin/verm. WWW.vetmaisbh.com.br 2515-6195

BRF/S/A necessita de profissional

altamente

qualificado para

atuar em sua

unidade de

Ribeirão das Neves

como:

Consultor(a) Chef

Principais atividades: prestar consultoria gastronômica a clientes referência

através de criação de novos conceitos, ideias, pratos, cardápios e ações de

marketing, garantindo a oferta de serviços inovadores e o crescimento

expressivo das contas, dentro consultoria gastronômica, criação de novos

produtos e novos cardápios, oferecer nossos serviços; Desenvolver nossas ideias

de acordo com o calendário de marketing e janelas do cliente; Auxiliar na criação

de campanhas promocionais com ou sem co-branding; Desenvolver ações de

relacionamento com os clientes (datas comemorativas, material de PDV,

lançamentos, inaugurações de lojas); Desenvolver novos produtos e conceitos;

trabalhando em parceria com as áreas de marketing, inovação, P&D e comércio.

Requisitos:

- formação técnica em gastronomia e experiência dentro de cozinhas profissionais

- desejar possuir noções de Administração, Marketing ou Publicidade

- experiência no exterior e formação superior serão considerados diferenciais.

Envie seu currículo, mencionando no Assunto o

cargo, para camila.melo@brf-br.com

NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

a. Animais e Criações
b. Artigos e Equipamentos
c. Serviços

d. Animais e Criações

BEZERRAS GIR

10 bezerras Gir, 15 meses, produto FIV, pai Fero Mu-tum c/ vacas de lactação controlada pela ABCZ e acima de 7 mil kg. Animais e campos em Arcos. 31-3201-1472/ 37-9983-4610

CAVALOS 31-9454-8706

***Excel. e belos animais: PAMPA & MARCHADOR. 8454-8226 www.fazleogaogrande.com.br

NOVILHAS/ VACAS

Mestiças, Nelore, Tebuquá, de luxo, 70km de BH. Tratar: (31) 9191-7888

VENDO 31-9882-6824

70 bezerros e 70 bezerros, nelore e cruzamento industrial região Divinópolis 31- 8411-3860

a. Alimentos

b. Animais Domésticos

c. Antiguidades

d. Brinquedos e Hobbies

e. Eletrodomésticos

f. Esporte e Lazer

g. Festas e Eventos

h. Gestantes e Bebês

i. Jóias e Relógios

j. Moda e Acessórios

k. Móveis

l. Noivas

m. Utensílios

n. Alimentos

COMIDA CASEIRA

Em jogos de marmita. Formecampos comida caseira com cardápio variado para casal de segunda a sexta-feira mensal R\$150,00, para 5 pessoas mensal R\$350,00. Comidas separadas em jogos de marmita sem taxa entrega nas regiões Barroca, Prado, Gutierrez etc. 3657-1161 31-2510-6720/ 9897-3869

Animais Domésticos

CÃO 31-9114-5945

Mahês, Yorkshire, Shitzu, Pug/c/garant., vacin/verm. WWW.vetmaisbh.com.br 2515-6195

AUDI THINNER

REPRESENTANTE DE VENDAS

Conhecimento em lojas de tintas e materiais para construção

Para o Estado de Minas Gerais. O candidato deverá ter empresa de representação comercial e possuir o registro no CORE.

Interessados enviar currículo para:

vendas@natrielli.com.br

Ex: 2mil 18 x129 5. 38x149 10. 100x129 15. 60x289 20. 100x249 30. 120x299. Prestfixas carnê

CRÉDITO 31-3689-4452

Até 5milhões c/garant. imóvel Tx. a partir 1% a.m. 8325-2953

www.cedulamercentil.com.br

CRÉDITO 31-3689-4452

Seu carro é a garantia, leves e pesados. Até 60x. 8325-2953

www.cedulamercentil.com.br

DINHEIRO 31-9742-8896

Otro precisa? Temos a solução

c/ carnê td prof ULTRA-CRED

CONSULTÓRIO

ODONTOLOGICO

Raio X, finas instalações, localização excelente, nívelA, equipamentos semi novos.

Tratar: Wander ou Felipe.

31-8673-1395/ 8324-2695

Consultórios

CONSULTÓRIO

Raio X, finas instalações, localização excelente, nívelA, equipamentos semi novos.

Tratar: Wander ou Felipe.

31-8673-1395/ 8324-2695

Cotas, Acões e Títulos

ABERTO AO MINAS

COMPRO E VENDO! Pago à vista. Tratar: Senhor Celso

31-3498-1359 ou 9887-2000

BANCO INTERMEDIUM

CLUBE MINAS

COMPRO E VENDO! PAGO

À VISTA. Tratar com Jorge

31-2555-5055/ 31-9952-9955

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014

as 11h30m. no Auditório da Corregedoria Geral da justiça

Desembargador Jesus Gómez Cestolin, situado na Av. Blas de

Steg, n. 115, Centro, Lamego I, Centro, RJ.

Felicidade de S.A

(VIACAO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m²

Localizados na Rua Salgado Filho, s/nº.

Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelino Moreira,

localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro.

Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente

Castelo Branco, lote 21, quadra 69.

Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho,

Quadrado 03, Lote 18, Bairro Aeroporto.

Uberlândia - MG.

Mais Informações e Edital na Integra nos sites dos Leiloeiros:

www.depaula.lei.br (21)2524-0545; www.silasteleopreto.lei.br

(21)2533-0307; www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248;

www.jonaslymer.lei.br (21)2532-2266

Contrata:

AUDI

REPRESENTANTE

DE VENDAS

Conhecimento em lojas de tintas e materiais para construção

Para o Estado de Minas Gerais. O candidato deverá ter

empresa de representação comercial e possuir o registro

no CORE.

Interessados enviar currículo para:

vendas@natrielli.com.br

LANCHONETE 3305-7200

Ponto do Apai- Floresta Lucro

R\$4 mil. Vendo R\$120 mil

assessoriamineira.com.br

LANCHONETE 3305-7200

Padre Eustáquio Lindas Instalações

Oport. S6 R\$50 mil

assessoriamineira.com.br

LANCHONETE 3305-7200

Ao lado Hosp. Life Center

Oportunidade Vende R\$55 mil

assessoriamineira.com.br

LOJA PRESENTES 3305-7200

Savassi px Tomé Souza bem

estocada local movim. Vd 80

mil assessoriamineira.com.br

MERCEARIA

Vende-se uma Mercearia,

na localidade Serra dos Alvis,

esq margens do Parque

Nacional da Serra do Cipó.

31-8728-3222

f. Instalações Comerciais

g. Instalações Industriais

h. Insumos

i. Material Promocional

j. Metais Preciosos

k. Mineração

l. Pontos Comerciais

m. Postos de Abastecimento

n. Sociedades e Parcerias

CASA LOTÉRICA

Vendo Zona Sul em ótima lo-

ciação. leilao@go-

mes@oi.com.br

31-8827-8827

1-2616

C. AUTOMOTIVO

Vendo, faturam. mensal de

\$290mil, convênios/seguro-

ras/órgãos, parceria Bosch.

31-9169-3479 / 8230-8698

CLÍNICA ESTÉTICA

Vendo excelente ponto sa-

vassi, ótima parelhagem, an-

dar interno, bem decorada,

R\$300 Mil

31-9634-3592

CLÍN. VETERINÁRIA

Vendo em Pará de Minas, à

7 anos no mercado, excele-

nte carteira de clientes.

31-3232-2472 / 37-9877-1755

ESPETINHO

Vende-se em pleno funciona-

mento, faturamento em tor-

no de R\$360.000,00 por mês,

R\$200 Mil. *Dispõe curio-

sos e Corretores. Tratar:

31-9229-4902

ESTACIONAMENTO

Os 3 melhores pontos cen-

tro BH, 350vg. próx. orgão pú-

lico, demanda hiper aqueci-

da. R\$2,100 milhão. Oliveira

31-9782-7203

FUNCIONÁRIOS

Aluga loja 35m2. End.: Aveni-

da Getúlio Vargas, nº 318.

12617

LEILÕES

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

16 (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m²
Localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Hornero Batista.
Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno:
Frente Hornero Batista - Bairro: Pedreiras
São Luiz Gonzaga - RS.

Mais informações e Edital na Integra nos sites dos Leloeiros:
www.depaula.lei.br (21)2524-0545; www.silasleloeroi.lei.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.lei.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lei.br (21)2532-2266

LEILÃO

**19 TRATORES - COLHEITADEIRA CHALLE
SPRAYERS - PLATAFORMAS - EQUIPAMENTO**

Dia: 27 de março de 2014, às 14h

Local do leilão: Av. Guilherme Schell nº 10.260, Canoas/RS
Internet: www.grandesleiloes.com.br

→ Visitação: 25 e
até iniciar o leilão.
c/ Wagner. Cheg



PESTANA ELIJIOS



BETOMADOS · SINISTRADOS



LEIL
MÄC
M

Local do Leilão: Rua dos Maias, 1103 - Porto Alegre/RS

VEICULOS: PLACAS MIO4979, FGM3216, IPA6760, DFK7008, INM4905, ISO8703, ITJ5225, IQR0848, ITN7619, IQD2933, IQZ4280, IMA3347, ISQ5917, IGE3955, OLS3803, IOF9581, IQD1115, ABK1845, IAE41115, ANV8294, IUC03741, KZY1385, IRV2877, ISD1370, IRL4239, IPU6420, IOT6425, IOT6427, IAE7452, DA9E497, ITD7962, LXV8073, JAG3333, MEC4569, ION2859, IOH8049, ISX1787, IQX4908, IQO1169, IPV0696, IQM1866, IRH10654, JDD4610, LIA628, IUA3638, ISV3019, IQC1972, JHB8841, DCE7014, IKR6479, IQM2225, IQM2654, MGO7508, IST1682, INV5274, INH5949, IUB2149, IPV6821, EUM4896, INS0650, MLG3610, IRM1851, MFQ4225, ITK1734, ING1280, ISJ4799, UV5179, ILW3695, MKR1498, IKZ0191, IIT480, IOP7419, MJE1567, JCA0555, ICR1568, INT3513, IRV1013, IQO598, IQM0382, MGV7063, INT6941, ILZ5792, IQV3160, A/E5169, IQF6706, MMM7750, IQA4774, JBM1132, AUA5689, ISKA044, IN-DJG4141, MGP4861, IOU9883, CLL8614, HKB1301, DXX6689, IOU9292, IGD628, IKF067, IRYMG9986, IFG7351, ERD3364, INY1016, HFP6656, ISZ1634, FQE0004, IPD2112, IGY6522, IPYMF3189, MBJ898, IJG6627, MAH6066, ICW2709, IYK3594, LOJ1675, IOH9456, ISQ1231, MBC10374, IHN8641, ITQ4465, DMV6123, ITB9262, IPP4809, MGL1674, IMX6290, MKM6253, CZI6113, IJOC0374, IHN8641, ITQ4465, DMV6123, ITB9262, IPP4809, MGL1674, IMX6290, MKM6253, CZI6113, IOW7107, MJZ4332, MCY2108, NEZ9146, CYO5470, MIH9220, IJCT379, HRYT0206, MEG9165, IOUMLF0128, IOD9894, ING2708, KFG6020, MHQ9692, MFT8912, MGY1482, MKC0892, IQJ5114, JAHDX5880, IQB0509, IOK0689, CDM2603, ITG7548, MFS3211, MIA2211, HCV1310, GVM4471, IN9051, **SUCATAS:** IFR6558, IQP7096, MFV6889, ISQ4729, IAZ4750, LYX5881, IJH9557, IGC2183, IKD9480, CKI4708, ICA4491, IKM2755, IJH7395, IEH2221, DPNT7419, IUF0991, IXP1984, ITB8008, CIJ4361, CMIIIC2994, MFY0180, IBL6036, IKG5129, IAY0539, IZI1214. **BENS DIVISORIOS:** Máquina de rebaixar cour Reator Hitac - Power Protection. Um lote contendo aprox. 1900 unidades, sendo: equipamentos de inform

CONDICÕES GERAIS DO LEILÃO DE 27/03/2014: O leilão é regido pelo Decreto 21.981/32 e será realizado no dia e hora marcados, sendo que na modalidade "online" o recebimento de lances será através do site www.leiloes.com.br, mediante adesão ao Contrato para utilização do Sistema de Leilões Online registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos de Porto Alegre/RS sob o nº 1626875. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As despesas com carregamento, transporte e impostos se houver, serão por conta do arrematante. Os lotes arrematados "ONLINE" deverão ser pagos à vista, através de boleto bancário individual, disponibilizado na Área de Arrematantes após o encerramento do pregão ou retirado na secretaria. O prazo de compensação do boleto será de 24hs quando os bens serão liberados para entrega, salvo indicação contrária no Catálogo do Leilão. Para os arremates realizados PRESENCIALMENTE, o comprador deverá fornecer cheque caução, nominal ao Leiloeiro, no valor equivalente a 20% do lance, a ser devolvido mediante a confirmação do depósito na conta corrente do Leiloeiro Indicada no Recibo de Arremate. O pagamento deverá ser no valor total do lance, mais 5% como Comissão do Leiloeiro e mais valor (cento, e cinquenta reais) para veículos para veículos para valores indicados conforme a classificação. Arremates até R\$ 100,00 de organização, desistência implícita, cobrança (leilão) conforme prazo de exclusiva do Contratante que inclui a vencer, se aceitamos pagar o Regulamento de completo do leilão, retirados no prazo de 50,00 (cinquenta reais) automóveis/utilitários.

LEILÃO ÚNICO – Dia 03/04/2014, às 14h,

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Fórum do Rio de Janeiro.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), e OUTROS

(1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35 – esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva – Goiânia – GO.

(2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m², localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS.

(3º LOTE) Terreno de 9.000 m² localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana - ba.

(4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) – Bairro 2 de Julho – Salvador – BA.

(5º LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m² localizados na esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Telxeira Mendes nº 354) – São Luís – MA.

(6º LOTE) Edificação de 93,50m² e respectivo terreno de 371 m² localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº 04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Camborinha, Cabelede – PB.

(7º LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m² localizados na Rua Araújo Filho nº 103 – Centro - Boa Vista - RR.

(8º e 9º LOTES) Edificação de 653m² e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - Porto Velho - RO.

(10º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japári-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM. (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"E).

(11º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"E).

(12º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"E).

(13º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(14º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(15º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(16º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(17º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(18 a 21º LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 a 48 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(22º LOTE) Edificação de 100m² e respectivo terreno de 380 m² localizados na Rua Dona Luisa de Gusmão nº 1165 - Campinas - São Paulo - SP.

(23º LOTE) Edificação de 944m² e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº 402, nº 410, nº 420 e nº 424; e Apartamentos : nº 406, nº 408, nº 414 e nº 418 - Santo André - SP.

(24º ao 47º LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antônio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.

(48º ao 51º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLE", República, São Paulo/SP.

(52º e 53º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP.

(54º LOTE) ½ (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m² localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras - São Luiz Gonzaga - RS.

(55º LOTE) Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho, s/nº - Uberlândia - MG.

(56º LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira, localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro - Uberlândia - MG.

(57º LOTE) Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia - MG.

(58º LOTE) Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto - Uberlândia - MG.

Condições do Leilão e Informações:

DE PAULA - www.depaula.lel.br - (21) 2524-0545;
SILAS BARBOSA - www.silasleiloeiro.lel.br - (21) 2533-0307;
RODRIGO PORTELLA - www.rodrigoportella.lel.br - (21) 2533-7248;
JONAS RYMER - www.jonasrymer.lel.br) - (21) 2532-2266



Tel.: (21) 2533-7248

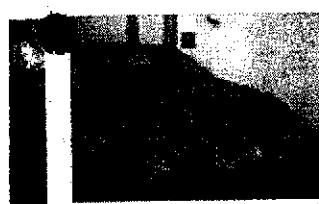


**4 h TODAS
EIRAS
RESENCIAIS
S. DUTRA, 748
- RIO/RJ**

**2014
COMITENTES**

**ROS DE
NE DE
JP5**

**IAÇO
ARGURA)
ORIZONTAL)
ELÉTRICOS
S DE SUCATAS
ARINHA DO
FROTA E**



**CÂNICO
40, 2010
IO)**

**MASTER 2004
3
NTES
TA E SEGURO!**

**LEILÃO ÚNICO – Dia 03/04/2014, às 14h,
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo
Eraga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Fórum do Rio de Janeiro.**

**Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO
GRANDENSE), e OUTROS**

(1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35 – esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva – Goiânia – GO.

(2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m², localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS.

(3º LOTE) Terreno de 9.000 m² localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Felipe Santana - BA.

(4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) – Bairro 2 de Julho – Salvador – BA.

(5º LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m² localizados na esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) – São Luis – MA.

(6º LOTE) Edificação de 93,50m² e respectivo terreno de 371 m² localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote 1º/04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Camboinha, Cabedelo – PB.

(7º LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m² localizados na Rua Araújo Filho nº 103 – Centro - Boa Vista - RR.

(8º e 9º LOTES) Edificação de 653m² e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - Porto Velho - RO.

(10º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Jaguá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"E).

(11º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"E).

(12º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"E).

(13º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(14º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(15º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(16º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(17º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(18 a 21º LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 a 48 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ.

(22º LOTE) Edificação de 100m² e respectivo terreno de 380 m² localizados na Rua Dona Luisa de Gusmão nº 1165 - Campinas - São Paulo - SP.

(23º LOTE) Edificação de 944m² e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos : nº406, nº408, nº414 e nº418 - Santo André - SP.

(24º ao 47º LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com trentas para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.

(48º ao 51º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLE", República, São Paulo/SP.

(52º e 53º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP.

(54º LOTE) ½ (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m² localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreira - São Luiz Gonzaga - RS.

(55º LOTE) Edificação com 324,49 m²-e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho, s/nº - Uberlândia - MG.

(56º LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira, localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro - Uberlândia - MG.

(57º LOTE) Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia - MG.

(58º LOTE) Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, lote 16, Bairro Aeroporto - Uberlândia - MG.

Condições do Leilão e Informações:

DE PAULA - www.depaula.lei.br - (21) 2524-0545;

SILAS BARBOSA - www.silasleiloeiro.lei.br - (21) 2533-0307;

RODRIGO PORTELLA - www.rodrigoportella.lei.br - (21) 2533-7248;

JONAS RYMER - www.jonasrymer.lei.br - (21) 2532-2266

ORGANIZAÇÃO

**TNT | ARTE
GALERIA**

**Leilão Residencial
em IPANEMA**

Presencial, participação por telefone ou lance prévio
QUADROS, MÓVEIS, CRISTAIS, PORCELANAS,
VIDRO DE MURANO, PRATAS, ESCULTURAS,
BEBIDAS, CORTES DE TECÍDOS, LIVROS,
COLECIONISMO (óculos déc. 70, cartões
postais, livros de Arte e Literatura, Bonecas,
Soldadinhos de chumbo, Bijuterias, Discos,
Canetas), ARTIGOS NATALINOS (como enfeites,
bolinhas, cartões). Pequenas lembranças, utensílios
domésticos, etc ...



Tapeçaria - "Paisagem" - med. 120 x 212 cm.

EXPOSIÇÃO: Hoje - 31 de março de 2014, (Segunda-feira), das 14 às 20h

LEILÃO: Dia 1º com continuação
dias 2 e 3 de abril de 2014, Terça,
Quarta e Quinta-feira, as 20h

LOCAL:
Rua Visconde de Pirajá, nº 135 apto. 801

Informações e lances prévios:
Tels.: 2497-1124 / 3326-3622 / 99964-3147
RAUL BARBOSA
LEILOEIRO PÚBLICO
www.raulbarbosa.lei.br
raulbarbosa@raulbarbosa.lei.br

**PALESTRA SOBRE
LEILÕES**
MINISTRADA PELO LEILOEIRO
LEONARDO SCHULMANN
ESPECIALISTA EM LEILÕES
E AUTOR DO LIVRO
“COMO FICAR RICO COMPRANDO
IMÓVEIS EM LEILÕES”

PROGRAMA: Leilão presencial de imóveis, onde encontrar editais de leilão, como se comportar no leilão presencial, local do leilão presencial, leilão online, tipos de leilões existentes, leilão judicial, leilão extrajudicial, leilão privado, leilão de créditos de instituição bancária ou similar, como baixar hipoteca e penhoras após a arrematação e outros.

CUSTO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DIA: 07/04/2014, ÀS 18H

LOCAL: HOTEL WINDSOR PLAZA
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 263 - COPACABANA
ESTACIONAMENTO NO LOCAL
INFORMAÇÕES C/ GLACE: 2532-1705 OU 2532-1961
SITE: WWW.SCHULMANN.COM.BR

TRADICY TAUNAY
IMOBILIÁRIA
CRECI 2523
Desde 1985
ABADI 346



Sindicato das Empresas de Transportes Aéreos
www.sbra.org.br

LEILÕES, JUÍZES, AVIÃO, RODAS, MATERIAIS E VARIOS



Mais uma etapa do leilão referente à falência de S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas e Nordeste Linhas Aéreas ocorrerá no próximo dia 3, às 14 horas, no átrio da Corregedoria Geral de Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, Iamina I, Castelo.



JRK
Jonas Rymmer
Fazemos a diferença

Leilões

Editor // José Pinheiro Junior

10/03/14

Sexta-feira é fim de setembro, 21, 22 e 23 de março de 2014 - Jornal do Comércio - C-1

LEILÃO REFERENTE À FALÊNCIA DE RODRIGO PORTELLA E JONAS RYMMER

Imóveis em Vários estados

Em mais uma etapa do leilão referente à falência da Varig, serão negociadas edificações e terrenos em locais como Niterói e Goiânia

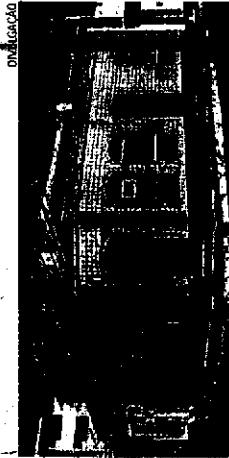
VI

As uma etapa do leilão referente à falência de S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas e Nordeste Linhas Aéreas ocorrerá no próximo dia 3, às 14 horas, no átrio da Corregedoria Geral de Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, Iamina I, Castelo. Os responsáveis pelo leilão serão os leiloeiros De Paula, Silas Barbosa, Rodrigo Portella e Jonas Rymmer e entre os lotes estão uma edificação, o respectivo terreno de 2.487 metros quadrados, na Rua do Trabalho, quadra 66, lote 24, número 35, no bairro Santa Genoveza, em Belo Horizonte (GO), avaliado em 1.265.000, uma loja comercial térrea com área de 248 metros quadrados, situada no prédio Rachid Nehme, na Rua São João, nº 35, Centro, 1.356, em Campo Grande (MS), avaliada em R\$ 1.000.000,00, um terreno de 9 mil metros quadrados na Alameda das Pedreiras, nº 3, Estrada da Rodagem, Salvador-Feira de Santana (BA), com um valor estimado de R\$ 2,9 milhões.

Outros imóveis também serão leiloados, como um terreno e edifício em Salvador (BA), São Luís (MA), Rio Branco (AC), Rio Vista (RR), Porto Velho (RO), Tefé (AM) e Niterói (RJ). Neste último, a edificação é uma paranaiana edificação com mais de 500 metros quadrados cada, situada na Rua General Paris, lotes 40 a 48, Morro do Cavalo.

Além disso, serão negociados mais de 50 lotes de imóveis, incluindo muitos terrenos. Mais informações nos endereços e telefones abaixo:

ELIZ JENORIO DE PAULINA, com escritório na Avenida Almirante Barroso, nº 90, Centro, 1183, Centro, telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.leil.br),
EDILAS RAMBONA PEREIRA, com escritório na Avenida Rio Branco, nº 181, Grupos. Centro, telefone (21) 2533-0307 (www.silasleiloeiro.leil.br);
RODRIGO PORTELLA, com escritório na Avenida Antônio Pecanha, nº 12, Centro, telefone (21) 2522-2226 (www.rodrigoportella.leil.br),
JONAS RYMMER, comendadoriana Rua das Carmo, nº 3, Grupo 701, Centro, telefone (21) 2522-2208 (www.jonasrymmeryleil.com).



Imóvel em São Luís (MA)



Loja em Campo Grande (MS)



Prédio em Boa Vista (RR)

Leilões

Hoje é dia de leilão de 50 lotes da Varig. Mais de 50 lotes da Varig

m mais uma fase do leilão referente à falência da S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas e Nordeste Linhas Aéreas, vários imóveis serão negociados no próximo dia 3, às 14 horas, no auditório da da Corregedoria Geral de Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, lâmina I, Castelo.

Os leilões pelo leilão serão os leiloeiros De Paula, Silas Barreto, Jonaarymerlel, Jonaarymerlel e entre os lotes estão uma edificação com 250 metros quadrados e terreno de 1.187 metros quadrados na Rua do Trabalhador, quadra 68, lote 24, número 35; no bairro Santa Genoveva, Centro, Belo Horizonte (MG), avaliado em 1.265.000, uma loja comercial térrea com área construída de 248 metros quadrados, situada no Edifício M. Carvalho, na Rua Barão do Rio Branco, 1.356, Centro, Belo Horizonte, Alameda das Redentoras, BR 324, Km 3, Estrada de Roçado do Reirão de Santana (BA), com avaliação de R\$ 2,9 mil.

Outro imóvel que será leiloado é um terreno de 100 metros quadrados e respectivo terreno de 1.000 metros quadrados, localizado na Rua Dona Luisa de Gusmão nº 100, Centro, Belo Horizonte, com área construída de 280 mil, e outra com 944 metros quadrados e respectivo terreno de 679 metros quadrados, na Rua Dr. Valdir de Carvalho, Santo André-SP.

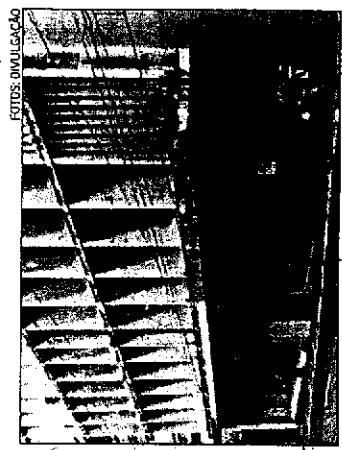
Além disso, o leilão vai pregear imóveis em Salvador (BA), Cabo Frio (RJ), Boa Vista (RR), Porto Velho (RO), Ilheus (BA) e Alter do Chão (PA). Neste último município estão várias edificações com área construída de 5.000 metros quadrados cada, situadas na Alameda das Flores, lote 40, apto 408 Morro do Gavialão.

Em todo, serão negociados, mais de 50 lotes de imóveis, incluindo terrenos. Mais informações, endereços e telefones a seguir:

TENÓRIO DE PAULA, com escritório na Avenida Almirante Tamandaré, nº 90, Centro, Belo Horizonte, telefone: (31) 2554-0545. **JOAQUIM DOS ANJOS**, com escritório na Avenida Rio Branco, Centro, Belo Horizonte, telefone: (31) 2533-0307 (www.sillasbarreto.com.br). **JONAS YMERLEL**, com escritório na Rua do Carmo, nº 9, Grupo J. C. O., Centro, Belo Horizonte, telefone: (31) 2522-2466 (www.jonasrymerlel.br).

Mais de 50 lotes da Varig

Leiloeiros comandarão mais uma etapa do grande pregão de bens da empresa, incluindo imóveis em várias cidades do País



Fachada de prédio em Uberlândia (MG)



Fachada de prédio em Salvador (BA)



Edificação da Rua da Consolação (SP)



Uma das casas que serão apregoadas



Fachada de prédio em Salvador (BA)

Fachada de prédio em Salvador (BA)

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

1022
12622

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Aos interessados sobre as juntadas do edital e anúncios de divulgação do leilão realizado em 03/04/2014.

Rio de Janeiro, 06/05/2014.


Funcionário

~~1023~~

MANDADO DE PAGAMENTO

140/75/2014/MPG

12623

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjri.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19,0001

Nº da Conta: 1600125350631 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.

Importância: R\$ 13.486,00 - (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55, na
pessoa de seu representante legal
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: Decisão - fls.8361 // Honorários relativos ao mês de abril de 2014.

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309
digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

Crédito em Conta 01 - Conta Corrente 11 - Conta Poupança Espécie

Valor Total do Mandado: _____ **Tarifa:** _____ **CPMF:** _____ **Valor Líquido:** _____
Banco Nº: _____ **Agência Nº** _____ **Conta Nº** _____ **Conjunta** **Sim** **Não**

Nome do Titular:

Nome do Favorecido do Mandado: _____ **CPF:** _____

Assinatura do Favorecido do Mandado:

Nº do Documento:

BANCO DO BRASIL S.A.

~~REF ID: A6284-8 B-001 00 R.JANETTE (TW)~~

LC 5417.200

FERNANDO GARCIA MUNIZ

1024
12624

MANDADO DE PAGAMENTO
140/76/2014/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A**
CNPJ/CPF: **92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49**

Importância: **R\$ 7.950,00 - (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Jaime Nader Canha - CPF: 939.544.927/68**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552. Honorários referentes ao mês de abril de 2014.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309
digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

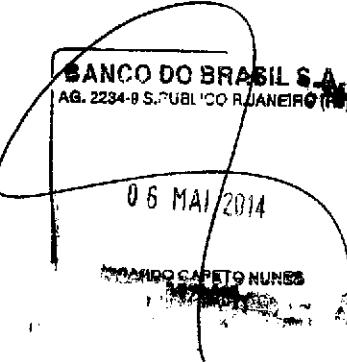
Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº: _____ Conta Nº: _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____
Nº do Documento: _____



1025
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

12625

Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juizo, em cumprimento ao r. despacho de fls.12.251, informar o que se segue.

O Administrador Judicial foi intimado a se manifestar acerca de petição da sociedade Feriani & Almeida Ltda, na qual requer a apresentação pelas Massas Falidas de documentação comprobatória da existência de débito.

Sobre o tema, em breve síntese, a Feriani & Almeida solicitou providências perante o juízo falimentar para a liberação de hipoteca que recai sobre imóvel de sua propriedade.

~~10/06/2016~~
12/06/2016

O contrato que deu azo à constituição da hipoteca foi firmado por prazo indeterminado, tendo sido estabelecido, de comum acordo, prazo máximo de 10 anos para a validade da garantia hipotecária, que, portanto, teria sido extinta em novembro de 2009.

Em que pese o prazo de validade previsto na cláusula segunda¹ da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de contrato de fornecimento de bilhetes de passagens e conhecimentos aéreos de carga, não houve o pagamento integral da dívida. E como cedigo, a hipoteca só é resgatada com a total quitação, de modo que pagamentos parciais não têm o condão de exonerar parte do bem hipotecado.

Assim sendo, as Massas apresentaram planilha para demonstrar que ainda restam pendências em nome da devedora no valor histórico de R\$ 39.592,95 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) que, atualizados até 11/11/2013, alcançam o montante de R\$75.096,56 (setenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

FATURA	VALOR	MULTA 2%	VENCTO	EM:	ATUALIZADO	ATRASO	JUROS	VALOR TOTAL
						QDE. DIAS	1% a.m	MULTA/JUROS
5798115090406	3.326,39	66,53	19/04/2006	11/11/2013	2763	3.063,61	6.456,52	
5798115150106	933,22	18,66	25/01/2006	11/11/2013	2847	885,63	1.837,51	
5798115190206	3.057,68	61,15	01/03/2006	11/11/2013	2812	2.866,07	5.984,90	
5798115230706	16.662,46	333,25	02/08/2006	11/11/2013	2658	14.762,94	31.758,65	
5798115XXXX06	5.000,00	100	17/10/2006	11/11/2013	2582	4.303,33	9.403,33	
304219869	3.874,15	77,48	11/01/2007	11/11/2013	2496	3.223,29	7.174,93	
304220486	2.632,80	52,66	11/01/2007	11/11/2013	2496	2.190,49	4.875,95	
304228191	4.106,25	82,13	11/01/2007	11/11/2013	2496	3.416,40	7.604,78	
TOTAL	39.592,95	791,86				34.711,75		75.096,56

Neste sentido se manifestou o *Parquet*² pela manutenção do gravame, haja vista a existência de valores ainda pendentes de pagamento.

¹ Cláusula Segunda – Que a presente hipoteca é válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

² Fls.11.502/11.504.

*1027
1262X*

Com efeito, consta no sistema contábil das Falidas débito no valor mencionado acima. Todavia, em virtude do extravio de alguns documentos relacionados ao assunto, não há como comprovar a totalidade da dívida, apenas parte dela.

Inobstante tal fato, importante ressaltar que embora não se possa comprovar o débito em sua plenitude, certo é que ainda restam valores em aberto em favor das Massas, conforme documentação anexa.

Neste exato sentido, as Falidas comprovam a existência de débito no valor originário de R\$ 10.613,20 (dez mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), que atualizado até novembro de 2013, perfaz o montante de R\$ 19.655,66 (dezenove seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). E, como amplamente explicitado na petição anteriormente apresentada, havendo débito, impossível a liberação da hipoteca.

Diante do exposto, este Administrador Judicial requer a juntada da documentação anexa, comprobatória da existência de débito, opinando, mais uma vez, pela manutenção do gravame que cai sobre o imóvel, cabendo sua baixa apenas quando todas as obrigações do devedor forem devidamente cumpridas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2014.


Gustavo Banho Licks
CRC RJ 087.155/0-7



VARIG

MEMORANDO INTERNO
INTER OFFICE MEMORANDUM

Para: CGHGI
To:
De: SAOAI
From:
Assunto: Agente de Turismo - Inadimplente
Subject:

Data: 11 de janeiro de 2007
Date:
Referência: SAOAT - 003/07
Reference:

Com referência ao assunto acima, seguem em anexo, ADM - Notas de Débito da Agência, FERIANI & ALMEIDA LTDA. - IATA 57-98115, para que sejam efetuadas as cobranças amigáveis ou judiciais.

ADM	Valor
0304219869	R\$ 3.874,15
0304220486	R\$ 2.632,80
0304228191	R\$ 4.106,25
Total	R\$ 10.613,20

Atenciosamente


Humberto B. Fernandes

Divisão de Faturamento – SAOAT

10/28
12/28
60000 27159
SAP 180000 2157
etc REG 945040

ADM - NOTA DE DEBITO

BSP - BRASIL
VARIG S/A

DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)

26/11/2004

1º VIA - CIA AÉREA
2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº

0304219869

INSTRUÇÕES AO AGENTE:

• É A 2º VIA DA NOTA, DEVE SER VERIFICADA
• CLASSE DA IMEDIATO PELO AGENTE DE
AGÊNCIA. O AGENTE NÃO CONCORDANDO COM
• ESPECIFICAÇÕES DA NOTA, DEVE
REVOGÁ-LA NUM PRAZO INFERIOR A 5 DIAS
DEPOIS APÓS SEU RECEBIMENTO, INFORMANDO O
TRAVELER DO NÃO ACEITE DA MESMA. VIDE
CIRCULAR Nº 071/96

CÓDIGO DO AGENTE
(Agents code number)

PERÍODO DE VENDAS
(Reporting period)

57-98115 02/08/04 02/08/04

DOCUMENTOS DE TRAVEGO (DOCUMENTS)

• NÚMERO DO APROVADOR SÉRIE (TICKET NUMBER) DA CUPOM DE DATA DE EMISSÃO

042 4198-318009 02/08/2004

INSTRUCTION TO AGENT
THIS IS THE 2ND VIA OF THIS NOTE THAT MUST BE
VERIFIED
AND ANALIZED IMMEDIATELY BY THE TRAVEL AGENT, IF
THE AGENT DOESN'T AGREE WITH THIS SPECIFICATIONS
ON THE
NOTE, PLEASE RETURN TO US IN 5 DAYS AFTER YOU
RECEIVE IT. IN CASE YOU DON'T ACCEPT THIS NOTE
PLEASE SHOW US THE REASON. PLEASE SEE CIRCULAR Nº
071/96
CÓDIGO NUMÉRICO DA EMPRESA AÉREA
(Airline code number)

042

EMPRESA AÉREA
(Airline code number)

VARIG S/A

ENDERECO (AIRLINE ADDRESS)

PÇA CMTE LINNEU GOMES S/Nº
AEROPORTO DE CONGONHAS
SÃO PAULO - CAPITAL

RESPONSÁVEL
(Officer in charge)

SAOAI

humberto.fern andes	Tel. 5091 2598
	Fax 5561 2467

CÁLCULO (SE NECESSÁRIO)
(Calculation - If necessary)

TAR R\$	3.874,15	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	3.874,15

NOME DO PASSAGEIRO (PASSENGER NAME)

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

RESERVAÇÕES DA EMPRESA AÉREA - RAZÃO DA NOTA

(Name observations - Reason for issue)

OUTROS (OTHER)

Portador desconhece despesa carta amex 339904

RESERVAÇÕES DO AGENTE - HAVENDO DISCORDÂNCIA, CONSULTE
O MANUAL
(Agent's observations - If debit disputed, see manual)

ADM - NOTA DE DEBITO

BSP - BRASIL
VARIG S/A

1º VIA - CIA AÉREA 2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº

0304219869

CÓDIGO DO AGENTE
(Agents Code Number)

57-98115

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

DOCUMENTOS DE
TRAVEGO
(DOCUMENTS)

042 4198-318009 02/08/2004

CAMPO DE INFORMAÇÃO CTB/FIN
(Remittance area)

TAR R\$	3.874,15	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	3.874,15



339904

Cards
1610
12630

Varig
Praça Coronel Gomes Sn / Aeroporto De Congonhas
Sao Paulo - SP
04626-900

Uberlândia, 20 de Novembro de 2004

Prezado Cliente,

Estabelecimento: 9912700689
Cartão: 373955903542003

Valor	Data	Resumo
R\$ 3.874,15	14/08/2004	56069

Por meio desta comunicação queremos lhe informar que estamos debitando em sua conta o valor acima mencionado, pois este valor foi incorretamente creditado pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

ASSOCIADO NÃO RECONHECE

Se desejar qualquer outro esclarecimento ou informação adicional, basta telefonar para o Serviço de Atendimento a Estabelecimentos, 0800 78-5040, à sua disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atenciosamente,

Mauricio Icaza
Vice-presidente de Serviços a Clientes
American Express

2611

CB 051922

0304219869

CCSA339 / SE028

VARIG

1632
12632

São Paulo, 31 janeiro 2005

Memorando

182500

Agência :	FERIANI ALMEIDA LTDA	Cod.IATA :	5798115
Endereço :	AV LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 539 - JARDIM DO MAR - SBERNARDO DO CAMPO - SP - 09750-670		
CEP :	Cidade: São Bernardo do Campo		
Relação de	0304219869	Estado :	SAO
Nota :			

Prezados Senhores,

Estamos anexando ao presente, Nota de Débito - ADM, referente a documento(s) emitido(s) por essa agência, com a respectiva documentação comprobatória.

Informamos que de acordo com as instruções vigentes do BSP/Brasil, o não pronunciamento por parte de V.Sas. no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta, implicará na inclusão desses documentos ao processamento do faturamento dessa agência.

Em caso de substituição de CCCF's, estes devem ser com data de emissão e código de aprovação atualizados, bem como o decalque do cartão e assinatura do titular.

Qualquer documento para a regularização deve ser encaminhado ao endereço abaixo.

Sem mais para o momento.

SAOAI

Pça Emile Lineu Gomes s/nº - Portaria 3 - Congonhas S.P. - CEP 04626-900
Fones : (011) 5091 2598 Fax : 5561 2467

1633
12633

NGTM029U CON - CON VARIG S.A.
NGOM029 VVDU1481 24/11/04 12:06:03
CONSULTA DE COMPROVANTE DE VENDA
Cartao credito : 0000373955903542003 Situacao : FATURADO
C.V. : 00991350 Origem : PAX Dt Situacao : 12/08/2004
Motivo Sit. :
Cd Autorizacao : 30 Bandeira : AX
Dt Emissao : 02/08/2004 Mant : AX
Emissor : QSB CDTO-RG-S.B.DO CAMPO Setor Resp. :
Cd Ita : 05798115 1 Ic Reembolso : N

Cambio/Moeda : IRI BRL Parcelamento : Plano :
Valor da venda : 3,835.00 Entrada :
Valor da taxa : 39.15 Parcela :
Total C.V. : 3,874.15 Qtd Parcelas :

Obr.Fnc.Fat. : 12/08/2004 056069 Chargeback :
Obr.Fnc.Rej. : Nota Debito :
Cib :

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso.

Prox tran ==>
F03=EXIT F05=DOREC F06=OS F09=CLEAR F10=LIS F12=MENUNGTM017U _____ .
VARIG S.A.
NGOM017 VVDU1481 LISTAR DOCUMENTOS DE RECEITA 24/11/04 12:06:17

Cartao credito : 0000373955903542003
C.V. : 00991350 Origem : PAX

Documento de Receita Dt.Emissao	Valor Pagamento Ccredito	Iata Emissor
0042 TKT 4198 0318009 4 02/08/2004 IRI BRL	775.25	5799432 6
0042 TKT 4198 0318010 5 02/08/2004 IRI BRL	775.25	5799432 6
0042 TKT 4198 0318011 6 02/08/2004 IRI BRL	775.25	5799432 6
0042 TKT 4198 0318012 0 02/08/2004 IRI BRL	774.20	5799432 6
0042 TKT 4198 0318013 1 02/08/2004 IRI BRL	774.20	5799432 6

1160601 10/09/2004

C-190

812007

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso. MORE:
Prox tran ==> LINES 1 TO 5 OF 5 Sel : PAGE
F03=EXIT F07=PREV F08=NEXT F09=CLEAR F12=MENU

ADM - NOTA DE DÉBITO

BSP - BRASIL
VARIG S/A

DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)

08/12/2004

1º VIA - CIA AÉREA
2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº
0304220486

INSTRUÇÕES AO AGENTE:

ESTA É A 2ª VIA DA NOTA, DEVE SER VERIFICADA E ANALISADA DE IMEDIATO PELO AGENTE DE VIAGEM, O AGENTE NÃO CONCORDANDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NOTA, DEVE DEVOLVER-A NUM PRAZO INFERIOR A 5 DIAS DEPOIS APÓS SEU RECEBIMENTO, INFORMANDO O MOTIVO DO NÃO ACEITE DA MÉSMA. VIDE CÍRCULAR Nº 071/96.

CÓDIGO DO AGENTE PERÍODO DE VENDAS
(Agents code number) (Reporting period)

57-98115 09/08/04 09/08/04

DOCUMENTOS DE TRAVEGEO (DOCUMENTS)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO FÔRUMARIO SÉRIE (Ticket Number/Cupon) e DATA DE EMISSÃO

042 4198-318161 09/08/2004

INSTRUCTION TO AGENT
THIS IS THE 2ND VIA OF THIS NOTE THAT MUST BE
VERIFIED
AND ANALIZED IMMEDIATELY BY THE TRAVEL AGENT, IF
THE AGENT DOESN'T AGREE WITH THIS SPECIFICATIONS
ON THE
NOTE, PLEASE RETURN TO US IN 5 DAYS AFTER YOU
RECEIVE IT. IN CASE YOU DON'T ACCEPT THIS NOTE
PLEASE SHOW US THE REASON. PLEASE SEE CIRCULAR Nº
071/96
CÓDIGO NUMÉRICO DA EMPRESA AÉREA
(Airline code number)

042

EMPRESA AÉREA
(Airline code number)

VARIG S/A

ENDERECO (AIRLINE ADDRESS)
PÇA CMTE LINNEU GOMES S/Nº
AEROPORTO DE CONGONHAS
SÃO PAULO - CAPITAL

RESPONSÁVEL
(Officer in charge)

SAOAI

humberto.fern andes	SAOAI	Tel. 5091 2598
		Fax 5561 2467

CÁLCULO (SE NECESSÁRIO)
(Calculation - If necessary)

TAR R\$	2.632,80	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	2.632,80

NOME DO PASSAGEIRO (PASSENGER NAME)

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

OBSERVAÇÕES DA EMPRESA AÉREA - RAZÃO DA NOTA

(Airline observations - Reason for issue)

OUTROS (OTHER);

Portador desconhece despesa carta amex 339804

OBSERVAÇÕES DO AGENTE - HAVENDO DISCORDÂNCIA, CONSULTE

O MANUAL

(Agent's observations - If debit disputed, see manual)

ADM - NOTA DE DÉBITO

BSP - BRASIL
VARIG S/A

1º VIA - CIA AÉREA 2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº

0304220486

CÓDIGO DO AGENTE
(Agents Code Number)

57-98115
FERIANI & ALMEIDA LTDA-

DOCUMENTOS DE
TRAVEGEO
DOCUMENTS)

042 4198-318161 09/08/2004

CAMPO DE INFORMAÇÃO CTB/FIN
(Remittance area)

TAR R\$	2.632,80	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	2.632,80



339867

Cards

1631
1263

Varig
Praca Com Lineu Gomes Sn / Aeroporto De Congonhas
Sao Paulo - SP
04626-900

Uberlândia, 20 de Novembro de 2004

Prezado Cliente,

Estabelecimento: 9912700689
Cartão: 373955903542003

Valor	Data	Resumo
R\$ 2.632,80	09/08/2004	56069

Por meio desta comunicação queremos lhe informar que estamos debitando em sua conta o valor acima mencionado, pois este valor foi incorretamente creditado pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

ASSOCIADO NAO RECONHECE

Se desejar qualquer outro esclarecimento ou informação adicional, basta telefonar para o Serviço de Atendimento a Estabelecimentos, 0800 78-5040, à sua disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atenciosamente,

Mauricio Icaza
Vice-presidente de Serviços a Clientes
American Express

SÃO PAULO
ESTADOS UNIDOS

SÃO PAULO

CCSA339 / SE028

08112
058115

0304220486

ADM

1636
1636

NÚMERO DO CARTÃO 3739 5590 3542003	TIPO DE DESPESA 1
NOME DO ASSOCIADO Alvino S Moreira	DATA DA DESPESA 09.08.04
NÚMERO E NOME DO ESTABELECIMENTO 01 271 163 3	VALOR DA VENDA 2632,80
NÚMERO DA PASSAGEM - VOUCHER 0070193314161162163	VALOR DA ENTRADA
ASSINATURA DO ASSOCIADO X Em Arcanjo	VALOR DA TAXA DE EMBARQUE
RECONHEÇO A DÍVIDA AQUI INDICADA, QUE PAGAREI NOS TERMOS DO CONTRATO FIRMADO. VIDE VERSO.	
EXLA O DOCUMENTO FISCAL DO NÚMERO INDICADO NESTE COMPROVANTE	
993609 N° CP Cupom Fiscal, BP Bilhete de Passagem, NF Nota Fiscal ou NC Nota de Venda ao Consumidor	Doc. Tipo: <input type="checkbox"/>
AMERICAN EXPRESS Cards	

CÓPIA CIA. ÁREA



16/3/2005
1263

São Paulo, 7 Março 2005

Memorando

184453

Agência :	FERIANI ALMEIDA LTDA	Cod.IATA :	5798115
Endereço :	AV LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 539 - JARDIM DO MAR - SBERNARDO DO CAMPO - SP - 09750-670		
CEP :	Cidade: São Bernardo do Campo		
Relação de Nota :	0304220486	Estado :	SAO

Prezados Senhores.

Estamos anexando ao presente, Nota de Débito - ADM, referente a documento(s) emitido(s) por essa agência, com a respectiva documentação comprobatória.

Informamos que de acordo com as instruções vigentes do BSP/Brasil, o não pronunciamento por parte de V.Sas. no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta, implicará na inclusão desses documentos ao processamento do faturamento dessa agência.

Em caso de substituição de CCCF's, estes devem ser com data de emissão e código de aprovação atualizados, bem como o decalque do cartão e assinatura do titular.

Qualquer documento para a regularização deve ser encaminhado ao endereço abaixo.

Sem mais para o momento.

SACAI

Pça Comte Lineu Gomes s/nº - Portaria 3 - Congonhas S.P. - CEP 04626-900
Fones : (011) 5091 2598 Fax : 5561 2467

1638
12638

NGTM029U CON - CON VARIG S.A.
NGOM029 VVDU1481 24/11/04 12:03:11
CONSULTA DE COMPROVANTE DE VENDA
Cartao credito : 0000373955903542003 Situacao : FATURADO
C.V. : 00993609 Origem : PAX Dt Situacao : 12/08/2004
Motivo Sit. :
Cd Autorizacao : 23 Bandeira : AX
Dt Emissao : 09/08/2004 Mant : AX
Emissor : QSB CDTO-RG-S.B.DO CAMPO Setor Resp. :
Cd Iata : 05798115 1 Ic Reembolso : N

Cambio/Moeda : IRI BRL Parcelamento : Plano :
Valor da venda : 2,613.00 Entrada :
Valor da taxa : 19.80 Parcela :
Total C.V. : 2,632.80 Qtd Parcelas :

Obr.Fnc.Fat. : 12/08/2004 056069 Chargeback :
Obr.Fnc.Rej. : Nota Debito :
Ctb :

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso.

Prox tran ==>

F03=EXIT F05=DOREC F06=OS F09=CLEAR F10=LIS F12=MENUNGTM017U

VARIG S.A.

NGOM017 VVDU1481 LISTAR DOCUMENTOS DE RECEITA 24/11/04 12:03:55

Cartao credito : 0000373955903542003
C.V. : 00993609 Origem : PAX

Documento de Receita Dt.Emissao	Valor Pagamento Ccredito	Iata Emissor
0042 TKT 4198 0318161 2 09/08/2004 IRI BRL	774.20	5799432 6
0042 TKT 4198 0318162 3 09/08/2004 IRI BRL	774.20	5799432 6
0042 TKT 4198 0318163 4 09/08/2004 IRI BRL	1,084.40	5799432 6

1160601 10/08/2007

C = 190

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso. MORE: 08/2007
Prox tran ==> LINES 1 TO 3 OF 3 Sel : PAGE
F03=EXIT F07=PREV F08=NEXT F09=CLEAR F12=MENU

ADM - NOTA DE DEBITO
**BSP - BRASIL
VARIG S/A**

 DATA DE EMISSÃO
 (Date of issue)

08/06/2005

 1º VIA - CIA AEREA
 2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº

0304228191

INSTRUÇÕES AO AGENTE:

ESTA É A 2ª VIA DA NOTA, DEVE SER VERIFICADA E ANALISADA DE IMEDIATO PELO AGENTE DE VIAGEM, O AGENTE NÃO CONCORDANDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NOTA, DEVE DEVOLVER-A NUM PRAZO INFERIOR A 5 DIAS ÚTEIS APÓS SEU RECEBIMENTO, INFORMANDO O MÓTIVO DO NÃO ACEITE DA MESMA. VIDE CIRCULAR Nº 071/96.

 CÓDIGO DO AGENTE
 (Agents code number) PERÍODO DE VENDAS
 (Reporting period)

57-98115 13/08/04 - 13/08/04

DOCUMENTOS DE TRAFEGO (DOCUMENTS)

AIRLINE CODE Nº DO FORMULARIO SÉRIE (TICKET NUMBER) OK CUPON Nº DATA DE EMISSÃO

042 4198-318244 13/08/2004

INSTRUCTION TO AGENT

 THIS IS THE 2ND VIA OF THIS NOTE THAT MUST BE
 VERIFIED

 AND ANALIZED IMMEDIATELY BY THE TRAVEL AGENT, IF
 THE AGENT DOESN'T AGREE WITH THIS SPECIFICATIONS
 ON THE

 NOTE, PLEASE RETURN TO US IN 5 DAYS AFTER YOU
 RECEIVE IT. IN CASE YOU DON'T ACCEPT THIS NOTE
 PLEASE SHOW US THE REASON. PLEASE SEE CIRCULAR Nº
 071/96

 CÓDIGO NUMÉRICO DA EMPRESA AÉREA
 (Airline code number)

042

 EMPRESA AÉREA
 (Airline code number)

VARIG S/A

ENDERECO (AIRLINE ADDRESS)

 PÇA CMTE LINNEU GOMES S/Nº
 AEROPORTO DE CONGONHAS
 SÃO PAULO - CAPITAL
RESPONSÁVEL
 (Officer in charge)

SAOAI

 humberto.fern SAOAI Tel. 5091 2598
 andes Fax 5561 2467
CÁLCULO (SE NECESSÁRIO)
 (Calculation - If necessary)

TAR R\$	4.106,25	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	4.106,25

NOME DO PASSAGEIRO (PASSENGER NAME)

FERIANI & ALMEIDA LTDA-
OBSERVAÇÕES DA EMPRESA AÉREA - RAZÃO DA NOTA
 (Airline observations - Reason for issue)

 OUTROS (OTHER)

 Reemissão ADM 0304223031 Portador desconhece
 despesa conforme carta AMEX
OBSERVAÇÕES DO AGENTE - HAVENDO DISCORDÂNCIA, CONSULTE
 O MANUAL

(Agent's observations - If debit disputed, see manual)

ADM - NOTA DE DEBITO

1º VIA - CIA AEREA 2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº

0304228191

 CÓDIGO DO AGENTE
 (Agents Code Number)

57-98115
FERIANI & ALMEIDA LTDA-

 DOCUMENTOS DE
 TRAFEGO
 (DOCUMENTS)

042 4198-318244 13/08/2004

 DATA DE EMISSÃO
 (Date of issue)

08/06/2005

 CAMPO DE INFORMAÇÃO CTB/FIN
 (Remittance area)

TAR R\$	4.106,25	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	4.106,25



164004
Cards

16400
12640

Varig
Praça Com Lineu Gomes Sn / Aeroporto De Congonhas
Sao Paulo - SP
04626-900

Uberlândia, 20 de Novembro de 2004

Prezado Cliente,

Estabelecimento: 9912700689
Cartão: 373955903542003

Valor	Data	Resumo
R\$ 4.106,25	13/08/2004	56271

Por meio desta comunicação queremos lhe informar que estamos debitando em sua conta o valor acima mencionado, pois este valor foi incorretamente creditado pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

ASSOCIADO NÃO RECONHECE

Se desejar qualquer outro esclarecimento ou informação adicional, basta telefonar para o Serviço de Atendimento a Estabelecimentos, 0800 78-5040, à sua disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atenciosamente,

Mauricio Icaza

Mauricio Icaza
Vice-presidente de Serviços a Clientes
American Express

15 ✓

12 ✓

CB 18/01

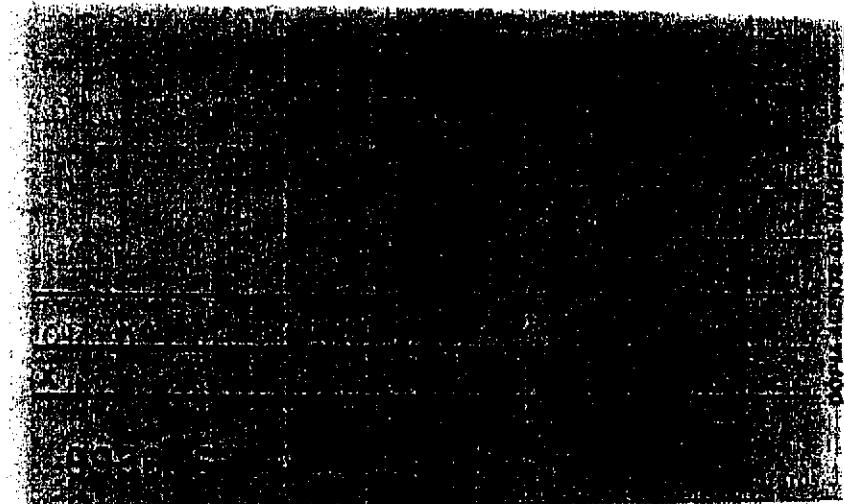
058811

CCSA339 / SE028

ADM 0304223031

f- 41256166 - 026A

~~1041~~
12641



NGTM029U CON - CON VARIG S.A.
NGOM029 VVDU3C84 02/01/07 09:45:08
CONSULTA DE COMPROVANTE DE VENDA
Cartao credito : 0000373955903542003 Situacao : FATURADO
C.V. : 00993616 Origem : PAX Dt Situacao : 23/08/2004
Motivo Sit. :
Cd Autorizacao : X30 Bandeira : AX
Dt Emissao : 13/08/2004 Mant : AX
Emissor : QSB CDTO-RG-S.B.DO CAMPO Setor Resp. :
Cd Iata : 05798115 I Ic Reembolso : N

Cambio/Moeda : IRI BRL Parcelamento : Plano :
Valor da venda : 4,065.00 Entrada :
Valor da taxa : 41.25 Parcela :
Total C.V. : 4,106.25 Qtd Parcelas :

Obr.Fnc.Fat. : 23/08/2004 056271 Chargeback : 18/01/2005 1
Obr.Fnc.Rej. : Nota Debito :
Ctb :

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso.

Prox tran ==>
F03=EXIT F05=DOREC F06=OS F09=CLEAR F10=LIS F12=MENU
NGTM017U VARIG S.A.
NGOM017 VVDU3C84 LISTAR DOCUMENTOS DE RECEITA 02/01/07 09:45:44

Cartao credito : 0000373955903542003
C.V. : 00993616 Origem : PAX

Documento de Receita Dt.Emissao	Valor Pagamento Ccredito	Iata Emissor
0042 TKT 4198 0318244 1 13/08/2004	IRI BRL 821.25	5798115 I
0042 TKT 4198 0318245 2 13/08/2004	IRI BRL 821.25	5798115 I
0042 TKT 4198 0318246 3 13/08/2004	IRI BRL 821.25	5798115 I
0042 TKT 4198 0318247 4 13/08/2004	IRI BRL 821.25	5798115 I
0042 TKT 4198 0318248 5 13/08/2004	IRI BRL 821.25	5798115 I

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso. MORE:
Prox tran ==> LINES 1 TO 5 OF 5 Sel : PAGE
F03=EXIT F07=PREV F08=NEXT F09=CLEAR F12=MENU

Proc. 0260447-16. 2010

- At Gravitation -

PLS. 4625/1642- At MP.

110, 07/05/14 ref 00129309

X643
12643

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

T. Considerando (i) o cláusula 14.º do contrato, e diante os autos,
(ii) a necessidade urgente da função
de OGC, diga - empresa TIVIT,
em face da 10 (ds) L.

Com o respeito, cumpre ao fl.

D(6), voltei com o
J.

Fls. 14

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 12.490/12.528, informar o que segue.

Tendo em vista as controvérsias envolvendo o contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação firmado com a empresa TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., as Massas Falidas apresentaram petição, às fls. 12.298/12.303, requerendo a manutenção do contrato, com o escopo de evitar risco iminente de dano irreparável aos credores, eis que as informações contidas no servidor são vitais tanto para a manutenção dos registros da contabilidade quanto para a confecção do edital que, consequentemente, formará o Quadro Geral de Credores.

Apreciada a petição por este D. Juízo, foi proferida decisão para que a TIVIT se abstivesse de paralisar as atividades e serviços referentes ao ambiente virtual,

1044
1264

inclusive alteração ou exclusão de equipamentos de dados sem prévia autorização judicial:

Os documentos trazidos pela massa falida que o vínculo negocial firmado entre Nordeste Linhas Aéreas e TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A está em vigor.

Veio ainda aos autos e-mail enviado pela contratada (TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A), no sentido do desfazimento do vínculo negocial com informação de que seria necessário desativar o ambiente devido a projetos internos.

A mensagem eletrônica traz risco à efetividade do processo falimentar, na medida em que há risco de perda de dados importantíssimos. Sendo certo que se desenha a inoperância do ambiente virtual e o acesso de credores e terceiros ao sistema utilizado pela falida. Inclusive inviabilizando a feitura do quadro geral de credores e a publicação do edital, previsto no art. 7º, par. 2º, da LRE. A perda desses dados representará prejuízo irreparável ou de difícil reparação, não só para as falidas como para outros personagens deste processo.

Desta feita, determino a intimação da empresa TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A, nos endereços trazidos pela massa na pessoa do seu representante legal para que se abstenha de paralisar as atividades e serviços referentes ao ambiente virtual, inclusive alteração ou exclusão de equipamentos de dados sem prévia autorização deste juízo. Fixo multa para o caso de descumprimento desta ordem no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Devendo a pessoa intimada ser alertada da eventual prática de crime de desobediência. Intime-se com urgência, por todos os meios disponíveis.

A TIVIT, então, manifestou-se nos autos, às fls.12.490/12.528, levando o juízo a decidir pela manutenção da decisão impugnada, já que a imediata remoção do

16/05
12645

equipamento prejudicaria a continuidade das atividades das Falidas¹:

Fls.12.490/12.528 - J. A imediata remoção, como pretendido no pedido principal, importa em prejudicar a continuidade das atividades, comprometendo o que dispõe o art.75 da LRF. Por este fundamento, rejeito o pedido, mantendo a decisão impugnada. Contudo, com relação ao pedido sucessivo de estabelecimento de prazo, manifeste-se a falida, observando-se, para tanto, o item 'b' de fls.12.302. Assino o prazo de 10 dias. I-se.

Noutro giro, foi determinado que as Falidas se manifestassem sobre o pedido sucessivo da prestadora de serviços e sobre o item "b" de sua petição de fls.12.302, na qual requer "a manutenção do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do ofício, período de tempo que se estima factível para a transferência do encargo a outra empresa, ressalvando-se, desde já, que ficará resguardado o direito da TIVIT de receber os valores pelos serviços prestados durante este período remanescente, com base no contrato anteriormente firmado".

Como cediço, o contrato foi firmado em 01/01/2011², pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Todavia, o pacto foi mantido, de comum acordo, em razão da continuidade da prestação dos serviços pela TIVIT e da contraprestação pecuniária

¹ Neste sentido, o artigo 75 da Lei 11.101/05¹ dispõe sobre a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, assim como alguns princípios aplicáveis à falência, de modo que a empresa possa atender sua função social. Destaque-se o Princípio da Preservação da Empresa, segundo o qual os diferentes interesses sociais da empresa devem ser observados, inclusive aqueles inerentes a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade empresária. Assim, o prosseguimento provisório das atividades objetiva preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens e, como consequência, alcançar melhores resultados com a futura alienação dos ativos.

² Cláusula 5 – Vigência do Contrato

5.1. O prazo deste Contrato teve início em 01/01/2011 e término em 31/12/2012 (24 meses), podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, exceto se quaisquer das Partes se manifestarem expressamente pela não renovação.

*16/6
12646*

pelas Massas Falidas³.

Em breve síntese, a partir de dezembro de 2013 foram realizadas tratativas entre as partes para a renovação do contrato até que se colocasse em prática a execução de um projeto de migração dos dados. No entanto, durante as negociações, a TIVIT deixou de enviar as faturas de cobrança, inviabilizando o pagamento pelas Falidas.

Além disso, foi encaminhada mensagem, via correio eletrônico, na qual a TIVIT informou que seria necessário desativar o servidor, sendo mencionado, ainda, que o equipamento seria desligado e retirado do ambiente no prazo de 05 dias, ou seja, 01/04/2014.

Levando em consideração que a postura unilateral adotada pela TIVIT quanto ao desligamento do servidor e a descontinuidade da prestação dos serviços contratados no prazo ínfimo de 05 dias acarretaria dano irreparável às Massas e a seus credores, as Falidas requereram em juízo a manutenção do serviço por, pelo menos, 90 (noventa) dias.

Por conseguinte, o Juízo Falimentar determinou que as Massas se manifestassem sobre este prazo e o pedido, em caráter sucessivo, da TIVIT, de exercício do direito de denúncia do contrato, com a intimação das Falidas para a remoção, até 30/06/2014, do equipamento alocado na sede da TIVIT. Frise-se, por oportuno, que a TIVIT ainda alega que a responsabilidade pela execução do projeto de migração e segurança das informações seria das Massas.

Inicialmente, convém esclarecer que não há interesse das Massas na manutenção do servidor nas instalações da TIVIT por período maior do que aquele necessário para a conclusão do projeto de migração do sistema SAP de

³ Nesse passo, convém ressaltar que, apesar da alegação da TIVIT de que o Termo Aditivo não teria sido assinado, tal fato em nada influenciará a questão, já que os serviços continuaram a ser prestados durante todo o ano de 2013, mantendo-se o contrato em vigor até o presente momento.

*Not^a
12647*

plataforma atual em UNIX para uma plataforma X86, já que este contrato tem um custo mensal aproximado de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Com relação à migração e segurança das informações, evidente que a responsabilidade é da TIVIT, em razão da própria atividade que exerce e, ainda, pelo estabelecido na cláusula 14.5 do contrato de prestação de serviços:

14.5. Após o decurso do prazo de vigência ou rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA irá promover a migração ordenada dos Serviços para as CONTRATANTES ou terceiro por elas indicado.** A CONTRATADA e as CONTRATANTES irão trabalhar em conjunto para desenvolver um Plano de Migração que estabeleça:

- (i) As respectivas tarefas e obrigações a serem cumpridas pelas partes;
- (ii) O prazo necessário ao cumprimento do plano de Migração;
- (iii) o preço a ser pago pelas CONTRATANTES, o qual será somado aos valores das prestações mensais.

Já no que tange ao prazo, a contratação deste tipo de serviço requer tempo de negociação, razão pela qual não poderão as Massas informar com exatidão até quando o contrato deverá ser mantido em vigor.

Isso porque, para a contratação de uma nova empresa, às Massas Falidas estão enfrentando diversos problemas, cabendo aqui transcrever somente o mais preocupante e relevante, que cinge-se a possível incompatibilidade de aplicativos, pois a atual versão do aplicativo é muito antiga, fato este que dificulta a migração dos dados de forma correta e satisfatória, conforme exposto no laudo anexo.

Ademais, ultrapassada a questão das versões dos aplicativos, importante registrar que às Massas ainda terão problemas para contratar um *expetize* para realizar a migração dos dados, dependendo de uma empresa especializada para realizar o procedimento.

16/08
12/08

Isso se afirma porque, será necessário contratar uma empresa que tenha especificidade técnica para o serviço, bem como que concorde em trabalhar com o alto risco envolvido, visto que a possível perda de dados é considerável, principalmente pelas várias alterações/customizações inseridas no aplicativo.

Outro ponto que merece destaque é que com a decretação da falência, em 20/08/2010, as Massas Falidas perderam o direito de livremente administrar os seus bens e deles dispor, de modo que o Administrador Judicial tem o dever de adotar todas as medidas e diligências que forem necessárias ao deslinde do processo falimentar, requerendo, para tanto, autorização judicial⁴.

Sendo assim, para a contratação do serviço em comento junto a um novo prestador será imprescindível autorização do juízo universal, mediante a utilização de um dos ritos estabelecidos na Lei de Fálgencias, sendo necessário um prazo mínimo razoável para que as Massas possam, inclusive, publicar o edital de convocação dos profissionais especializados para a apresentação de suas propostas.

Registre-se, por oportuno, que a TIVIT sempre teve conhecimento da decretação da falência e de que o contrato seria, portanto, regido pelas disposições contidas na Lei n. 11.101/05⁵.

⁴ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...)

III – na falência (...)

o) requerer todas as medidas e diligências que forem necessárias para o cumprimento desta Lei, a proteção da massa ou a eficiência da administração;

⁵ Cláusula 19 – Disposições Gerais

19.1. A CONTRATADA possui ciência da decretação da falência da CONTRATANTE, devidamente proferida por meio de sentença emitida pelo juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro em 20 de Agosto de 2010, razão pela qual este Contrato observará as disposições contidas na Lei n. 11.101/05.

*16/09
12649*

Outrossim, convém aclarar que é de responsabilidade da TIVIT a migração ordenada dos serviços para as Massas Falidas ou terceiro por elas indicado, após o decurso do prazo de vigência ou rescisão do contrato, não podendo aquela esquivar-se de tal conduta, sob pena de cometimento de abuso de direito.

Dessa forma, s.m.j, a solução mais segura e adequada, é que a TIVIT ASSUMA todo o projeto de migração, uma vez que possui profissionais especializados, assim como porque têm experiência no ramo, podendo elaborar o levantamento dos custos de aquisição de todo o hardware, software e licenças e negociar diretamente com os fornecedores e parceiros comerciais de confiança que permita a migração de forma concreta e segura.

Diante do exposto, com o fito de evitar que a descontinuidade do serviço gere graves consequências às Massas e a seus credores, já que impedirá a confecção do edital de que trata o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005⁶, vem opinar pela manutenção da decisão de fls.12.369, inclusive no que diz respeito à aplicação de multa.

⁶ Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

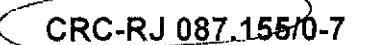
§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

*Assist
12650*

Por fim, caso V.Exa concorde com a proposta das Massas, requer que a TIVIT seja intimada para apresentar e realizar o plano de migração dos dados de forma segura, em cumprimento ao disposto na cláusula 14.5⁷ do contrato firmado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014.


Gustavo Binho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7

⁷ 14.5. Após o decurso do prazo de vigência ou rescisão deste Contrato, a CONTRATADA irá promover a migração ordenada dos Serviços para as CONTRATANTES ou terceiro por elas indicado. A CONTRATADA e as CONTRATANTES irão trabalhar em conjunto para desenvolver um Plano de Migração que estabeleça:

- (i) As respectivas tarefas e obrigações a serem cumpridas pelas partes;
- (ii) O prazo necessário ao cumprimento do plano de Migração;
- (iii) o preço a ser pago pelas CONTRATANTES, o qual será somado aos valores das prestações mensais

Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.

1651
12651

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2014.

Ilmo. Senhor
Dr. Jaime Nader Canha
Gestor Judicial de
Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Senhor Gestor,

Informo abaixo o posicionamento técnico da TI quanto ao projeto de migração a ser executado em parceria com a empresa TIVIT:

- 1- Reafirmo que a Massa Falida não tem interesse em manter o servidor nas instalações da empresa TIVIT por um tempo maior que o necessário para a conclusão do projeto de migração do sistema SAP, de plataforma atual em UNIX para uma plataforma X86. Esse contrato de SLA tem um custo aproximado de R\$ 10.000,00/mês para a Massa;
- 2- No contrato de SLA que mantemos com a TIVIT, essa migração com as responsabilidades compartilhadas já estava prevista de ser executada (item 14.5) no término do contrato;
- 3- Quando recebemos o projeto da TIVIT eles definiram como sendo de nossa responsabilidade conseguir:
 - A) Aquisição do servidor;
 - B) Prover licenças e mídias do Sistema Operacional;
 - C) Prover licenças e mídias do Banco de Dados;
 - D) Prover licenças e mídias do sistema SAP.

Desde então, estamos trabalhando para conseguir os itens de nossa responsabilidade no projeto. Ocorre que o primeiro item a ser conseguido dessa lista é o das licenças e mídias do sistema SAP, pois a definição deste item pela empresa SAP resultará na definição técnica dos outros dois itens (B e C) e da confirmação do item (A), já especificado pela TIVIT no item 1.1 do projeto.

Entramos em contato com a empresa SAP nos Estados Unidos que nos informou os dados do antigo contrato com a VARIG, o nome e o telefone da pessoa que poderia nos atender no Brasil.

Conversamos com ele sobre a nossa necessidade de migração e repassei via e-mail os dados que a TIVIT nos passou sobre o servidor, softwares instalados e suas versões. Ele me retornou por telefone informando que estariam tentando encontrar um caminho para nos atender devido a dois problemas a serem resolvidos: o primeiro dizia respeito à versão muito antiga do aplicativo e das várias customizações realizadas durante a instalação na VARIG; o segundo, e mais complicado, dizia respeito ao problema da dívida existente entre a VARIG e a empresa SAP que criava uma dificuldade (impedia) em nos dar um atendimento imediato como cliente.

Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.

Esse é o típico problema que temos encontrado para uma correta definição do tempo de conclusão do projeto e de seu custo final.

Mesmo que consigamos definir o tempo e o custo para a aquisição do material, faltará ainda que a Vara Empresarial e o Ministério Público aceitem os valores para o projeto.

Também conversando com alguns especialistas nessa área de migração de sistema, constatei que mesmo com tudo definido e comprado conforme a especificação, ainda assim não é possível dizer que a migração terá êxito, principalmente pelas várias alterações/customizações inseridas no aplicativo.

Caso tenhamos tudo aprovado e adquirido, não temos expertise para fazer a migração e dependemos de alguma empresa para realizar o projeto de migração. Poderia ser a própria TIVIT (pois já temos um projeto) ou tentar encontrar outra empresa que se dispusesse a realizar a tarefa de migração do sistema SAP, trabalhando dentro do ambiente TIVIT. No segundo caso, teríamos que adicionar um tempo para essa busca, definição do projeto, aceitação do valor proposto e tempo para a sua conclusão.

Já adianto que será muito complicado conseguir uma empresa que nos apóie nesse projeto tendo em vista: a especificidade técnica necessária da mesma; o risco envolvido da perda de dados pelas razões já apresentadas e por último, mas muito importante de se levar em conta, é o fato de que por sermos uma Massa Falida teremos enorme dificuldade na obtenção de algum novo contrato de serviço (vide exemplo das empresas de telefonia que não nos atendem por termos dívidas concursais com todas).

Em resumo, em nossa opinião, a melhor solução para encerrarmos esse problema de definição de tempo para a conclusão do projeto e para acabar com a falsa idéia de que não estamos querendo a migração ou querendo que o servidor fique na TIVIT por tempo indefinido, seria propor que a TIVIT assumisse o projeto de migração em sua totalidade. Eles têm a expertise necessária para o levantamento do custo de aquisição de todo o hardware, software e licenças, capacidade de negociar com os fornecedores e parceiros que nós não temos e também de realizar a migração de forma concreta e segura. É também uma empresa reconhecida mundialmente como uma das melhores empresas nessa área de TI pela sua qualidade e excelência, já estando com o nosso servidor em suas instalações.

Receberíamos uma proposta pelo projeto completo, em que o servidor ficaria instalado na TI da Nordeste (Rio de Janeiro). A Vara Empresarial e o Ministério Público dariam ou não, o seu aceite na proposta de valores e, em caso positivo, faríamos o acompanhamento e a aceitação.

Esse modelo poderia encerrar de vez esse assunto:

- 1- A TIVIT teria controle sobre todas as etapas do projeto, desde a sua concepção até a aceitação, deixando de depender de uma definição nossa quanto à data de encerramento;

*Nº 35
Doss*

- 2- A TIVIT executaria o projeto recebendo por isso e sabendo que em seu final, ao entregar o produto para a Massa, estaria encerrando essa parceria de forma completa;
- 3- A Massa Falida, a VEMP e o MP teriam a tranquilidade e segurança de que a melhor empresa nesse segmento estaria realizando o trabalho de migração;
- 4- A Massa teria o produto desejado: a garantia dos dados Financeiros, Contábeis e de Recursos Humanos, do período de 2001 a 2010, preservados e em nossas instalações;
- 5- O custo da migração seria compensado ao longo do tempo pelo término do contrato com a TIVIT e a economia gerada com ele, que hoje está em cerca de R\$ 10.000,00 ao mês.

Acredito que dessa forma todos sairiam ganhando e com os resultados esperados.

Atenciosamente,

Jair A. J. M. Duarte
Coordenador

K. - 25/4/14
12654
Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ

Ata de audiência de abertura de propostas para alienação de bens imóveis

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, perante o Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Marcio Souza Guimarães, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, sendo aí, à hora designada, realizou-se a audiência pública de leitura das propostas destinada à alienação de bens imóveis, nos moldes do edital publicado na forma da lei. Aberta a audiência foram verificadas propostas para os **Lotes 01, 55, 56, 57 e 58**, na forma transcrita a seguir: **Lote 01** - Proposta apresentada por **GEAP - Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda**, CNPJ/MF 02.649.127/0001-61, no valor de R\$ 500.000,00; **Lote 55** - Proposta apresentada por **Novo Tempo Assessoria Documental Ltda - ME**, CNPJ/MF 08.177.251/0001-58, no valor de R\$ 305.107,10; Proposta apresentada por **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de R\$ 309.656,85; **Lote 56** - Proposta apresentada por **Cristian Arley Silva Lages**, CPF/MF 605.812.711-49, no valor de R\$ 30.000,00; **Lote 57** - Proposta apresentada por **Novo Tempo Assessoria Documental Ltda - ME**, CNPJ/MF 08.177.251/0001-58, no valor de R\$ 351.322,55; Proposta apresentada por **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de R\$ 358.322,55; **Lote 58** - Proposta apresentada por **Cristian Arley Silva Lages**, CPF/MF 605.812.711-49, no valor de R\$ 75.000,00; Proposta apresentada por **Novo Tempo Assessoria Documental Ltda - ME**, CNPJ/MF 08.177.251/0001-58, no valor de R\$ 101.727,80; Proposta apresentada por **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de R\$ 108.891,60. Depois de lidas as propostas, foi dada ciência aos Srs. Leiloeiros dos valores apresentados pelas propostas acima e, para que fossem essas propostas consideradas válidas, deveriam respeitar o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação e, dentre essas, as maiores encontradas. Assim, para referidas condições foram selecionadas para o leilão por lances orais as seguintes propostas: **Lote 55** - Proposta de **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de R\$ 309.656,85; **Lote 56** - Proposta de **Cristian Arley Silva Lages**, CPF/MF 605.812.711-49, no valor de R\$ 30.000,00; **Lote 57** - Proposta de **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de R\$

1265

358.322,55; Lote 58 - Proposta de Space Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de R\$ 108.891,60. Tendo sido determinado pelo MM. Dr. Juiz que apregoassem os lotes pelo valor da avaliação e não havendo licitantes por esse valor, que fosse observado como valor mínimo o das propostas por último transcritas. Isto posto, determinou o MM. Dr. Juiz que desse início aos lances orais. E depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros que a única proposta vencedora fora à relativa ao Lote 57, no valor de R\$ 358.322,55 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), oferecido por SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.625.772/0001-68, com sede na Rua Lapa do Lobo, nº 800, Parte, Bairro Alto Umuarama, Uberlândia, MG, CEP 38.405-385, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 240.251.786-72, residente e domiciliado na Rua Bueno Brandão, nº 400, Uberlândia, MG, conforme auto de arrematação que deverá ser juntado aos autos da falência. Ficando determinado ao cartório para que proceda à juntada das propostas e seus respectivos envelopes. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência. Rio de Janeiro, três de abril de dois mil e quatorze. Eu Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat. 01/29309, a subscrevo.

PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO

Juiz de Direito Auxiliar

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Marcio Souza Guimarães
Promotor de Justiça

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 19 JUCERJA

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 112 - JUCERJA

LEILOEIRO:

Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público

LEILOEIRO:

JANILTON RYTHM
Leiloeiro Público Oficial
JUCERJA MAT. 013

051
SEDEX



FC0906/96

DATA DE EMISSÃO
01/09/2004

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da
Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga 115 Lamina Central Sala 703
Castelio, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20020-903

Lote Número: 01

Lote 01

12657

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ
Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : GEAP – Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda

Identidade:

CPF/ CNPJ: 02.649.127/0001-61

Nacionalidade: Brasileira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua 32 nº 768, Fundos

Complemento: Qd. A-26 Lt. 04

Bairro: Jardim Goiás

Cidade: Goiânia

UF: Goiás

CEP: 74.805-350

Telefone com DDD: (62) 3238-7400

Celular com DDD: (62) 9268-7270

E-mail: licitacao@goiasconstrutora.com.br

2- Detalhamento do lance:

Lote : 01 (um)

Endereço do Lote: Edificação e respectivo terreno de 2.487m², situado na Rua do Trabalho, nº 35, Quadra 68 - Lote 24, esquina com a Rua Indiana, em Santa Genoveva, Goiânia-GO.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote R\$ 500.000,00

Valor por extenso: Quinhentos mil reais.

3 - Declaração:

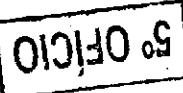


12658

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes no Edital de Leilão publicado no dia dia 27/02/2014 no Jornal do Commercio, à fl. A-72, da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o depósito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

Goiânia (GO), 26 de março de 2014.



GEAP – Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030-060 - FONE: 62 3223-1814

02051401141438023028132 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura / de GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA representada por CARMERINDO RODRIGUES RABELO, Gravura: Em Teste da Verdade, Goiânia - GO 01/04/2014 - Processo: 0814343-0005

Leonardo Silveira Andrade (Escrivente)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

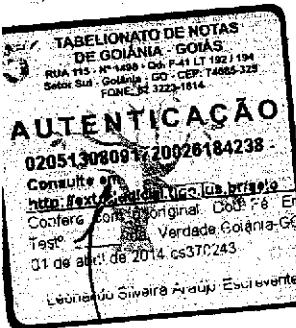
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.435.428/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2001
NOME EMPRESARIAL GEAP - GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOIANIA EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 32	NÚMERO 768	COMPLEMENTO QD A26, LT 04, FUNDOS
CEP 74.805-350	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/04/2014 às 14:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

12660

GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.435.428/0001-18

CARMERINDO RODRIGUES RABELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado à Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, portador da cédula de identidade n. 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 043.397.201-78 e carteira de habilitação profissional, expedida pelo CREA 15ª região n.º 1.419/D;

GILCEMAR GALDINO RABELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, domiciliado à Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, portadora da cédula de identidade n. 496.175 2ª via, SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 486.182.411-72 e;

GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.649.127/0001-61 e registrada na JUCEG sob o n.º 5220019651.3 em 28/05/1979, neste ato representada pelo seu sócio, **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, já qualificado.

Únicos sócios da **GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.428/0001-18 e registrada na JUCEG sob o n.º 52201785512 em 11/05/2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazer a presente alteração contratual, que obedecerá às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, foi aprovado em ata de reunião de sócios na data de 05 de setembro de 2012, e publicado na pag.19 do Diário Oficial em 16 de outubro de 2012, a redução do capital social, de acordo com art.1082, II e art.1084, CC/2002, no valor de R\$ 2.522.019,44 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social dos sócios assim distribuídos:

12661

Sócios	Capital Antes da Redução		Redução	Nova Composição do Capital Social	
	R\$	%		R\$	%
CARMERINDO RODRIGUES RABELO	13.951.806,00	81,27	2.049.580,46	11.902.225,54	81,27
Gilcemar Galdino Rabelo	66.725,00	0,39	9.802,19	56.922,81	0,39
Goiás Construtora Ltda	3.149.239,00	18,34	462.636,79	2.686.602,21	18,34
Totais	17.167.770,00	100,00	2.522.019,44	14.645.750,56	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A redução ora aprovada será devolvida para os sócios obedecendo a participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL.

É subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, mediante conversão de AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 4.294,44 (Quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Para equiparação de quotas.

Parágrafo Único – Em virtude das modificações realizadas nesta cláusula, o capital social passa a ser assim representado:

Sócios	Capital Antes do Aumento		Valor do Aumento	Nova Composição do Capital Social	
	R\$	%		R\$	%
Carmerindo Rodrigues Rabelo	11.902.225,54	81,27	3.490,09	11.905.716,00	81,27
Gilcemar Galdino Rabelo	56.922,81	0,39	16,75	56.939,00	0,39
Goiás Construtora Ltda	2.686.602,21	18,34	787,60	2.687.390,00	18,34
Totais	14.645.750,56	100	4.294,44	14.650.045,00	100

CLÁUSULA QUARTA – MODIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade passa a operar com o seguinte objeto social: a exploração do ramo de participações em empreendimentos imobiliários, lotamentos, locação de móveis e imóveis próprios e participações em outras empresas.



12662

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato Social Consolidado não modificadas por este instrumento, permanecerão inalteradas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.435.428/0001-18

CARMERINDO RODRIGUES RABELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado à Rua 32 N.^o 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Golás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, Goiânia-GO, portador da cédula de identidade n. 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 043.397.201-78 e carteira de habilitação profissional, expedida pelo CREA 15^a região n.^o 1.419/D;

GILCEMAR GALDINO RABELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, domiciliada à Rua 32 N.^o 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, Goiânia-GO, portadora da cédula de identidade n. 496.175 2^a via, SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 486.182.411-72 e;

GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 32 N.^o 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Golás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ/MF n.^o 02.649.127/0001-61 e registrada na JUCEG sob o n.^o 5220019651.3 em 28/05/1979, neste ato representada pelo seu sócio, **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, já qualificado.

Únicos sócios da **GEAP – GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 32 N.^o 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.428/0001-18 e registrada na JUCEG sob o nº 52201785512 em 11/05/2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazer a presente consolidação contratual, que obedecerá às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade é denominada **GEAP – GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, título de estabelecimento **GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS**, com sede na Rua 32 N.^o 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, podendo criar e extinguir filiais, escritórios e representações em todo o território nacional.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de participações em empreendimentos imobiliários, lotamentos, locação de móveis e imóveis próprios e participações em outras empresas.



12663

Cláusula Sétima - O exercício social coincide com o ano civil que termina em 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado o Balanço Geral.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço, são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas sociais, atendidas em primeiro lugar as exigências legais pertinentes.

Cláusula Oitava - Nas deliberações dos sócios, é dada preferência à forma estabelecida no Art. 1072, § 3º, do Código Civil, ou os sócios são convocados consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Cláusula Nona - A sociedade não tem conselho fiscal.

Cláusula Décima - Nas omissões do Capítulo do Código Civil regente da sociedade limitada, bem como assim, nas do presente contrato, faz-se aplicação supletiva das normas da sociedade anônima no que não se conflitarem ou colidirem com as regências que lhe são próprias.

Cláusula Décima Primeira - Fica terminantemente vedado aos sócios avalizar, abonar, dar fiança ou de alguma forma de garantir quaisquer transações que não digam respeito a interesses exclusivos da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, em igual teor e para o mesmo efeito legal.

Goiânia, 24 de Julho de 2013.

5 OFICIO

Carmenro Rodrigues Rabelo

Carmenro Rodrigues Rabelo

Gilcemar Galdino Rabelo

Golas Construtora Ltda

(Representada por Carmenro Rodrigues Rabelo)

CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO:
Protocolo:

621513695624203
F 065703

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073002300

02051301251401073

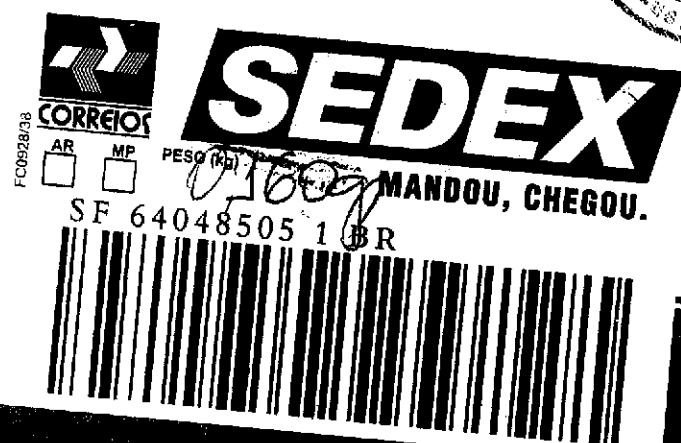
Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do
Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 55



Lote 55

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12665

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

Identidade:

CPF/ CNPJ: 08.177.251/0001-58

Representante Legal: Nivaldo Inácio Ferreira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189

Complemento:

Bairro: Presidente Roosevelt

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38.401-218

Telefone com DDD: 34-3237-5302

Celular com DDD: 34-9971-2100

E-mail: novotempo.nivaldo@gmail.com

G

2- Detalhamento do lance:

12668

Lote: **55º Lote**

Endereço do Lote: Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho s/n – Uberlândia – MG – Matrícula 139.601 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 305.107,10**

Valor por extenso: Trezentos e cinco mil, cento e sete reais e dez centavos.

E

12667

3- Declaração:

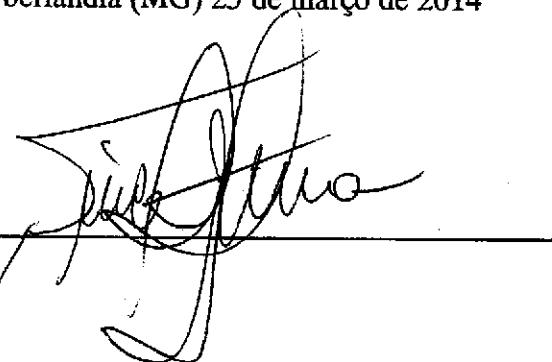
Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MO 780.922 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 273.447.706-87, domiciliado na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189, Bairro Presidente Roosevelt – CEP: 38401-218, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 25 de março de 2014

Assinatura: _____



12668

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 55

12669

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00, resolvem de comum acordo contratar uma sociedade empresária, sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, de conformidade e obediência às leis e normas atinentes à matéria, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conforme cláusulas a seguir:

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identificará em todos os seus negócios pela denominação social “**NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**”.

§ Segundo O objeto da sociedade será a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais.



12670

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade será à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades terão início em 01/08/2006, terá sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade será administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica seu compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

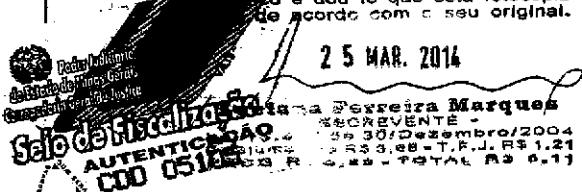
§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Declaro e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

2



12671

de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crimes contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

§ Terceiro Deliberaram os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

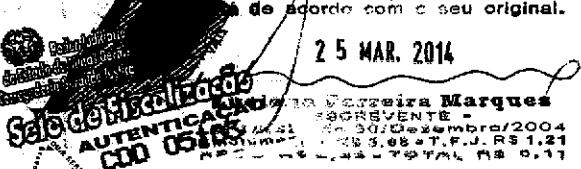
Aplicar-se-á à sociedade, para suas deliberações, as reuniões dos sócios. A reunião dos quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração de resultados para a aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária às deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência (arts. 1071 e 1072, § 2º, CC/2002).

§ Primeiro A reunião ocorrerá somente com a presença de sócios, cuja participação no capital social, represente o *quorum* mínimo exigido para aprovação da(s) matéria(s) objeto da mesma.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Sertifico e/ou dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



§ Segundo Para aprovação das matérias será necessário voto favorável de sócios, cuja participação no capital social, somadas, totalizem o mínimo exigido no art. 1.076 e incisos, CC/2002.

§ Terceiro Qualquer sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ Quarto Dispensa-se a reunião dos sócios, com exceção da prevista no *caput* desta cláusula, devendo os mesmos decidirem por escrito sobre a(s) matéria(s) que seriam objeto da mesma, conforme art. 1072, §3º, CC/2002.

§ Quinto Das deliberações será lavrada ata, que será assinada por todos os sócios, observado as condições constantes desta cláusula e apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, dentro do prazo legal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

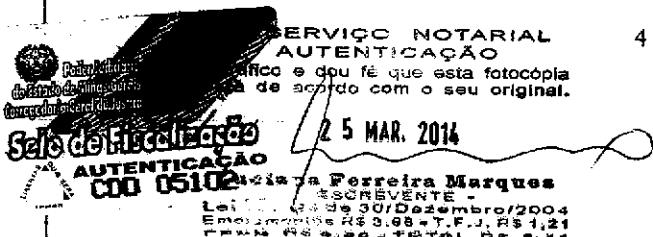
§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral



segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
 - b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
 - c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
 - d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
 - e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item “a” da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se

12674

o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

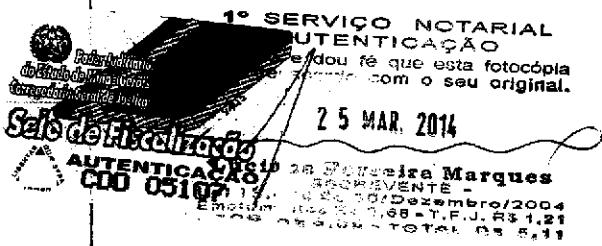
- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.



12675

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Uberlândia/MG, 14 de julho de 2006

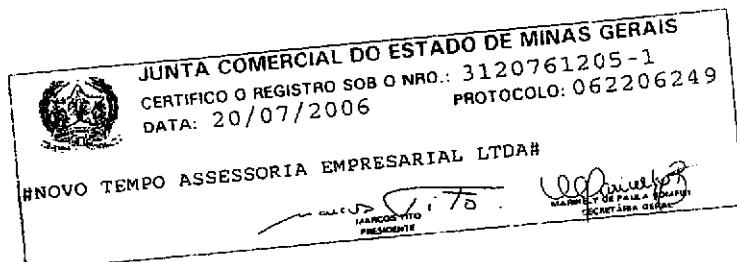
Nivaldo Inácio Ferreira

Luiz Carlos Ferreira

Testemunhas:

Levani Teixeira Duarte
M-5.797.873 – SSP/MG

Dalmi Teixeira Duarte
M-5.830.008 – SSP/MG



12674

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Primeira alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração da denominação social, do objeto social e da cláusula das deliberações sociais, e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00.

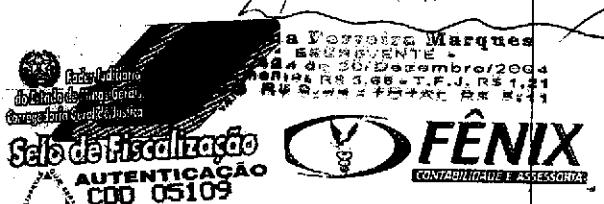
Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declararam estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



1267X

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade que era “**NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**”, com a presente alteração passa a ser “**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**”.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade que era a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais, com a presente alteração passa a ser a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Pela presente alteração esta cláusula passa a ter a seguinte redação:

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social “**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**”.

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

2



12678

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

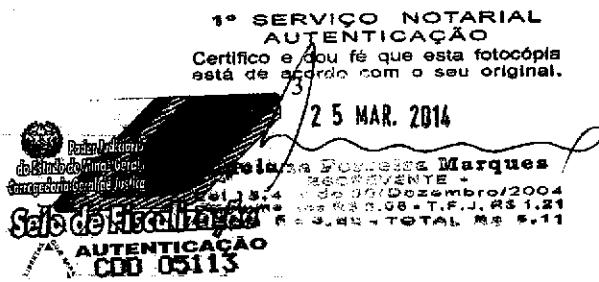
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.



12679

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

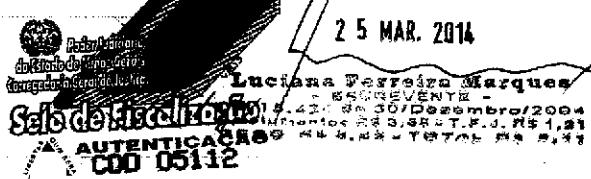
§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico de fôr fez que esta fotocópia
esteja de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



12680

já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

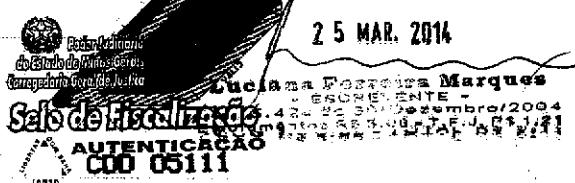
Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e/ou fôr que esta fotocópia
esteja de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



12681

o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

6

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
esta de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Tostes Marques

Lot 15.466
Molimby
Papelaria
detidela de Papelaria
Correio Central de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COD 05114

FÊNIX
CONTABILIDADE E ASSESSORIA

12682

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

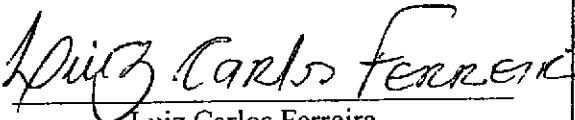
As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2009


Nivaldo Inácio Ferreira

liquido
contábil


Luiz Carlos Ferreira





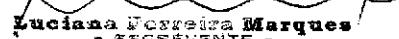
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4216175
EM 13/10/2009
#NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME#

PROTOCOLO: 09/569.493-6


MARCELINEY DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

25 MAR. 2014

7


Luciana Ferreira Marques
ESCRIVENTE
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 3,68 * T.F.J. R\$ 1,21
P.E.C.M. R\$ 0,22 * TOTAL R\$ 5,11


FÊNIX
CONTABILIDADE E ASSESSORIA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

12683

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Segunda alteração e consolidação do instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração de endereço e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87, e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crossara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M 2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.519.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761295-1, em 20/07/2006, e última alteração registrada neste mesmo órgão sob o nº 4210475 em 13/10/2009, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA e LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declararam estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Declaro que esta fotocópia
corresponde ao original.

25 MAR. 2014



A FORNECEDORA Marques
BENEFICENTE -
Data: 30/12/2014
Preço: R\$ 3,00 - T.F.I.J. R\$ 1,21

VALOR TOTAL: R\$ 4,21

VALOR TOTAL: R\$ 5,11

12684

DA ALTERAÇÃO DE ENDERECO

A sociedade que tinha sua sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, CEP 38400-104, com a presente alteração passa a ser na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência da alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento descrevendo-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a tal efeitos o direito de dela se separarem quando bem entenderem, devendo, contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Aviso: Fiz exame e dou fé que este fotocópia
é idêntica ao original.
2-5 MAR-2014

ma. Roseane Marques
- AUTENTICANTE -
24 de 30/Dezembro/2004
1000 R\$ 0,68 = T.F.J. R\$ 1,21
1000 R\$ 0,68 = T.F.T. R\$ 0,44



PHENIX

12685

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUÍZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los, estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad iudicata*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma remuneração mensal a título de pré-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O sócio administrador se responsabiliza de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que for intimado a tanto, cabendo-lhe cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Declaro que faço fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Salão de Leilões - Sede de Licitações - Sede da Prefeitura Municipal Marques
Autenticação nº 424 - 05/03/2014 - Encarregado - R\$ 0,36 - T.F.J. R\$ 1,21
CDD 05/03/2014 - Encarregado - T.T.T.R. R\$ 5,11

12684

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem setem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os lucros apurados em Balanços ou Balanceetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

H. L. S.

FÉNIX

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de fiscalização

Liciana Portilho Marques

- ESCREVENTE -

15.424 do 30/Dezembro/2004

Folhamento 223.38 - T.F.J. R\$ 1,21

AUTENTICAÇÃO COD 05119 PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 1,43

12687

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/artolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (um por cento) aos meses, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idêntica.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (um por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico o abu té que esta fotocópia
esta de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Marques

Carta de Autenticação
- ESCHI - S/embro/2004
- 24 d. 100,00 T.F.L. R\$ 1,21
- 24 d. 100,00 T.F.L. R\$ 1,21
- 24 d. 100,00 T.F.L. R\$ 1,21



12628

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniente de incapacidade;
- d) Ma-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

6

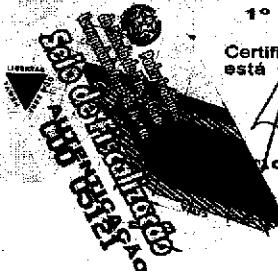
1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Notariais Fábio Marques
3800-0000
5.424-4420 - Dezembro/2004
mensal R\$ 3,98 - T.F.J. R\$ 1,21
total R\$ 5,19

FÉNIX



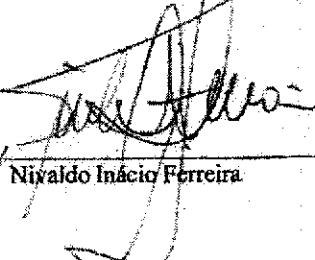
12689

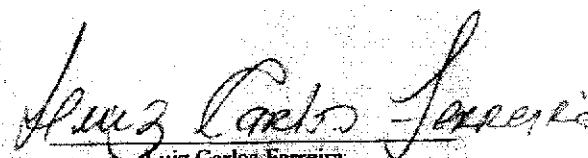
O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

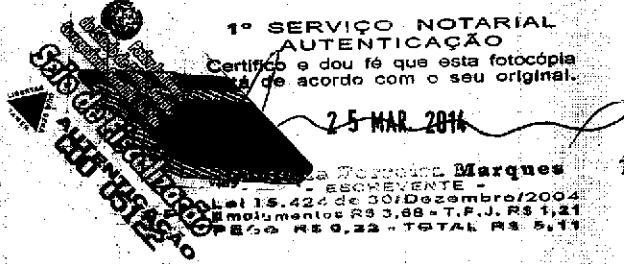
Uberlândia/MG, 18 de março de 2011


Nivaldo Inácio Ferreira


Luiz Carlos Ferreira

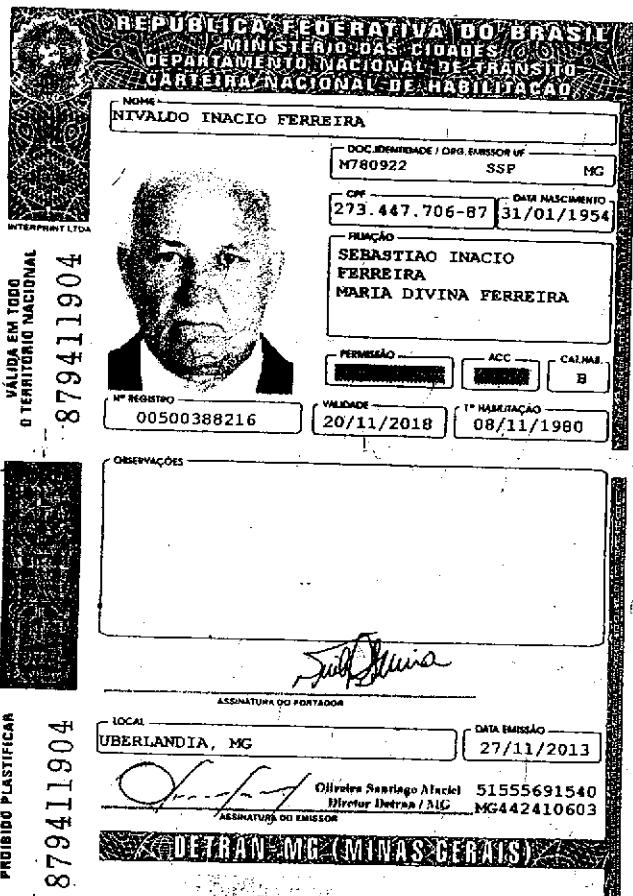


BRASIL MGS



Assinatura: **Marques**
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 3,88 + I.P.J. R\$ 1,21
R\$ 5,11

 FÉNIX



PROIBIDO PLASTIFICAR
879411904





12691

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.251/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2006	
NOME EMPRESARIAL: NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM	NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
CEP 38.401-218	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE ROOSEVELT	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

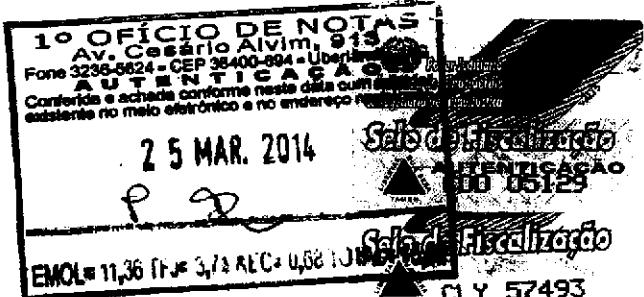
Emitido no dia 25/03/2014 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2014

Priscila Lopes Machado
Escrevente



12692

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.177.251/0001-58
NATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABE
20/07/2006

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não e anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM	NÚMERO 189	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 38.401-218	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE ROOSEVELT	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA
--------------------------	--	--------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO 20/07/2006
------------------------------------	---------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO *****
----------------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:04:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)

12693

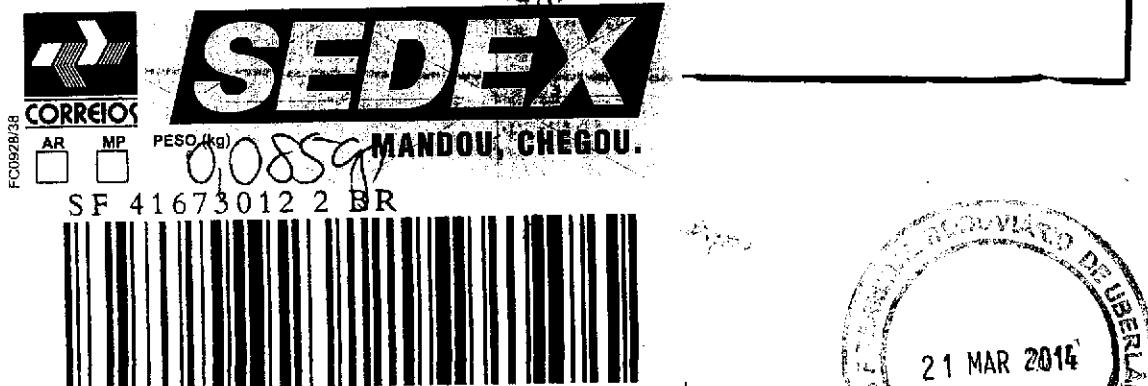
Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 55



34,10



Pec. 0260407-6.2016

- certifico -

Certifico que amid o presente envelope e, trouando certidão de que se trataria de ofensa ao leilão de ação, imediatamente o levará.

Xº, 27/03/14 Ufsc (38209)

Lote 55

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12694

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Identidade:

CPF/ CNPJ: 07.625.772/0001-68

Representante Legal: André Luiz Fructuoso

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Lapa do Lobo nº 800 - Parte

Complemento:

Bairro: Alto Umuarama

Cidade: Uberlândia

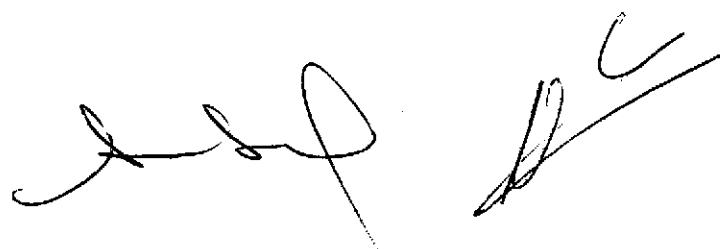
UF: Minas Gerais

CEP: 38405-385

Telefone com DDD: 34-3291-1404

Celular com DDD: 34-9971-2102

E-mail: andre@algar.com.br



2- Detalhamento do lance:

12695

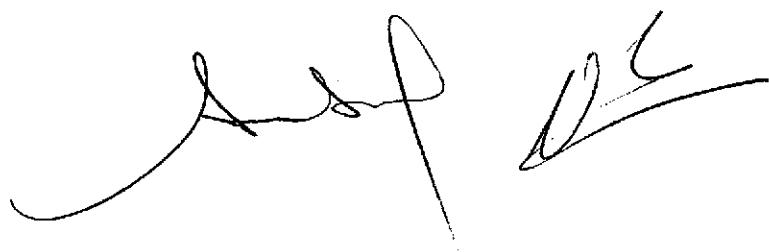
Lote: 55º Lote

Endereço do Lote: Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho s/n – Uberlândia – MG – Matrícula 139.601 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 309.656,85**

Valor por extenso: Trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos.



12696

3- Declaração:

Declaro, perante o Juízo da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 240.251.786-72, domiciliado na Rua Bueno Brandão nº 400, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 21 de março de 2014

Assinatura:

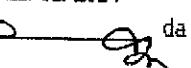
Space Empreend. Participações Ltda.
André Luiz Fructuoso

Carlos Marques F. Neto
CPF 080 335 446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3236-0433 - CEP 38400-694

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANDRÉ LUIZ FRUCTUOSO, OZORIO MARQUES FERREIRA NETO

Uberlândia, 21/03/2014

Em Testo  da verdade.

Priscila Lopes Machado

Emol.: R\$7,80 I.F.J.: R\$2,42 Total: R\$10,22



12697

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 55

12698

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2008

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº NIRE nº 313.000.031-32, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, neste ato representada por seu Diretor Corporativo de Talentos Humanos – **Cícero Domingos Penha**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação RG M-1.437.046 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 212.069.106-15 e por seu Diretor Corporativo Financeiro – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.384.370/0001-03 e NIRE 31.205.378.922, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiúva, 428 – Centro, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Talentos Humanos – **Sandra Ferreira Mendonça**, brasileira, casada, pedagoga, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade, nº M-246.8723 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 460.395.626-68; e por seu Diretor Superintendente – **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.305.856 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 350.560.456-91; e

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – Parte, Alto Umuarama, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I - Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, sendo excluídos os serviços relacionados à construção civil, e incluída a operação da Sociedade como Holding, através da administração de

Visto do advogado:

Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 105.296

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotografia
esta de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014 Selos de fiscalização

Aline Peláez Graton AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTE COD 01284
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Enunciados Pg 3,50 - T.F.J. R\$ 1,25
PECO P.R.C.

empreendimentos e participações, passando o Art. 2º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a administração de empreendimentos e participações, a exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.

E por estarem assinatutas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2008

Marcos José Botelho Bicalho
ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
MARCOSS JOSÉ BOTELHO BICALHO - CICERO DOMINGOS PENHA
SÓCIO-QUINTO

Sandeka Teixeira Mendonça
SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
SANDEKA TEIXEIRA MENDONÇA - CARLOS ROBERTO COELHO
SÓCIO-QUINTA

Testemunhas:

Fernando Aranha Rechilor
1 - Fernando Aranha Rechilor
CPF/MF: 049.327.676-27
RG: 11.420.663 SSP/MG

Daniel Maia de Freitas
2 - Daniel Maia de Freitas
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4005703
PROTÓCOLO: 08/04.204-0 DATA: 02/02/2009
#SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Walter
WALTER DA SILVA
SECRETÁRIO

Vista do advogado:

Bernardo Aranha Costa
Bernardo Aranha Costa
OAB-MG - 103.296

12694

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, neste ato representada por seu Diretor de Relações Mercadológicas Corporativo – **Celso Venâncio Teixeira Machado**, brasileiro, casado, Jornalista, com endereço comercial na Rua Machado de Assis, nº 333 – centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-678.645 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob o nº 123.830.586-53 e por seu Diretor Financeiro Corporativo – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 428 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.384.370/0001-03, neste ato representada pelo seus Diretores **André Luiz Fructuoso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG e **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Tipuana, nº 283, Bairro Morada do Sol, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.560.456-91 e portador da Cédula de Identidade nº M-2.305.856 - SSP/MG;

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – Parte, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I – Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 2006, nos termos do anexo único a presente ata.

II - Aprovada a distribuição total do resultado do exercício, encerrado em 2006, no montante de R\$ 16.786.595,43 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia
esta de acordo com o seu original



III – Ratificar a mudança do endereço da sede social da sociedade, para a Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

IV - Aprovar a substituição dos Srs. José Mauro Leal Costa e Marcos José Botelho Bicalho, que até a presente data ocupavam os cargos de Diretores da sociedade, pelos Srs. Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.335.446-00; e Sr. Teruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG - MG 13.083.953 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.216.958-91, respectivamente, tendo ambos diretores eleitos declarado não estarem incursos em proibições que os impeçam de exercer os respectivos cargos.

V - Aprovar criação de cargo de Diretor Técnico e a eleição do Sr. André Luiz Rechamino, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e formado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bento Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-477.997 - SSP/MG, eleito para ocupar referido cargo.

VI – Aprovar um novo Conselho Social para a sociedade, conforme a seguir:

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Denominação, Sede e Fóro Jurídico

Artigo 1º - A Sociedade será denominada **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e terá sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – no Bairro Alto Umuarama. A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil por decisão da maioria dos administradores.

Parágrafo Único – A Sociedade não possui filiais.

Objeto Social

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como à construção civil em geral e a participação no capital de outras empresas.

12/200

Duração

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

Artigo 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 37.386.074,27 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 35.948.148 (trinta e cinco milhões, novecentas e quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) cada, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL - R\$
Algar S/A Empreendimentos e Participações	35.948.147	37.386.073,23
Space Tecnologia em Serviços LTDA	1	1,04
TOTAL	35.948.148	37.386.074,27

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo - o aumento do capital social somente poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerá da aprovação das sócias que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As sócias terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

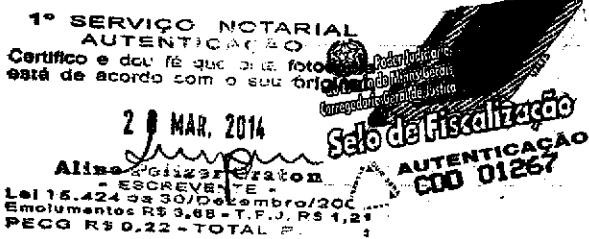
Parágrafo Quarto - A redução do capital somente poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, ou por deliberação de sócios que representem 100% do capital social em qualquer caso.

Parágrafo Quinto - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações das sócias que serão sempre tomadas com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Gerência e Administração

Artigo 5º - A Sociedade será gerida e administrada por três Administradores, residentes no Brasil, sócios ou não sócios, eleitos na forma da lei, por deliberação dos sócios representando (i) 2/3 do capital social, quando não sócios, caso o capital social esteja totalmente integralizado, (ii) a unanimidade do capital social, quando não sócios, caso o

Titulado Contrato2007 Sociedades ATOS SOCIETÁRIOS AGORA (versão - 2007) Adesão Contratante Resolução de Sócios Quórum Space Energy - 30.04.2007.doc



capital social não esteja totalmente integralizado, ou (ii) mais da metade do capital social, quando sócios. Os Administradores serão nomeados por prazo indeterminado no Contrato Social, e terão plenos poderes para agir, sempre em benefício da sociedade, em nome da Sociedade em todos e quaisquer aspectos, possuindo ainda todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico. São administradores eleitos para servir à Sociedade: Diretor Técnico - André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, portador da Cédula de Identidade nº 427.997 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.221.786-72 e, devidamente inscrito no CRECI-MG sob o nº 16.092 e no CREA sob o nº 26.410-D/MG; Diretor - Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.335.446-00; e Diretor - Teruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG - MG 12.089.955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.215.938-91. Os diretores eleitos nesta oportunidade declaram que não estão incursos em proibições legais que impeçam de exercer tais cargos.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por dois administradores, em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico, e especificando os poderes de cada procurador e, salvo aquelas para fins judiciais e administrativos, devendo ter prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano em que foi outorgada.

Parágrafo Segundo - Os Administradores serão baixados como empregados na data de sua escolha e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Quanto ao Diretor Técnico, esse somente poderá ser substituído por outro Corretor de Imóveis, individualmente inscrito junto ao CRECI.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será estabelecida pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá prestar toda e qualquer forma de garantia a favor de outras sociedades participantes do mesmo grupo econômico em que a sociedade participa, por deliberação da maioria dos diretores da sociedade, por meio de ata de reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto - A responsabilidade técnica perante o CRECI e o CREA ficará a cargo do Diretor Técnico André Luiz Fructuoso, já acima qualificado.

Reuniões de Sócios

Artigo 6º - As sócias reunir-se-ão quando necessário, e ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, mediante a convocação

12701

de qualquer uma delas, com 15 (quinze) dias de antecedência e especificando o dia e a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. As deliberações deverão ser aprovadas por sócias representando a maioria do capital social, correspondendo a cada quota do capital social um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de sócias que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As seguintes matérias deverão ser submetidas à aprovação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- (a) A modificação deste contrato social; e
- (b) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pela sócia que for escolhida pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha de seu secretário.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observando o quorum estabelecido em lei e neste contrato social.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) Designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º – As sócias-quotista acordam pelo presente que as quotas representativas do capital da sociedade não serão transferidas, cedidas, penhoradas, oneradas ou de qualquer outra forma alienadas sem o consentimento prévio de todos os quotistas.

Exercício Fiscal e Balanço

Artigo 8º – O exercício fiscal da Sociedade se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço geral e um demonstrativo de perdas e lucros serão preparados nessa data para fins fiscais. Os lucros apurados serão aplicados conforme determinado pelas sócias-quotistas representando a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Sóciass-quotistas poderão decidir preparar balanços intermediários a qualquer momento e distribuir lucros com base neles.

Zé da Cunha

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

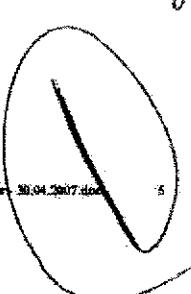
Certifico e dou fé que esta foto
está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

Aline Fagundes Britto

Selos de Fiscalização

LEI 15.424 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2007
Emolumentos R\$ 3,68 - T.F. R\$ 1,24
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,14



Zé da Cunha



Dissolução da Sociedade

Artigo 9º - A Sociedade não será dissolvida em caso de saída voluntária, dissolção ou expulsão de qualquer sócio-quotista. Nesse caso, as sociedades-quotistas remanescentes poderão, dentro de trinta (30) dias após tal evento, decidir continuar os negócios da Sociedade. Se a(s) sócia(s)-quotista(s) remanescente(s) decidir(em) continuar os negócios, esta(s) terá(ão) a opção de comprar as quotas do sócio-quotista remanescente, faltando dissolvida ou expulsa pelo seu justo valor de mercado.

Liquidação

Artigo 10 - Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis serão observadas.

Legislação Aplicável

Artigo 11 - A Sociedade será regida pela legislação específica aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, nos casos em que essa for omisiva, pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

Liberdade, 06 de junho de 2007

Roberto V. M. Coelho *Paulo Henrique*
ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CELSO VENâNCIO TEIXEIRA MAGALHÃES - MARCOS IGSE BOTELHO D'ALHO

Sócia-quotista

Wally *Wally*
SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ LUIZ FRUTUOSO - CARLOS ROBERTO COELHO

Sócia-quotista

Testemunhas:

Cláudia Dirneia Moreira
1 - **Cláudia Dirneia Moreira**
CPF/MF: 063.151.466-00
RG: 12.663.120 SSP/MG

Daniela Fernandes
2 - **Daniela Fernandes**
CPPMF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

Vista do advogado:

Bernardo Araújo Costa
Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 105.296

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

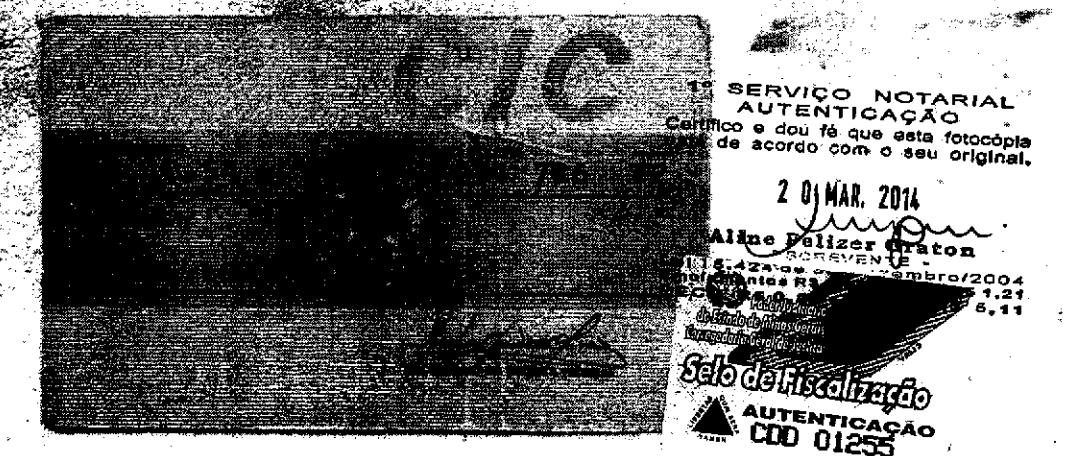
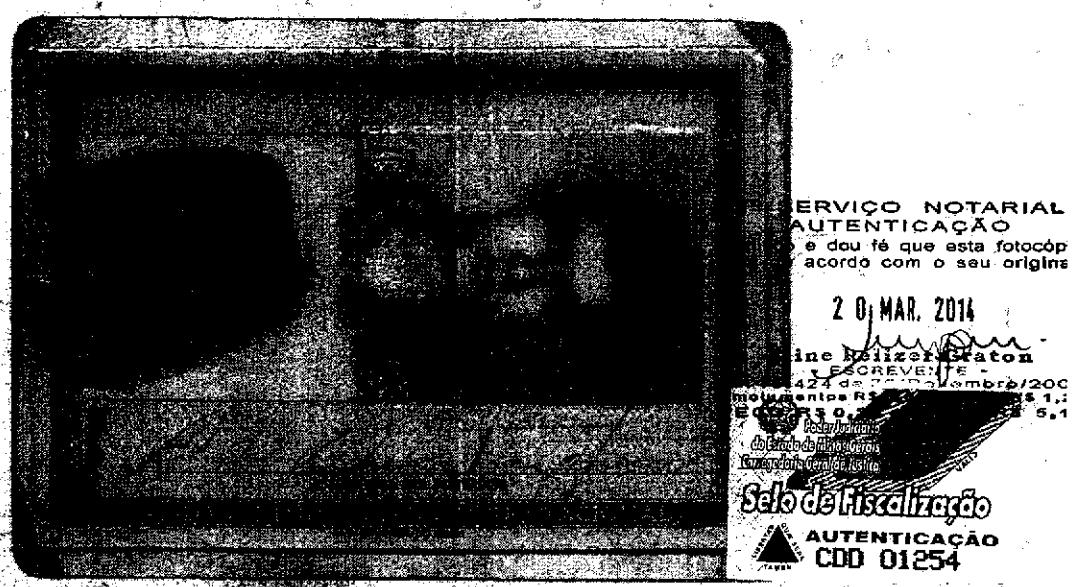
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3734681

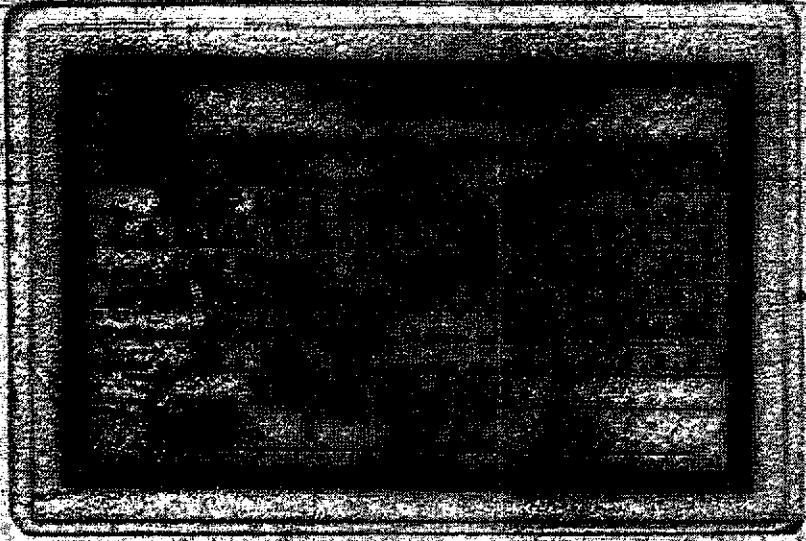
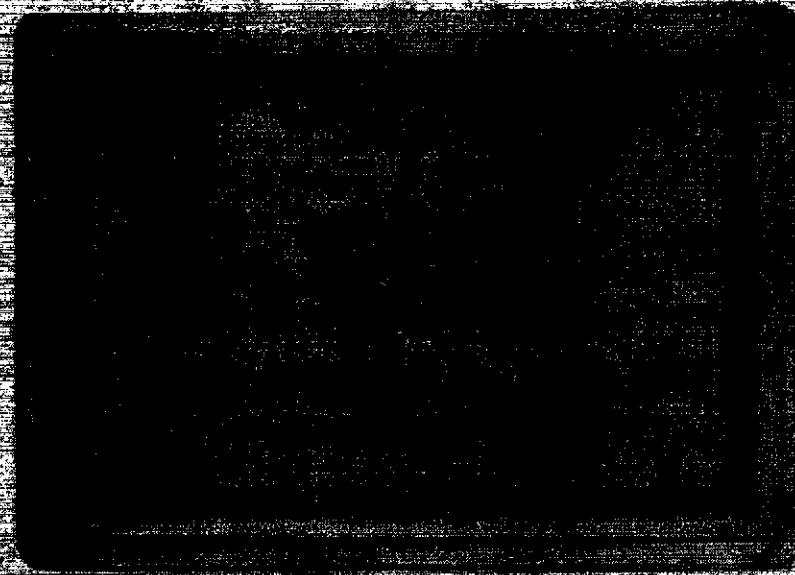
DATA: 06/06/2007

PROTOCOLO: 071902261

Space Empreendimentos e Participações Ltda.

12x02







12703

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.625.772/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2005

NOME EMPRESARIAL
SPACE EM PREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R LAPA DO LOBO

CEP
38.405-385 BAIRRO/DISTRITO
ALTO UMUARAMA

NÚMERO
800 COMPLEMENTO
: PARTE;

MUNICÍPIO
UBERLÂNDIA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

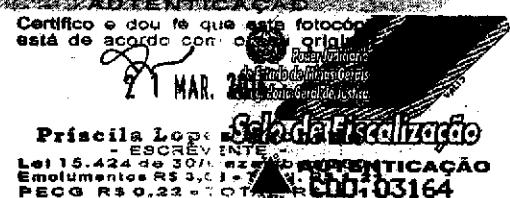
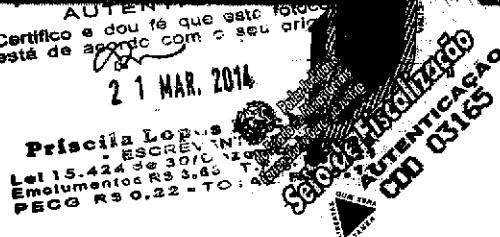
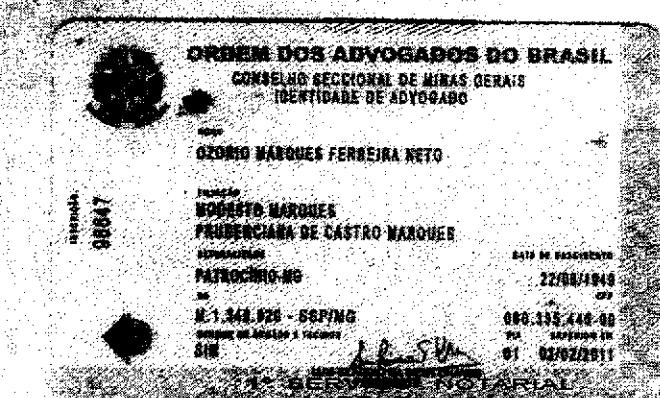
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014 às 09:31:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do
Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 56 (CINQUENTA E SEIS)

- Extermo -
Certifico que ao Contraventor
queixar-se de proposta ao Cellos de
argui, que o promove o lucro.
Nº 28/03/19 Cefop 129309

22/8

Remetente: CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Rua dos Pica-paus, 1.750,

Bairro: Nova Uberlândia
Uberlândia/MG

Complemento: Al. dos Araçás, 200, condomínio Jardins Roma
CEP 38.412-641

56

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

R208

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Identidade: 1.524.755

CPF/ CNPJ: 605.812.711-49

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL

Estado Civil: CASADO

Endereço: ALAMEDA DOS ARAÇAS, 200

Complemento: Rua dos Pica-paus, 1750

Bairro: CONDOMÍNIO JARDINS ROMAS

Cidade: UBERLÂNDIA

UF: MINAS GERAIS

CEP: 38.412-641

Telefone com DDD: (34) 3215-8510 (residencial) 3230-2000 (trabalho)

Celular com DDD: (34) 9198-4092

E-mail: lacescristian@gmail.com (Favor utilizar e-mail para contato de 06.04.14 a 16.04.14, pois neste período o ofertante estará em viagem fora do país)

12707

2- Detalhamento do lance:

Lote : 56 (CINQUENTA E SEIS)

Endereço do Lote: CONJUNTO COMERCIAL Nº 505 DO EDIFÍCIO AVELINA MOREIRA, localizado na Av. FLORIANO PEIXOTO, Nº 386, CENTRO – Uberlândia/MG

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote: R\$30.000,00

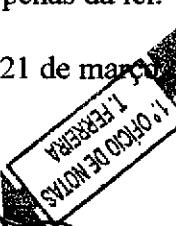
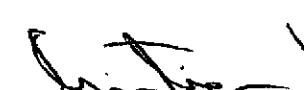
Valor por extenso: TRINTA MIL REAIS

3- Declaração:

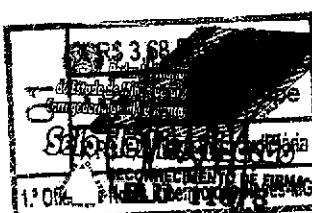
Declaro, perante o Juízo da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

de Ribeirão das Neves/MG para o Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2014.



CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES



1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA	
Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Ptb. das Neves - MG	
Reconheço como autêntica(s) firma(s) de	
<u>Cristian Arley Silva Lages</u>	
Ribeirão das Neves, 26 MAR 2014	
Em testemunho _____ de verdade.	
MÔSHIRO MAURO T. FERREIRA	
OFICIAL	

MÔSHIRO MAURO T. FERREIRA
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

AUTENTICAÇÃO - ESTA DÓPIA CONFERE COM
O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

DATA

26 MAR 2014

Dou fé.

Em testemunha

da verdade

TOSHIRO MAURO T. FERREIRA - OFICIAL
 PEIXO PELORI DE ANDRADE - ESCREVENTE
 CINTIA CASTRO ESTEVES - ESCREVENTE
 ANA CAROLINA COSTA CANTUARIA - ESCREVENTE
 NESSA MARQUES GARCIA - ESCREVENTE
 MARIA CLARA DINIZ SIMAN - ESCREVENTE
 FRANCINE LIMA ALVALAJA DOS SANTOS - CORREIRO - ESCREVENTE



VALIDA EM TODO
O BRASIL

159361492

PRODUZIDA PLASTIFERAN

DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-18 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
ALM DOS ARACAS 200
CONDOMINIO JARDINS ROMA
38400-000 UBERLANDIA, MG
CPF 605.812.711-49

Referente a
MAR/2014
Código de Débito Automático:
000085894707

Nº DO CLIENTE
7008522709

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000007515 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Data de Leitura	Data da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Trifásico	Residencial	ANTERIOR 03/02	ATUAL 05/03	PRÓXIMA 01/04
Emissão 05/03	Apresentação 11/03			

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leitura Atual	1		
Energia kWh	AHU035006293	19.083	19.808			725

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Ansel nº 1.507, de 05/04/13
Nota fiscal de 01/2014 quitada em 06/02/2014.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh			
	725	0,52839957	383,06
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública		19,14	
Compensação DMIC mensal		0,44-	
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Uberlândia 1
Mês: 01/2014
Apurado Mensal

	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	2,93	4,71	18,86
FIC	1,00	3,05	12,20
DMIC	2,93	2,60	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nota final=220/127 V Min.=207/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Stat. Distribuição: R\$84,30

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

DATA *26 MAR 2014* Dou 16.

Em test. *11/03/2014* da verdade

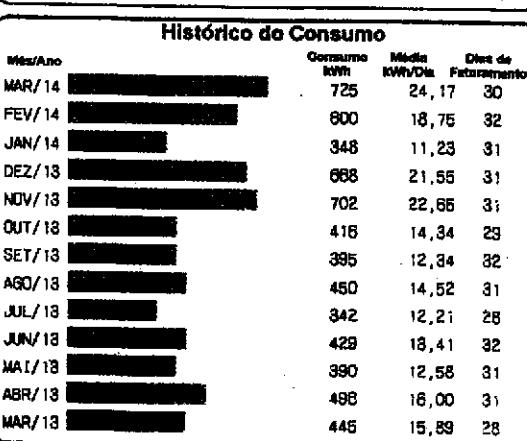
TOSHIO MAURO T. FERREIRA - OFICIAL
PEDRO PEIXOTO DE ANDRADE - ESC. SUB.
CINTIA CASTRO ESTEVES - ESCRIVENTE
CAROLINA COSTA CANTUARIA - ESCRIVENTE
WILHELSMINA GOMES GARCIA - ESCRIVENTE
MARIA GARCIA - ESCRIVENTE
FRANCILLE NATHALY DOMINGOS DA SILVEIRA - ESC.

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	81,98	21,40	Enq. Setorial	22,79	5,95
Distribuição	135,75	35,44	Tributos	131,49	34,33
Transmissão	11,06	2,88	Total	383,06	100,00

VENCIMENTO **06/04/2014**

R\$ 401,76



Reservado ao Fisco
EC8B.7199.75C8.0932.CC20.309F.C811.0836

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
383,06	80	114,92	2,94	13,88

X R\$ 3,00 Encerramentos

R\$ 0,00

Autenticação

BZS 29432

Ouvintoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
01179608

Conta Contrato
000085894707

Vencimento
06/04/2014

Total a Pagar
R\$ 401,76

Marco/2014

DÉBITO AUTOMÁTICO

83670000004-2 01760138004-5 50902920111-8 00085894707-0





**REINALDO AUGUSTO
DANUNCIÃO**
36 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 07/11/2013



**FERNANDA DELFINA TELES
DA SILVA**
32 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 02/11/2013

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

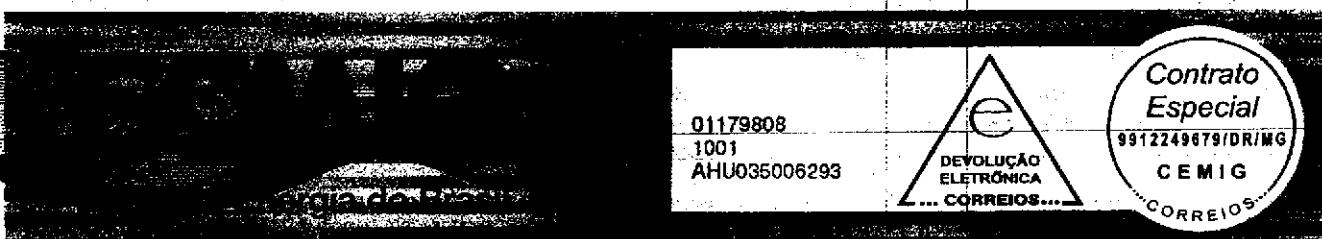
01-Endereço insuficiente
03-Não existe o nº indicado
04-Falecido

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA, 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

05-Recusado
07-Ausente
08-Não procurado
09-Outros



FACEBOOK.COM/CEMIG.ATENDE



@CEMIG_ATENDE

AGORA VOCÊ PODE SOLICITAR OS SERVIÇOS DA CEMIG PELO FACEBOOK E PELO TWITTER.

A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Pelo canal Cemig Atende, você solicita serviços como alterar a data de vencimento da conta, informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias na semana.

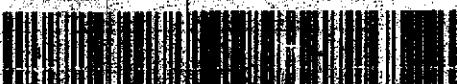


Fale com a Cemig 116

Este número não está disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 06/04/2014

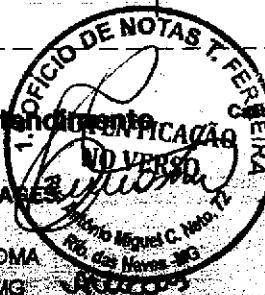


071002391706034002713373010297044

www.cemig.com.br/atendimento

CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
ALM DOS ARACAS 200
CONDOMINIO JARDINS ROMA
38400-000 UBERLÂNDIA - MG

SNT:05-MB-04-001-05024491-017201



A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Agora você pode solicitar serviços pelo canal Cemig Atende. Para isso, basta acessar facebook.com/Cemig.atende (Facebook) ou [@CEMIG_atende](http://twitter.com/CEMIG_atende) (Twitter). Nesse canal você pode alterar a data de vencimento da conta, obter informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias por semana.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMC: Duração Mínima de Interrupção Contraíta por Unidade Consumidora, expressa em horas;

DICRI - Duração de Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individual.

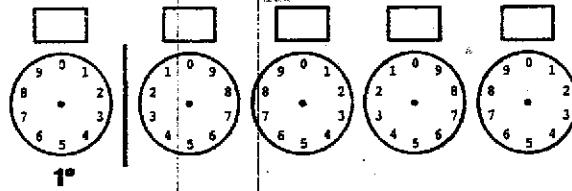
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços, Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

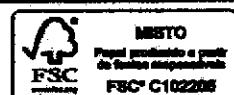
CEMIG ALERTA PARA RISCOS COM A REDE ELÉTRICA EM CASOS DE TEMPESTADES. É PRECISO RETIRAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DAS TOMADAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS PESSOAS, EVITANDO CHOQUES ELÉTRICOS. A MEDIDA TAMBÉM EVITA PREJUÍZOS COM A QUEIMA DOS APARELHOS. OUTRA ORIENTAÇÃO É EVITAR CONTATO COM MATERIAIS METÁLICOS, COMO CERCAS OU GRADES. VEJA OUTRAS DICAS DE SEGURANÇA EM NOSSO SITE: WWW.CEMIG.COM.BR

Anote a posição dos ponteiros ou cole os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044



Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

12710

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703
Castelo, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.020-903

Lote Número: 57



34,10



ENCE DORA

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Identidade:

CPF/ CNPJ: 07.625.772/0001-68

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Lapa do Lobo nº 800 - Parte

Complemento:

Bairro: Alto Umuarama

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38405-385

Telefone com DDD: 34-3291-1404

Celular com DDD: 34-9971-2102

E-mail: andre@algar.com.br

2- Detalhamento do lance:

12x12

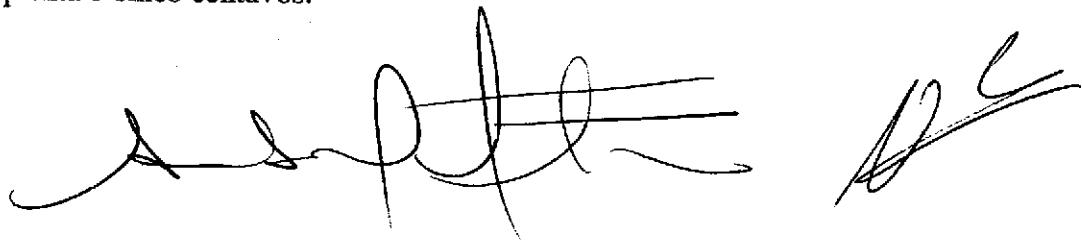
Lote: 57º Lote

Endereço do Lote: Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia-MG. Matrícula nº 13.517 no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia – MG.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote R\$ 358.322,55

Valor por extenso: Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos.



3- Declaração:

12X3

Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 240.251.786-72, domiciliado na Rua Bueno Brandão nº 400, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 21 de março de 2014

Assinatura:

Space Emprend. Participações Ltda.
André Luiz Fructuoso

Ozorio Marques F. Neto
CPF 080 335 446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabellão: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3236-0433 - CEP 38400-094

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:

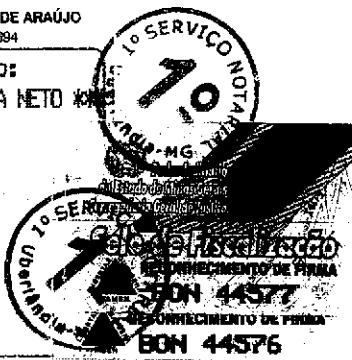
ANDRÉ LUIZ FRUCTUOSO, OZORIO MARQUES FERREIRA NETO *

Uberlândia, 21/03/2014

Em Testo  da verdade.

Priscila Lopes Machado

Emai.: R\$7,80 TFJ.: R\$2,42 Total: R\$10,22



12x4

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 57



12/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.625.772/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2005

NOME EMPRESARIAL
SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R LAPA DO LOBO

NÚMERO
800
COMPLEMENTO
: PARTE;

CEP
38.405-385

BAIRRO/DISTRITO
ALTO UMUARAMA

MUNICÍPIO
UBERLÂNDIA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014 às 09:31:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[\[Voltar\]](#)

12/2008

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2008

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº NIRE nº 313.000.031-32, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, neste ato representada por seu Diretor Corporativo de Talentos Humanos – Cícero Domingos Penha, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação RG M-1.437.046 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 212.069.106-15 e por seu Diretor Corporativo Financeiro – Marcos José Botelho Bicalho, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF, sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.384.370/0001-03 e NIRE 31.205.378.922, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiúva, 428 – Centro, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Talentos Humanos – Sandra Ferreira Mendonça, brasileira, casada, pedagoga, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade, nº M-246.8723 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 460.395.626-68; e por seu Diretor Superintendente – Carlos Roberto Coelho, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.305.856 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 350.560.456-91; e

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – Parte, Alto Umuarama, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I - Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, sendo excluídos os serviços relacionados à construção civil, e incluída a operação da Sociedade como Holding, através da administração de

Visto de advogado:

Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 183.296

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotografia
está de acordo com o seu original

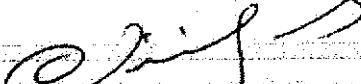
29 MAR. 2016
Aline Rezende Crato
ESCREVENTE -
Lei 15.424 da 30/Dezembro/2006
Emolumentos R\$ 3,00 - T.F.J. R\$ 1,00
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 4,22
Selos de Fiscalização
000 01280

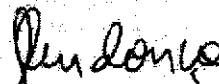
empreendimentos e participações, passando o Art. 2º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a administração de empreendimentos e participações, a exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.

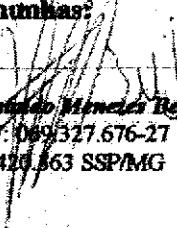
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2008


ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
MARcos JOSé BOTELHO BICALHO - CÍCERO DOMINGOS PENHA
Sócio-quotista


SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
SANDRA FERREIRA MENDONÇA - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócio-quotista

Testemunhas:


I - Fernando Henrique Rechilor
CPF/MF: 069.327.676-27
RG: 11.420.563 SSP/MG


Edmundo Antônio de Faria Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 4985703
PROTÓCOLO: 09/04/2008 DATA: 09/02/2009
SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Visto do advogado:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 105.295

III - Ratificar a mudança do endereço da sede social da Sociedade, para a Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, na Cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

IV - Aprovar a substituição dos Srs. José Mauro Leal Costa e Marcos José Botelho Bicalho, que até a presente data ocupavam os cargos de Diretores da sociedade, pelos Srs. Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 – OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.335.446-00; e Sr. Teruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG - MG 13.083.955 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 635.216.958-91, respectivamente, tendo ambos diretores eleitos declarado não estarem incursos em proibições que os impeçam de exercer os respectivos cargos.

V - Aprovar criação do cargo de Diretor Técnico e a eleição do Sr. André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG, eleito para ocupar referido cargo.

VI – Aprovar um novo Contrato Social para a sociedade, conforme a seguinte:

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTD.

Prerrogativa, Sede e Foro Jurídico

Artigo 1º - A Sociedade será denominada SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., e terá sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 300 - no Bairro Alto Umuarama. A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil por decisão da maioria dos administradores.

Parágrafo Único – A Sociedade não possui filiais.

Obieco Social

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a construção civil em geral e a participação no capital de outras empresas.

1278

Duração

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

Artigo 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 37.386.074,27 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 35.948.148 (trinta e cinco milhões, novecentas e quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) cada, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL - R\$
Algar S/A Empreendimentos e Participações	35.948.147	37.386.073,23
Space Tecnologia em Serviços LTDA	1	1,04
TOTAL	35.948.148	37.386.074,27

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo – o aumento do capital social somente poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerá da aprovação das sócias que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto – A redução do capital somente poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, ou por deliberação de sócios que representem 100% do capital social em qualquer caso.

Parágrafo Quinto – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações das sócias que serão sempre tomadas com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Gerência e Administração

Artigo 5º - A Sociedade será gerida e administrada por três Administradores, residentes no Brasil, sócios ou não sócios, eleitos na forma da lei, por deliberação dos sócios representando (i) 2/3 do capital social, quando não sócios, caso o capital social esteja totalmente integralizado, (ii) a unanimidade do capital social, quando não sócios, caso o

Termo Contratual/Atos Sociais/Agropecuária - 2007/Ata de Constituição Resumo de Sócio Quotista Space Empres - 30.04.2007.doc

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

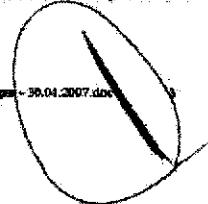
Certifico e dou fé que esta fotografia
está de acordo com o seu original.
Assinatura de Notário Poderoso
Comunicação Pública



20 MAR. 2014

Selo de Fiscalização

Alma Peixoto Gratoz
ESCREVENTE
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2007
Emolumentos R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,11



Bento

capital social não esteja totalmente integralizado, ou (ii) mais da metade do capital social, quando sócios. Os Administradores serão nomeados por prazo indeterminado, no Contrato Social, e terão plenos poderes para agir, sempre em conjunto de dois, em nome da Sociedade em todos e quaisquer aspectos, possuindo ainda todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico. São administradores eleitos para gerir a Sociedade: Diretor Técnico - André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº.400, portador da Cédula de Identidade nº 427.997 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e, devidamente inscrito no CRECI-MG sob o nº 16.092 e no CREA sob o nº 28.410-D/MG; Diretor - Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.335.446-00; e Diretor - Teruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG - MG 13.083.955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 635.216.958-91. Os diretores eleitos nesta oportunidade declararam que não estão incursos em proibições legais que os impeçam de exercer referidos cargos.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por dois administradores, em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico, e especificando os poderes de cada procurador e, salvo aquelas para fins judiciais e administrativos, deverão ter prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano em que foi outorgada.

Parágrafo Segundo - Os Administradores serão havidos como empossados na data de sua escolha e permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores. Quanto ao Diretor Técnico, esse somente poderá ser substituído por outro Corretor de Imóveis, individualmente inscrito junto ao CRECI.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será estabelecida pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá prestar toda e qualquer forma de garantia a favor de outras sociedades participantes do mesmo grupo econômico em que a sociedade participe, por deliberação da maioria dos diretores da sociedade, por meio de ata de reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto - A responsabilidade técnica perante o CRECI e o CREA ficará a cargo do Diretor Técnico André Luiz Fructuoso, já acima qualificado.

Reuniões de Sócios

Artigo 6º - As sócias reunir-se-ão quando necessário, e ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, mediante a convocação

12X9

de qualquer uma delas, com 15 (quinze) dias de antecedência e especificando o dia e a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. As deliberações deverão ser aprovadas por sócias representando a maioria do capital social, correspondendo à cada quota do capital social um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de sócias que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As seguintes matérias deverão ser submetidas à aprovação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- (a) A modificação deste contrato social; e
- (b) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pela sócia que for escolhida pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha de seu secretário.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observando o quorum estabelecido em lei e neste contrato social.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) Designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º – As sócias-quotista acordam pelo presente que as quotas representativas do capital da sociedade não serão transferidas, cedidas, penhoradas, oneradas ou de qualquer outra forma alienadas sem o consentimento prévio de todos os quotistas.

Exercício Fiscal e Balanço

Artigo 8º – O exercício fiscal da Sociedade se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço geral e um demonstrativo de perdas e lucros serão preparados nessa data para fins fiscais. Os lucros apurados serão aplicados conforme determinado pelas sócias-quotistas representando a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Sóciash-quotistas poderão decidir preparar balanços intermediários a qualquer momento e distribuir lucros com base neles.

Tribunário Oficial 2007/2008/2009 ATOS SOCIETÁRIOS (Ano - 2007) Alvará Cível e Notarial de Sócio Quotista Space Empre - 30/04/2007 400

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta foto
está de acordo com o seu original
Conegencia Gerência de Arquivo

20 MAR. 2014

Selo de Fiscalização

Aline Delizier Gratto AUTENTICAÇÃO
EXCREVETE: COO 01273
Ley 1.5.424 de 30/Dezembro/2002
Emolumentos R\$ 3,68 J.T.F.I. R\$ 1,21
RECOG. R\$ 0,32 TOTAL R\$ 3,11

Dissolução da Sociedade

Artigo 9º - A Sociedade não será dissolvida em caso de saída, falência, dissolução ou expulsão de qualquer sócia-quotista. Neste caso, as sócias-quotista remanescentes poderão, dentro de trinta (30) dias após tal evento, decidir continuar os negócios da Sociedade. Se a(s) sócia(s)-quotista(s) remanescente(s) decidir(em) continuar os negócios, esta(s) terá(ão) a opção de comprar as quotas da socia-quotista retirante, faleida, dissolvida ou expulsa pelo seu justo valor de mercado.

Liquidação

Artigo 10 - Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis serão observadas.

Legislação Aplicável

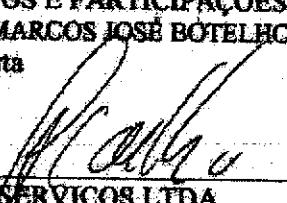
Artigo 11 - A Sociedade será regida pela legislação específica aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, nos casos em que essa for omissa, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia, 30 de abril de 2007


ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CELSO VENÂNCIO TEIXEIRA MACHADO - MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO

Sócia-quotista


SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ LUIZ FRUCTUOSO - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócia-quotista

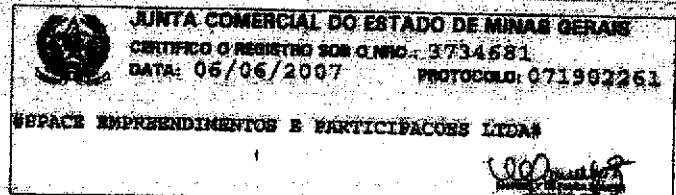
Testemunhas:


1 - Cláudia Direta Moreira
CRF/MG: 063.151.466-00
RG: 12.663.120 SSP/MG

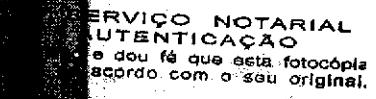

2 - Daniel Andrade Fernandes
CRF/MG: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

Visto da advogada:


Bernardo Andrade Costa
OAB-MG - 165.204



12x20



20 MAR. 2014

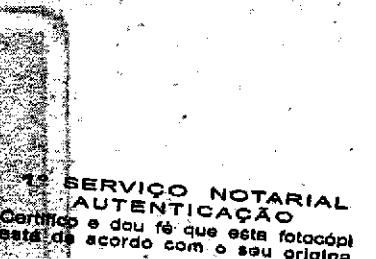
ne Reitzer Cratão
- ESCREVENTE -
24 de 30/Dezembro/2004
Hlo R\$ 9,85 J.T. F.J. R\$ 1,21
R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,14

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

20 MAR 2014

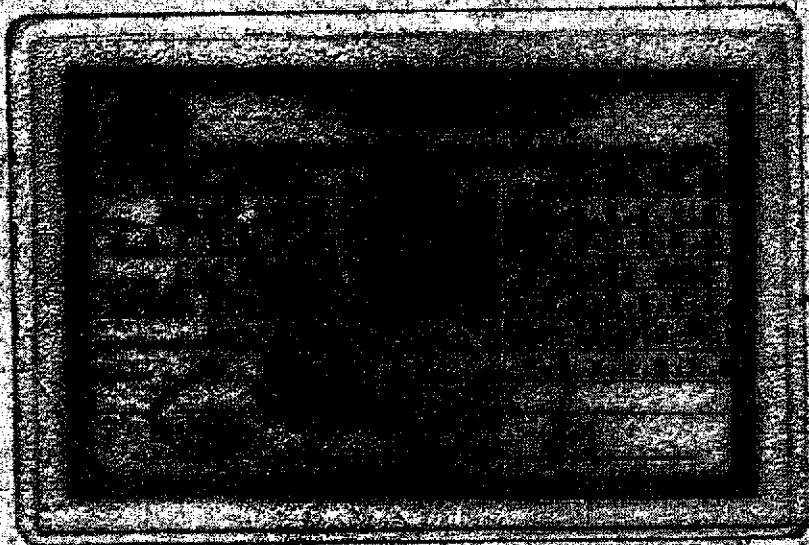
Alma Feliz
- ESCREVESTE -
05.424 da 30/Dzembro/2004
lumentos R\$ 3,88 - T.F.J. R\$ 4,21
R\$ 0,21 - R\$ 5,11

A logo consisting of a triangle containing the word 'TAMAR' at the bottom and 'Selo de Fiscalização' at the top. To the right of the triangle is the word 'AUTENTICAÇÃO' above the number '000 01261'.



20 MAR 2014

Alice Felizier Bratton
ESCREVENTE
M 15.424 de 30/Dezembro/2004
Encargos R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21
DECO R\$ 0,20 - IPI R\$ 5,11



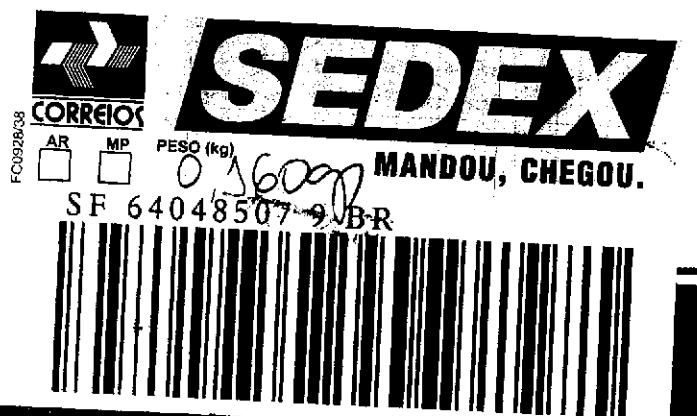
ponsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do
de Janeiro

Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

telo, Rio de Janeiro/RJ

20.020-903

e Número: 57



lote 57

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

A2723

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

Identidade:

CPF/ CNPJ: 08.177.251/0001-58

Representante Legal: Nivaldo Inácio Ferreira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189

Complemento:

Bairro: Presidente Roosevelt

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38.401-218

Telefone com DDD: 34-3237-5302

Celular com DDD: 34-9971-2100

E-mail: novotempo.nivaldo@gmail.com

E

2- Detalhamento do lance:

12724

Lote: 57º Lote

Endereço do Lote: Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia-MG. Matrícula nº 13.517 no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia – MG.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 351.322,55**

Valor por extenso: Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois mil e cinquenta e cinco centavos

E

12x25

3- Declaração:

Declaro, perante o Juízo da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MO 780.922 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 273.447.706-87, domiciliado na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189, Bairro Presidente Roosevelt – CEP: 38401-218, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 25 de março de 2014

Assinatura:


Nivaldo Inacio Ferreira
CPF 273 447 706-87

12276

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 57

12727

CONTRATO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00, resolvem de comum acordo contratar uma sociedade empresária, sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, de conformidade e obediência às leis e normas atinentes à matéria, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conforme cláusulas a seguir:

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

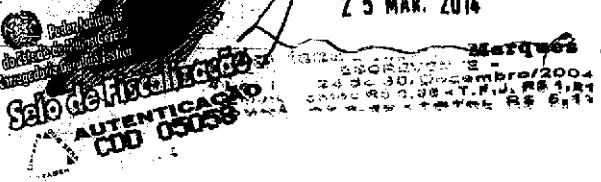
A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identificará em todos os seus negócios pela denominação social "***NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA***".

§ Segundo O objeto da sociedade será a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Atestico e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



Flávio J. G.

12778

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade será à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades terão início em 01/08/2006, terá sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

<i>SÓCIO</i>	<i>%</i>	<i>COTAS</i>	<i>VALOR</i>
<i>NIVALDO INÁCIO FERREIRA</i>	<i>99</i>	<i>990</i>	<i>R\$ 990,00</i>
<i>LUIZ CARLOS FERREIRA</i>	<i>1</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 10,00</i>
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade será administrada pelo sócio NIVALDO INÁCIO FERREIRA, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica seu compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização



12/29

de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crimes contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

§ Terceiro Deliberaram os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Aplicar-se-á à sociedade, para suas deliberações, as reuniões dos sócios. A reunião dos quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração de resultados para a aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária às deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência (arts. 1071 e 1072, § 2º, CC/2002).

§ Primeiro A reunião ocorrerá somente com a presença de sócios, cuja participação no capital social, represente o *quorum* mínimo exigido para aprovação da(s) matéria(s) objeto da mesma.



12730

§ Segundo Para aprovação das matérias será necessário voto favorável de sócios, cuja participação no capital social, somadas, totalizem o mínimo exigido no art. 1.076 e incisos, CC/2002.

§ Terceiro Qualquer sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ Quarto Dispensa-se a reunião dos sócios, com exceção da prevista no *caput* desta cláusula, devendo os mesmos decidirem por escrito sobre a(s) matéria(s) que seriam objeto da mesma, conforme art. 1072, §3º, CC/2002.

§ Quinto Das deliberações será lavrada ata, que será assinada por todos os sócios, observado as condições constantes desta cláusula e apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, dentro do prazo legal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral



12231

segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

DA POSSIBILIDADE DE DISSOLUÇÃO
Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
 - b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
 - c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
 - d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
 - e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item “a” da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se



5

12732

o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.



12x33

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Uberlândia/MG, 14 de julho de 2006

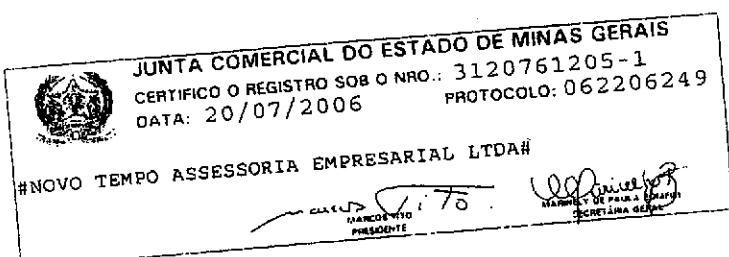
Nivaldo Inácio Ferreira

Luiz Carlos Ferreira

Testemunhas:

Levani Teixeira Duarte
M-5.797.873 – SSP/MG

Daimi Teixeira Duarte
M-5.830.008 – SSP/MG



Selo de Fidelização
Selo de Fidelização
SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Aviso: é feita e dada fé que esta fotocópia
correspondente ao original.
AUTENTICADA
COD. 05054
25 MAR. 2014
Larquez

12734

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Primeira alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração da denominação social, do objeto social e da cláusula das deliberações sociais, e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA e LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.



12736

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade que era “**NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**”, com a presente alteração passa a ser “**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**”.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade que era a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais, com a presente alteração passa a ser a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Pela presente alteração esta cláusula passa a ter a seguinte redação:

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social “**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**”.

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

2



12736

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

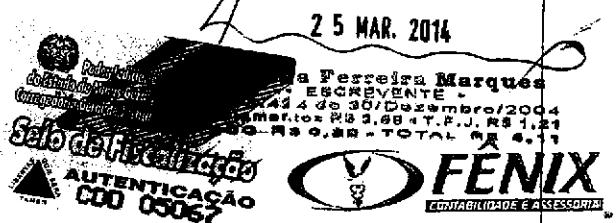
§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicium*.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
esteja de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



12737

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que



12738

já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Exgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

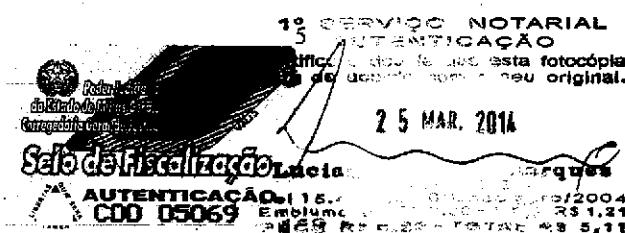
§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar



127391

o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- Improbidade administrativa;
- Por poderes excessivos;
- Superveniência de incapacidade;
- Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- A falência pessoal declarada do sócio;
- O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.



12740

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

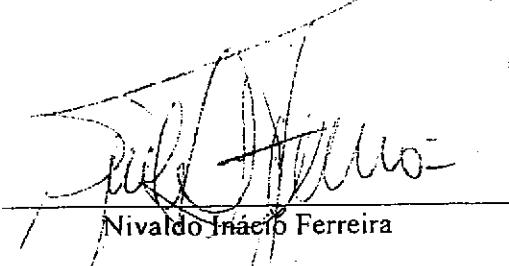
As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2009


Nivaldo Inácio Ferreira


Luiz Carlos Ferreira

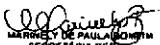


1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4216175
EM 13/10/2009
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME#

PROTOCOLO: 09/569.493-5


MARQUES DE PAULA JONATHAN
SECRETARIA GERAL


Salão de Festejamentos
AUTENTICAÇÃO
CDD 05070

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.

NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Segunda alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração de endereço e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 730.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87, e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crossara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M 2.774.543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.919.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1120761203-1, em 20/07/2006, e última alteração registrada neste mesmo órgão sob o nº 4216475 em 13/10/2009; por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA e LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações de contrato social ora preconvidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Eu, a dou fé que esta fotocópia
se encontra de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Notariado
Bianca Ferreira Marques
Notária - 1.º Ofício
Data: 25 de 30/Dezembro/2004
Valor: R\$ 3,68 - T.F.J. RS 1,21
Valor: R\$ 3,68 - TOTAL R\$ 6,11
REGISTRO N.º 0.824

12761

DA ALTERAÇÃO DE ENDERECO

A sociedade que tinha sua sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, CEP 38400-104, com a presente alteração passa a ser na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecentes inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigoraram em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando-se a todos o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo comunicar tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

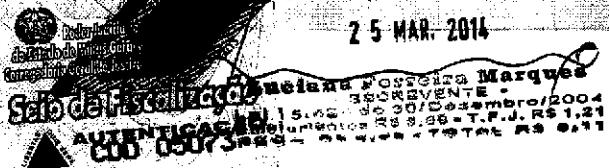
O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

2

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Aviso: Faço saber que esta fotocópia
é idêntica e dou fé que esta fotocópia
é idêntica ao original.
Assinado por: *[Assinatura]*

25 MAR 2014

PHENIX



12762

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do socio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realizando de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandados, ressalvados quanto às procurações *ad judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O sócio administrador se responsabiliza de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora del, sempre que for intimado a tanto, cabendo-lhe cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Declaro que dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR 2014



Autenticado - 25/03/2014 - R\$ 30,00
Assinado por: Nivaldo Inácio Ferreira Marques
Maior de idade - RG 3.458-T/F.J. RS 1.81
PBM - P. M. V. E. T. TOTAL R\$ 3,00

12xel3

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes couvirem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os lucros apurados em Balanços ou Balancezes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Eu, dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

FÊNIX



1274

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

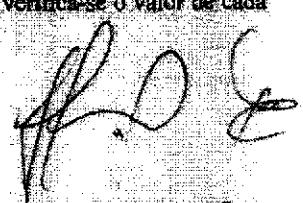
Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/artolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (um por cento) a cada mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-á ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (um por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.



FÉNIX

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
é idêntica ao original.

25 MAR. 2014

Marciana Forseca Marques
FACULTADE DE DIREITO DA UFRGS
RECIBIMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
VALOR R\$ 1.210,00 - T.F.J. R\$ 1,21
VALOR TOTAL R\$ 1.211,21



§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio Grante a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
 - b) Por poderes excessivos;
 - c) Superveniência de incapacidade;
 - d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
 - e) A falência pessoal declarada do sócio;
 - f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integrizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMESSES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com referência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes serão aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

SERVICO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Nóico e/ou fez que esta fotocópia
de escrito tem o seu original.
25 MAR. 2016

Autenticação de Fotocópia Marques
REPRESENTANTE -
15.424-3630/Dicembro/2004
Empréstimo R\$ 3.688 - T.R.J. R\$ 1.21
Fundo R\$ 0,48 - TOTAL R\$ 6,11

O FORD

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2011

Nivaldo Inácio Ferreira

Luiz Carlos Ferreira

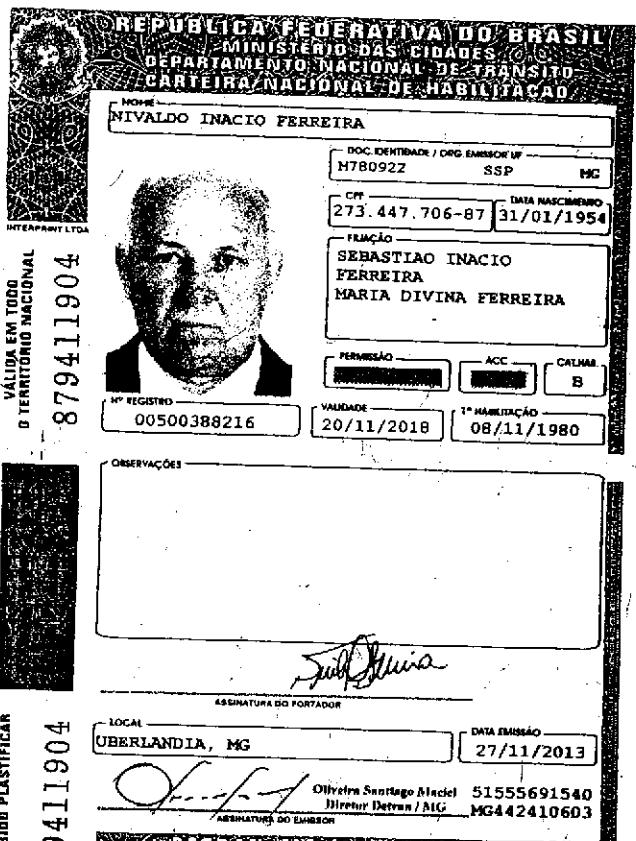


**1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO**

25 MAR 2014

SEGURO CONTRIBUICAO - PREVENTE MARQUES
- 24-02-00/Dessert/2004
- R\$ 6,68 - T.F.J. - R\$ 1,21
- AUTENTICO - 14,9,98 - TOTAL R\$ 8,11

FENIX



PROIBIÇÃO PLASTIFICAR

879411904

**1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que esta fotocópia
se acorde com o seu original.

25 MAR. 2014

25 MAR. 2016

Escolinha Marques

- SEGRENTA -

15.424/20-30/Dexembra/2004

Mantauro R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21

R\$ 0,22 + TOTAL R\$ 5,11

Autenticadora

05079



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

12248

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

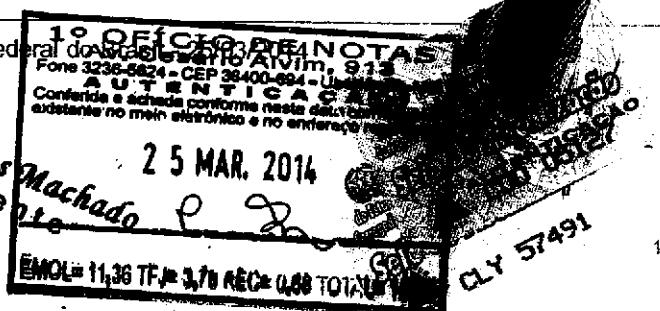
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.251/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2006
NOME EMPRESARIAL NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM	NÚMERO 189	COMPLEMENTO
CEP 38.401-218	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE ROOSEVELT	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF MG
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



127849

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.177.251/0001-58
TRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2006

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não e anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM	NÚMERO 189	COMPLEMENTO
CEP 38.401-218	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE ROOSEVELT	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA
UF/PA A		DATA DA SITUAÇÃO 20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO 20/07/2006
----------------------------	--------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:04:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

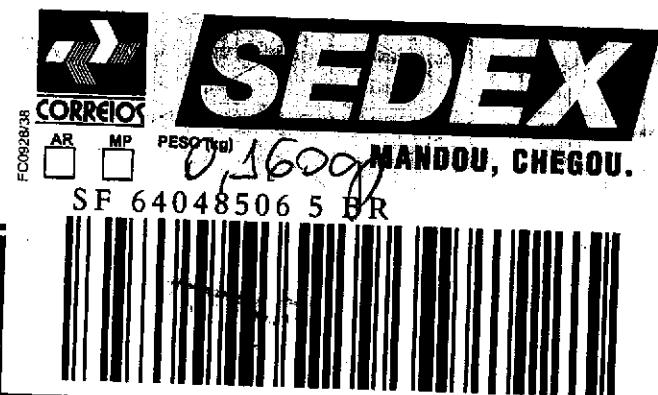
Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58



58

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12751

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

Identidade:

CPF/ CNPJ: 08.177.251/0001-58

Representante Legal: Nivaldo Inácio Ferreira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189

Complemento:

Bairro: Presidente Roosevelt

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38.401-218

Telefone com DDD: 34-3237-5302

Celular com DDD: 34-9971-2100

E-mail: novotempo.nivaldo@gmail.com

E

2- Detalhamento do lance:

12x52

Lote: **58º Lote**

Endereço do Lote: Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – Uberlândia – MG. Matrícula nº 96.573 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 101.727,80**

Valor por extenso: Cento e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos.

E

N2X53

3- Declaração:

Declaro, perante o Juízo da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MO 780.922 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 273.447.706-87, domiciliado na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189, Bairro Presidente Roosevelt – CEP: 38401-218, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 25 de março de 2014

Assinatura:


Nivaldo Inacio Ferreira
CPF 273.447.706-87

12754

CONTRATO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

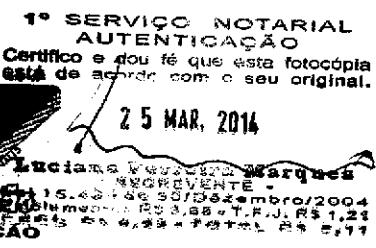
LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00, resolvem de comum acordo contratar uma sociedade empresária, sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, de conformidade e obediência às leis e normas atinentes à matéria, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conforme cláusulas a seguir:

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identificará em todos os seus negócios pela denominação social “**NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**”.

§ Segundo O objeto da sociedade será a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais.



12X5

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade será à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades terão início em 01/08/2006, terá sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade será administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica seu compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização



12754

de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad juditio*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crimes contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

§ Terceiro Deliberaram os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Aplicar-se-á à sociedade, para suas deliberações, as reuniões dos sócios. A reunião dos quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração de resultados para a aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária às deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência (arts. 1071 e 1072, § 2º, CC/2002).

§ Primeiro A reunião ocorrerá somente com a presença de sócios, cuja participação no capital social, represente o *quorum* mínimo exigido para aprovação da(s) matéria(s) objeto da mesma.



Nivaldo Inácio Ferreira Marques

12X57

§ Segundo Para aprovação das matérias será necessário voto favorável de sócios, cuja participação no capital social, somadas, totalizem o mínimo exigido no art. 1.076 e incisos, CC/2002.

§ Terceiro Qualquer sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ Quarto Dispensa-se a reunião dos sócios, com exceção da prevista no *caput* desta cláusula, devendo os mesmos decidirem por escrito sobre a(s) matéria(s) que seriam objeto da mesma, conforme art. 1072, §3º, CC/2002.

§ Quinto Das deliberações será lavrada ata, que será assinada por todos os sócios, observado as condições constantes desta cláusula e apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, dentro do prazo legal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral



12758

segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

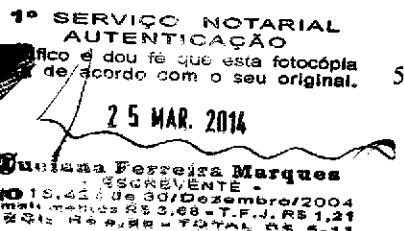
Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se





12X59

o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

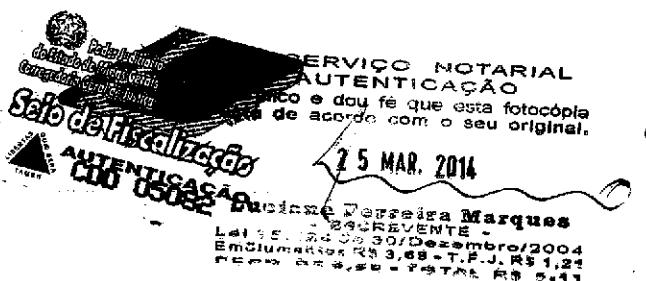
- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávia J. L.", is written over the notary stamp.

DAS OMISSIONES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir:

~~Uberlândia/MG, 14 de julho de 2006~~

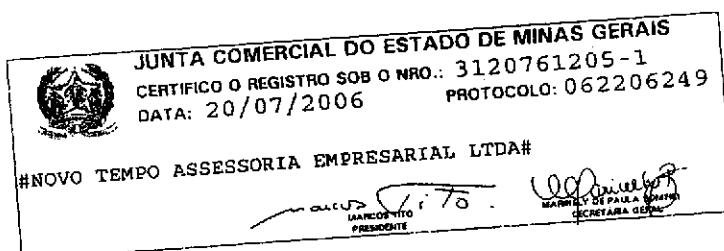
Nivaldo Inácio Ferreira

Testemunhas:

Luiz Carlos Ferreira

Levani Teixeira Duarte
M-5.797.873 – SSP/MG

Dalmi Teixeira Duarte
M-5.830.008 - SSP/MG



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
esta de acordo com o seu original.
25 MAR. 2014
Luciana Pereira Marques
RECEBENTE -
Lei 15.424 do 30 de dezembro/2004
Envolvimento: R\$ 0,68 - T.F.J. RS 1,21
RENDA: R\$ 0,68 - T.F.J. RS 1,21

12/03/14

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDERECO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Primeira alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração da denominação social, do objeto social e da cláusula das deliberações sociais, e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.



12X62

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade que era “NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME”, com a presente alteração passa a ser “NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME”.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade que era a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais, com a presente alteração passa a ser a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Pela presente alteração esta cláusula passa a ter a seguinte redação:

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberaram os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

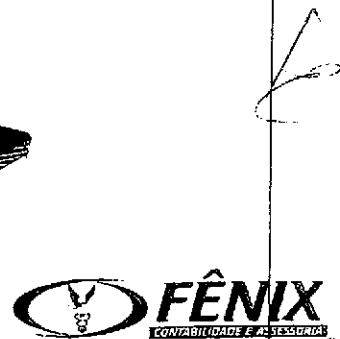
A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social “NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME”.

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.



DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

DA ADMINISTRAÇÃO
Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicium*.



12/2014

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO

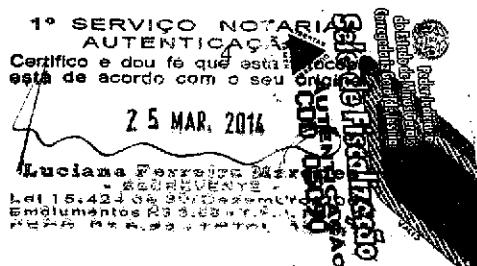
O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que



12X65

já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar



12/06/14

o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- Improbidade administrativa;
- Por poderes excessivos;
- Superveniência de incapacidade;
- Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- A falência pessoal declarada do sócio;
- O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.



DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

AS OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS
As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

O FORO
As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

[Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2009]

Nivaldo Inácio Ferreira

Luiz Carlos Ferreira
Luiz Carlos Ferreira

Spieck F. A.



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4216175

CERTIFICO O REGIS
EM 13/10/2009

EM 13/10/2009 NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

PROTOCOL: 09/569.493-5


MARIANA DE PAULA ROMERO
SECRETARIA / 26/04/07

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
do e do fó que esta fotocópia
é feita com o seu original.

25 MAR. 2016

Luzânia Peregrina Marques
- DEURÉVÈNTE -
Lei 15.434 de 30/12/2004
Envolvimento P.R.B. 5.717, RJ, R\$ 0,77
ENCONTRADO, 25/03/2016, R\$ 0,77

 **FÊNIX**
CONTABILIDADE E ASSESSORIA

N2768

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.

NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA - Segunda alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração de endereço e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 730.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87, c.

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crossara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.266-09.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME** com seu registro primitivo na Junta Commercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1120761/05-1, em 20/07/2006, e última alteração registrada neste mesmo órgão sob o nº 4216475 em 13/10/2009; por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Eu dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luziana Rosemeira Marques
- ESCrivente
Lei 15.434 de 30/12/2004
Emissões R\$ 3,00 - T.F.U. R\$ 1,21
Armação: R\$ 0,00 - Total: R\$ 4,21

12769

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que tinha sua sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, CEP 38400-104, com a presente alteração passa a ser na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento, documentando-se-lhes capital, adcionadores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

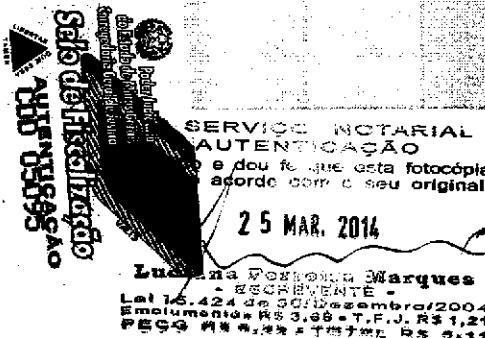
A sociedade, cujas atividades iniciaram inicio em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo, nesse caso, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuída da seguinte forma entre os mesmos:

Z

 FENIX



12270

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	R\$ 990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	R\$ 10	R\$ 10,00
TOTAL	100	R\$ 1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicata*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retribuição mensal a título de pre-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O sócio administrador se responsabiliza de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que for intimado a tanto, cabendo-lhe encarregar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

3

**SERVÍCIO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO**
co e dou fé que esta fotocópia
se encontra em acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciane Moreira Marques
FONTE: 552627/ENTE
Lei nº 5.174 de 24 de dezembro/2004
Entrega RG R\$ 0,68 - T.F.J. R\$ 1,21
TOTAL R\$ 1,89 - TOTAL R\$ 0,68



(PZP)
§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

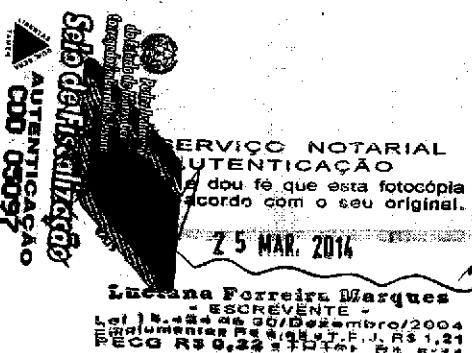
§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria dos(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.



§ Segundo. Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

12272

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
 - b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se excluir, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
 - c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
 - d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arratamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
 - e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (um por cento) aos meses, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Princípeiro. A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (um por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

**1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

via Foreign Marques
- ESCRITÓRIO -
- 24 de setembro/2000
- R\$ 1,30 - T.F.J. - R\$ 1,30

[Signature]

FÉNIX

R2773

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniente de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

6

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
esta de acordo com o seu original.

25 MAR 2014

Luciana Borreira Marques
- ESCREVENTE -
15.424 de 30/Dezembro/2004
Tribunal Regional do Trabalho - P.J. R\$ 1,21
R\$ 2,22 e TOTAL R\$ 3,43



Flávio

YFENIX

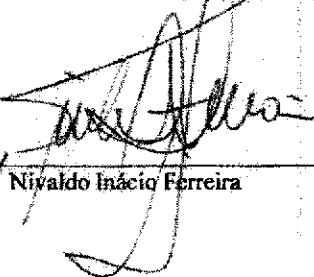
12274

O FORO

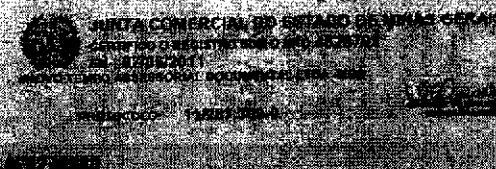
As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2011.


Nivaldo Inácio Ferreira


Luiz Carlos Ferreira



PROVIMENTO
NOTARIAL



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Rosânia Ferreira Marques
ESCRIVANTE -
5.423-400-000-000-0000
R\$ 0,00 - I.P.F. R\$ 0,00
R\$ 0,00 - TOTAL R\$ 0,00

 FÉNIX

12275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME: NIVALDO INACIO FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M780922 SSP MG		
CPF: 273.447.706-87 DATA NASCIMENTO: 31/01/1954		
FAMÍLIA: SEBASTIAO INACIO FERREIRA MARIA DIVINA FERREIRA		
PERMISSÃO: ACC CATAR B		
Nº REGISTRO: 00500388216	VALIDADE: 20/11/2018	1ª HABILITAÇÃO: 08/11/1980
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR:		
LOCAL: UBERLANDIA, MG DATA EMISSÃO: 27/11/2013		
Assinatura do Portador: Oliveira Santiago Rabelo 51555691540 Assinatura do Emissor: Dirceu Dutra / MG MG442410603		
PROIBIDO PLASTIFICAR		
879411904		





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

12/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.177.251/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2006

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM

NÚMERO
189

COMPLEMENTO

CEP
38.401-218

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ROOSEVELT

MUNICÍPIO
UBERLÂNDIA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

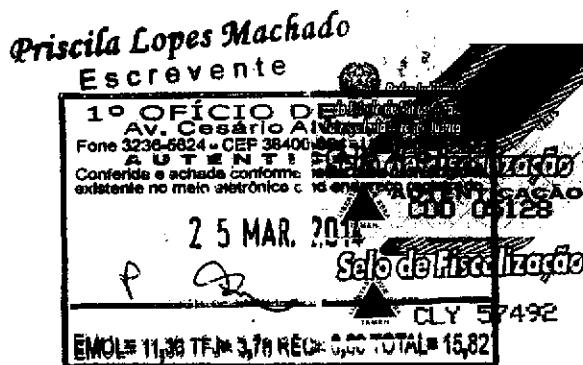
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



12727

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, proví RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CNPJ 177.251/0001-58

ATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2006

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não e anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM

NÚMERO
189

COMPLEMENTO

CEP
38.401-218

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ROOSEVELT

MUNICÍPIO
UBERLÂNDIA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:04:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

127X8

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58

12779

**Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do
Rio de Janeiro**

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703
Castelo, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.020-903

Lote Número: 58 (CINQUENTA E OITO)

[Handwritten signature]

Remetente: CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Rua dos Pica-paus, nº 1.750,

Bairro: Nova Uberlândia
Uberlândia/MG

Complemento: Al. dos Araçás, 200, condomínio Jardins Roma
CEP 38.412-641

SB

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12780

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Identidade: 1.524.755

CPF/ CNPJ: 605.812.711-49

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL

Estado Civil: CASADO

Endereço: ALAMEDA DOS ARAÇAS, 200

Complemento: Rua dos Pica-paus, 1750

Bairro: CONDOMÍNIO JARDINS ROMAS

Cidade: UBERLÂNDIA

UF: MINAS GERAIS

CEP: 38.412-641

Telefone com DDD: (34) 3215-8510 (residencial) 3230-2000 (trabalho)

Celular com DDD: (34) 9198-4092

E-mail: lagescristian@gmail.com (Favor utilizar e-mail para contato de 06.04.14 a 16.04.14, pois neste período o ofertante estará em viagem fora do país)

2- Detalhamento do lance:

12781

Lote : 58 (CINQUENTA E OITO)

Endereço do Lote: RUA GAGO COUTINHO, QUADRA 03, LOTE 16, BAIRRO AEROPORTO, UBERLÂNDIA/MG

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote R\$ 75.000,00

Valor por extenso: SETENTA E CINCO MIL REAIS

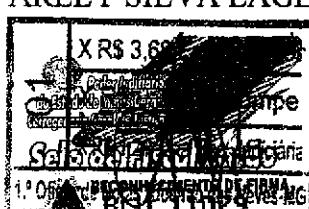
3- Declaração:

Declaro, perante o Juízo da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

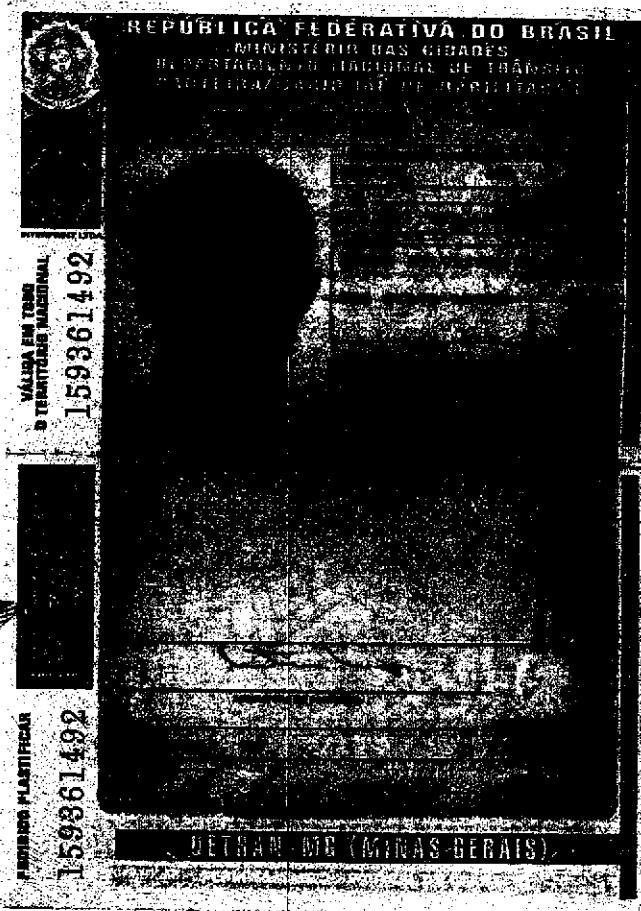
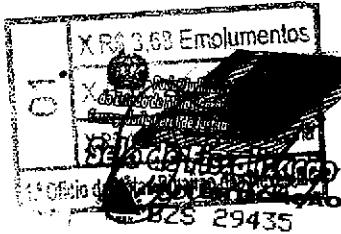
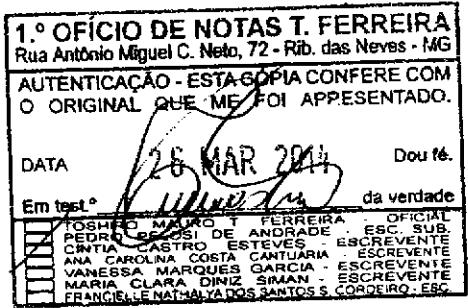
Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

De Ribeirão das Neves/MG para Rio de Janeiro/RJ, 24 de março de 2014.


CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES



1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
Ribeirão das Neves - MG
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
Cristian Arley Silva Lages
26 MAR 2014
TOSHIRO MAURO T. FERREIRA
OFICIAL





REINALDO AUGUSTO
DANUNCIAÇÃO

36 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 07/11/2013



FLAVIA DELFINA TELES
DA SILVA

32 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 02/11/2013

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecida

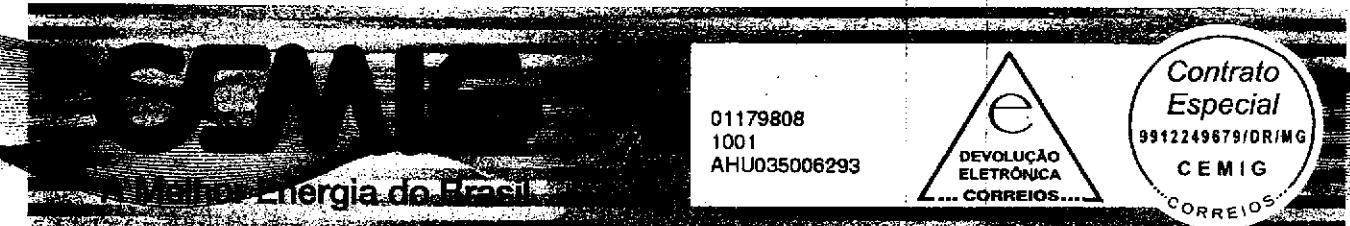
Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

12X83



FACEBOOK.COM/CEMIG.ATENDE



@CEMIG_ATENDE

**AGORA VOCÊ PODE SOLICITAR OS SERVIÇOS
DA CEMIG PELO FACEBOOK E PELO TWITTER.**

A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Pelo canal Cemig Atende, você solicita serviços como alterar a data de vencimento da conta, informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias na semana.

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

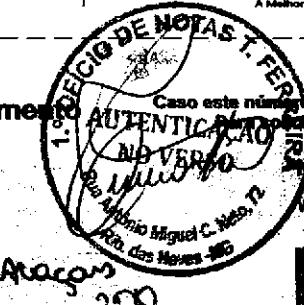
**GOVERNO
DE MINAS**

www.cemig.com.br/atendimento



CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
ALM DOS ARACAS-200
CONDOMÍNIO JARDINS ROMA
38400-000 UBERLÂNDIA, MG

SMI:05-MG-04-001-05024491-0172D1



NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 06/04/2014



07100239170803 4502715373010297044

A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Agora você pode solicitar serviços pelo canal Cemig Atende. Para isso, basta acessar facebook.com/Cemig.atende (Facebook) ou [@Cemig_atende](http://twitter.com/CEMIG_atende) (Twitter). Nesse canal você pode alterar a data de vencimento da conta, obter informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias por semana.

Descrição dos Indicadores de Qualidade da Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMC: Duração Mínima de Interrupção Contraíru por Unidade Consumidora, expressa em horas;

DICRI: Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

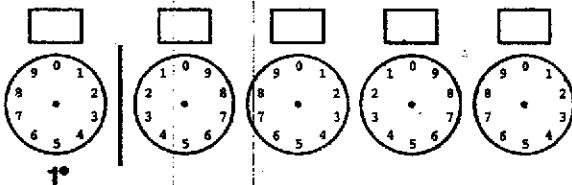
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais. Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>

O valor dessa Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento dessa Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

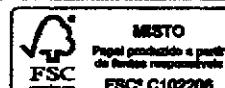
**CEMIG ALERTA PARA RISCOS COM A REDE ELÉTRICA
EM CASOS DE TEMPESTADES. É PRECISO RETIRAR
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DAS
TOMADAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS
PESSOAS, EVITANDO CHOQUEIS ELÉTRICOS. A MEDIDA
TAMBÉM EVITA PREJUÍZOS COM A QUEIMA DOS
APARELHOS. OUTRA ORIENTAÇÃO É EVITAR
CONTATO COM MATERIAIS METÁLICOS, COMO CERCAS
OU GRADES. VEJA OUTRAS DICAS DE SEGURANÇA EM
NOSSO SITE: WWW.CEMIG.COM.BR**

Anote a posição dos ponteiros ou cole os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixa o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044



NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044

12784

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

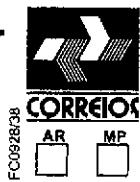
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58

3410



FC092838 CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

0.0859

SEDEX

MANDOU, CHEGOU,

SF 416730105 BR



~~53~~
LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12785

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Identidade:

CPF/ CNPJ: 07.625.772/0001-68

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Lapa do Lobo nº 800 - Parte

Complemento:

Bairro: Alto Umuarama

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38405-385

Telefone com DDD: 34-3291-1404

Celular com DDD: 34-9971-2102

E-mail: andre@algar.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2- Detalhamento do lance:

12X86

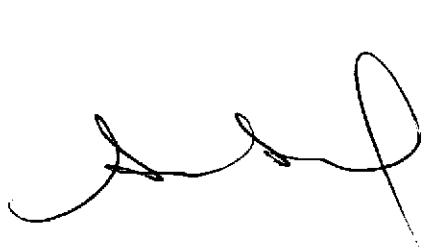
Lote: 58º Lote

Endereço do Lote: Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – Uberlândia – MG. Matrícula nº 96.573 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 108.891,60**

Valor por extenso: Cento e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos.

3- Declaração:

12787

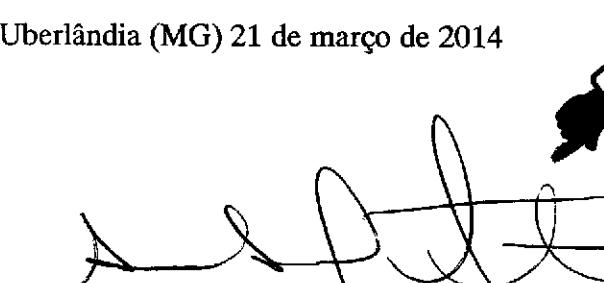
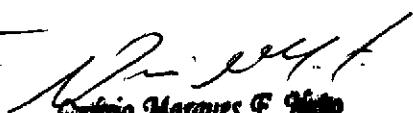
Declaro, perante o Juízo da 1^a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **André Luiz Fructuoso**, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 240.251.786-72, domiciliado na Rua Bueno Brandão nº 400, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 21 de março de 2014

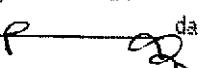
Assinatura:


Space Empreend. Participações Ltda.
André Luiz Fructuoso

Carlos Antônio de Araújo
CPF 080 335 446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabellão: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3236-0433 - CEP 38400-694

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANDRÉ LUIZ FRUCTUOSO, OZDÍO MARQUES FERREIRA NETO ***

Uberlândia, 21/03/2014

Em Testo  da verdade.

Priscila Lopes Machado

Emol.: R\$7,80 TFJ.: R\$2,42 Total: R\$10,22



12788

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58

12.289

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2008

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº NIRE nº 313.000.031-32, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, neste ato representada por seu Diretor Corporativo de Talentos Humanos – **Cícero Domingos Penha**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação RG M-1.437.046 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 212.069.106-15 e por seu Diretor Corporativo Financeiro – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.384.370/0001-03 e NIRE 31.205.378.922, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiúva, 428 – Centro, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Talentos Humanos – **Sandra Ferreira Mendonça**, brasileira, casada, pedagoga, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade, nº M-246.8723 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 460.395.626-68; e por seu Diretor Superintendente – **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.305.856 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 350.560.456-91; e

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – Parte, Alto Umuarama, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I - Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, sendo excluídos os serviços relacionados à construção civil, e incluída a operação da Sociedade como Holding, através da administração de

Visto do advogado:

Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 103.296

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotografia
está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014
Aline Peixoto Bratton
ESCRIVANA
Lei 1.5.424 de 30/Dezembro/2001
Emolumentos R\$ 3,68 - I.F.J. R\$ 1,00
PECB R\$ 6,22 - TOTAL R\$ 5,49
Selos de Fiscalização
Autenticada
CDD 01282

empreendimentos e participações, passando o Art. 2º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a administração de empreendimentos e participações, a exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2008

Marcos José Botelho Bicalho *Cícero Domingos Penha*
ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
MARcos JOSé BOTELHO BICALHO - CÍCERO DOMINGOS PENHA
Sócio-quotista

Sandra Ferreira Mendonça *Carlos Roberto Coelho*
SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
SANDRA FERREIRA MENDONÇA - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócio-quotista

Testemunhas:

Fernando Meneses Rechior
1 - Fernando Meneses Rechior
CPF/MF: 059.327.676-27
RG: 11.430.663 SSP/IMG

Daniel Thadeu Fernandes
2 - Daniel Thadeu Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4085703
PROTÓCOLO: 05/004.304-0 DATA: 05/02/2009
SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDAE

W. P. J. P. / J. P. P. / J. P. P.

Visto do Advogado:

Bernardo Araújo Costa
Bernardo Araújo Costa
OAB/MG - 103.296

12790

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, neste ato representada por seu Diretor de Relações Mercadológicas Corporativo – **Celso Venâncio Teixeira Machado**, brasileiro, casado, Jornalista, com endereço comercial na Rua Machado de Assis, nº 333 – centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-678.645 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF, sob o nº 123.830.586-53 e por seu Diretor Financeiro Corporativo – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF, sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 428 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.384.370/0001-03, neste ato representada pelo seus Diretores **André Luiz Fructuoso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG e **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Tipuana, nº 283, Bairro Morada do Sol, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.560.456-91 e portador da Cédula de Identidade nº M-2.305.856 - SSP/MG;

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – Parte, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I – Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 2006, nos termos do anexo único a presente ata.

II - Aprovada a distribuição total do resultado do exercício, encerrado em 2006, no montante de R\$ 16.786.595,43 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

TÍTULO: Contrato/07/Sociedades/ATOS SOCIETÁRIOS/ABACOF (001 - 2007)/Alteração Contratual e Resolução de 30/04/2007.doc

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fórmula
esta de acordo com o selo da
Notariais

20 MAR. 2014 Selo de Fiscalização
Almeida Notariais AUTENTICAÇÃO
Ley 15.424 de 09/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 0,00 - T.P.C. 0,11
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 0,33

Blotta

III – Ratificar a mudança do endereço da sede social da sociedade, para a Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, na Cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

IV – Aprovar a substituição dos Srs. José Mauro Leal Costa e Marcos José Botelho Bicalho, que até a presente data ocupavam os cargos de Diretores da sociedade, pelos Srs. Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 – OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.335.446-00, e Sr. Tero Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG – MG 13.083.955 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.216.958-91, respectivamente, tendo ambos diretores eleitos, declarado não estarem incursos em proibições que os impeçam de exercer os respectivos cargos.

V – Aprovar criação do cargo de Diretor Técnico e a eleição do Sr. André Luiz Franchini, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M 427.997 – SSP/MG apto para ocupar referido cargo.

VI – Aprovar um novo Contrato Social para a sociedade, conforme a seguir:

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Denominação, Sede e Fuso Jurídico

Artigo 1º - A Sociedade será denominada SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e terá sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – no Bairro Alto Umuarama. A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil por decisão da maioria dos administradores.

Parágrafo Único – A Sociedade não possui filiais.

Objeto Social

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como à construção civil em geral e a participação no capital de outras empresas.

12791

Duração

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

Artigo 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 37.386.074,27 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 35.948.148 (trinta e cinco milhões, novecentas e quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) cada, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL - R\$
Algar S/A Empreendimentos e Participações	35.948.147	37.386.073,23
Space Tecnologia em Serviços LTDA	1	1,04
TOTAL	35.948.148	37.386.074,27

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo – o aumento do capital social somente poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerá da aprovação das sócias que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto – A redução do capital somente poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, ou por deliberação de sócios que representem 100% do capital social em qualquer caso.

Parágrafo Quinto – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações das sócias que serão sempre tomadas com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Gerência e Administração

Artigo 5º - A Sociedade será gerida e administrada por três Administradores, residentes no Brasil, sócios ou não sócios, eleitos na forma da lei, por deliberação dos sócios representando (i) 2/3 do capital social, quando não sócios, caso o capital social esteja totalmente integralizado, (ii) a unanimidade do capital social, quando não sócios, caso o

Este documento foi assinado por meio eletrônico. Assinante: Aline Góes. Data: 20/04/2017. Local: São Paulo - SP. Documento: Acordo Constitutivo e Resumo de Sócio Quociente Space Tecnologia em Serviços LTDA. Número: 37.386.074,27. Versão: 1.0. Assinatura digitalizada.

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento está de acordo com o seu conteúdo original, assinado no Estado de São Paulo, na Capital, na data de 20 de Abril de 2017.

20 MAI. 2016

Aline Góes

Assinante

- ESGREVETE

Lei 15.424 de 09/Dezembro/2015

Emolumentos R\$ 3,68 - T.F. I. R\$ 0,00

PECQ R\$ 6,21 - TOTAL R\$ 6,44

AUTENTICAÇÃO

000 01274

Assinatura

Assinatura

capital social não esteja totalmente integralizado, ou (ii) mais da metade do capital social quando sócios. Os Administradores serão nomeados por prazo indeterminado, no Contrato Social, e terão plenos poderes para agir, sempre em conjunto de dois, em nome da Sociedade em todos e quaisquer aspectos, possuindo ainda todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico. São administradores eleitos para gerir a Sociedade: Diretor Técnico - André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Eueno Brandão, nº 400, portador da Cédula de Identidade nº 427.997 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e devidamente inscrito no CRECI-MG sob o nº 16.092 e no CREA sob o nº 28.410-D/MG; Diretor - Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.335.446-00; e Diretor - Teruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 – parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG-MG 13.083.955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.216.958-91. Os diretores eleitos nessa oportunidade declaram que não estão incisos em proibições legais que os impeçam de exercer referidos cargos.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por dois administradores em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico, e especificando os poderes de cada procurador e, salvo aquelas para fins judiciais e administrativos, devendo ter prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano em que foi outorgada.

Parágrafo Segundo – Os Administradores serão havidos como empregados na data de sua escolha e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Quanto ao Diretor Técnico, esse somente poderá ser substituído por outro Corretor de Imóveis, individualmente inscrito junto ao CRECI.

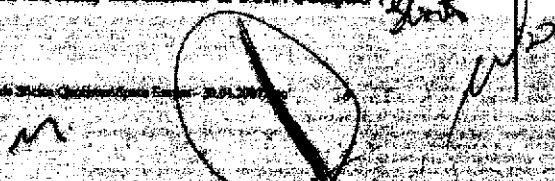
Parágrafo Terceiro – A remuneração dos administradores será estabelecida pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto – A sociedade poderá prestar toda e qualquer forma de garantia a favor de outras sociedades participantes do mesmo grupo econômico em que a sociedade participa, por deliberação da maioria dos diretores da sociedade, por meio de ata de reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto – A responsabilidade técnica perante o CRECI e o CREA ficará a cargo do Diretor Técnico André Luiz Fructuoso, já acima qualificado.

Reuniões de Sócios

Artigo 6º - As sócias reunir-se-ão quando necessário, e ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, mediante a convocação



12792

de qualquer uma delas, com 15 (quinze) dias de antecedência e especificando o dia e a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. As deliberações deverão ser aprovadas por sócias representando a maioria do capital social, correspondendo à cada quota do capital social um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de sócias que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As seguintes matérias deverão ser submetidas à aprovação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- (a) A modificação deste contrato social; e
- (b) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pela sócia que for escolhida pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha de seu secretário.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observando o quorum estabelecido em lei e neste contrato social.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) Designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º – As sócias-quotista acordam pelo presente que as quotas representativas do capital da sociedade não serão transferidas, cedidas, penhoradas, oneradas ou de qualquer outra forma alienadas sem o consentimento prévio de todos os quotistas.

Exercício Fiscal e Balanço

Artigo 8º – O exercício fiscal da Sociedade se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço geral e um demonstrativo de perdas e lucros serão preparados nessa data para fins fiscais. Os lucros apurados serão aplicados conforme determinado pelas sócias-quotistas representando a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Sócio-quotistas poderão decidir preparar balanços intermediários a qualquer momento e distribuir lucros com base neles.

Este documento consta de 02 (dois) folhas. (verso - 2007) Ata de Reunião e Resolução de Sócio-quotista. Data: 30.04.2007. Assinatura: [Assinatura]

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

29 MAR. 2014
Almeida Leite & Partners
- Escrivão -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,00 AUTENTICAÇÃO
PECG R\$ 6,25 - TOTAL R\$ 5,93 CDD 01270

Dissolução da Sociedade

Artigo 9º - A Sociedade não será dissolvida em caso de saída, falência, dissolução ou expulsão de qualquer sócia-quotista. Neste caso, as sócias-quotista remanescentes poderão, dentro de trinta (30) dias após tal evento, decidir continuar os negócios da Sociedade. Se a(s) sócia(s)-quotista(s) remanescente(s) decidir(em) continuar os negócios, esta(s) terá(ão) a opção de comprar as quotas da socia-quotista retirante, falida, dissolvida ou expulsa pelo seu justo valor de mercado.

Liquidação

Artigo 10 - Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis serão observadas.

Legislação Aplicável

Artigo 11 - A Sociedade será regida pela legislação específica aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, nos casos em que essa for omissa, pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia, 30 de abril de 2007

Celso V. Machado *Marcos Botelho*
ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CELSO VENANCIOS TEIXEIRA MACHADO - MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO

Sócia-quotista

Andre Luiz Fructuoso *Carlos Roberto Coelho*
SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ LUIZ FRUCTUOSO - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócio-quotista

Testemunhas:

Cláudia Dantas Moreira
1 - Cláudia Dantas Moreira
CPF/MF: 063.151.466-00
RG: 12.663.120 SSP/MG

Daniel Andrade Fernandes
2 - Daniel Andrade Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

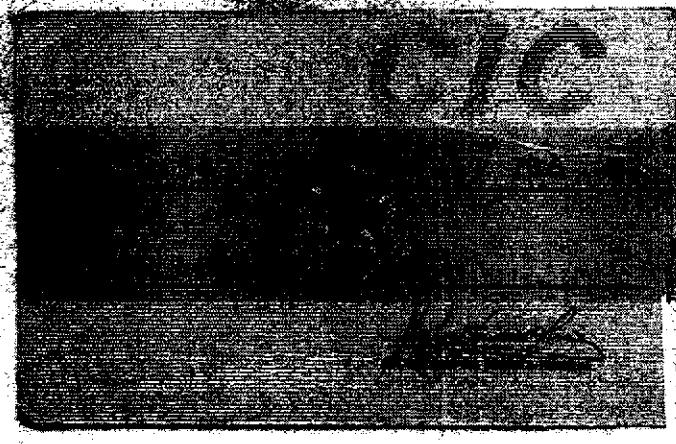
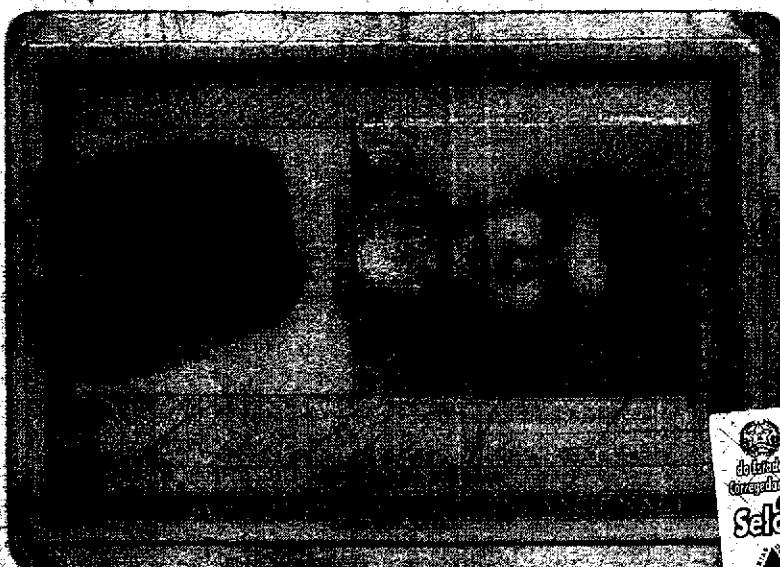
Via de advogado:

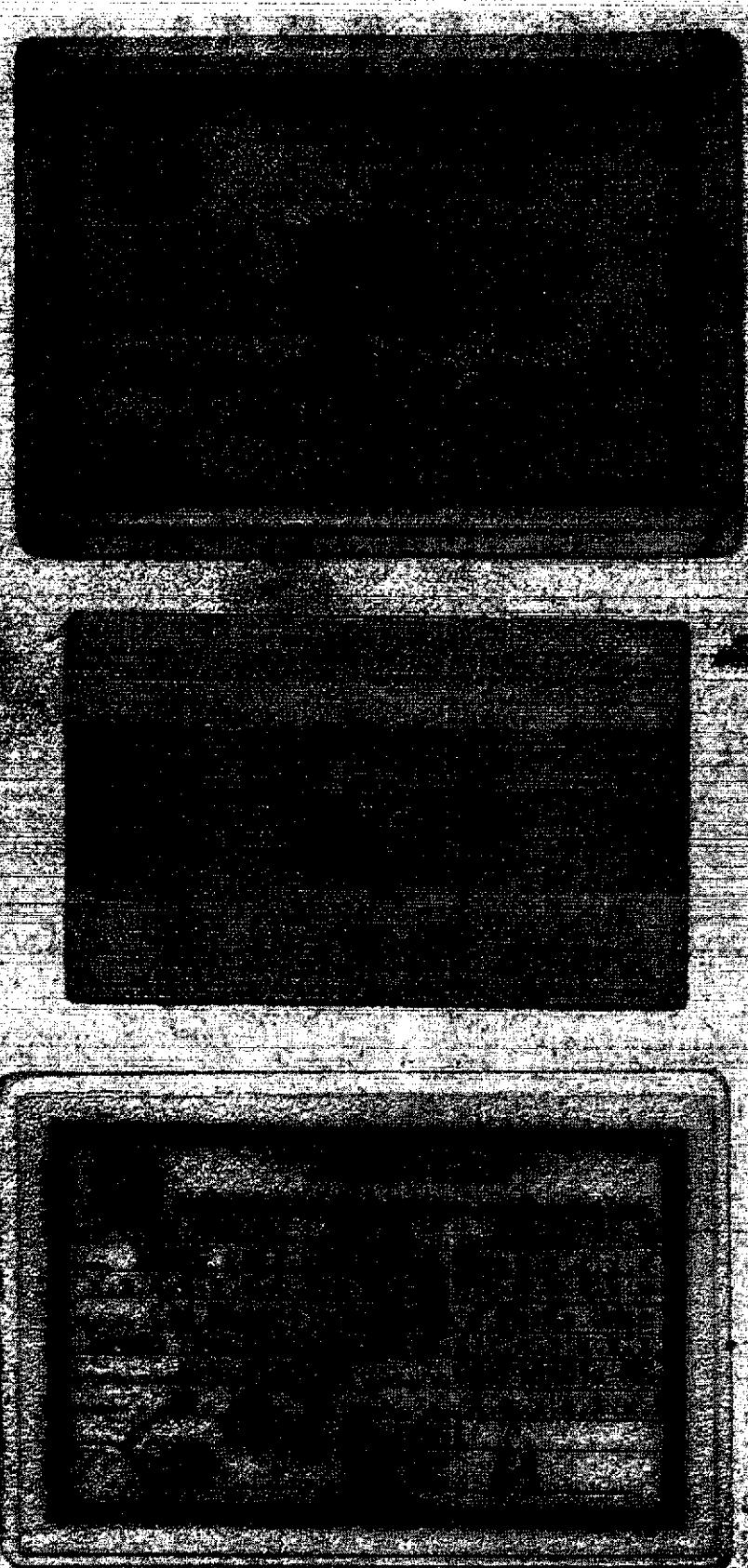
Bernardo Antônio Costa
Bernardo Antônio Costa
OAB-MG - 105.266

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOS O NRG.: 3734681
DATA: 06/06/2007 PROTOCOLO: 071902261

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

12793







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

12794

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.625.772/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2005

IE EMPRESARIAL
SFACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
RLAPA DO LOBO

NÚMERO
800
COMPLEMENTO
: PARTE

CEP
38.405-385
BAIRRO/DISTRITO
ALTO UMUARAMA

MUNICÍPIO
UBERLÂNDIA
UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2005

VO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

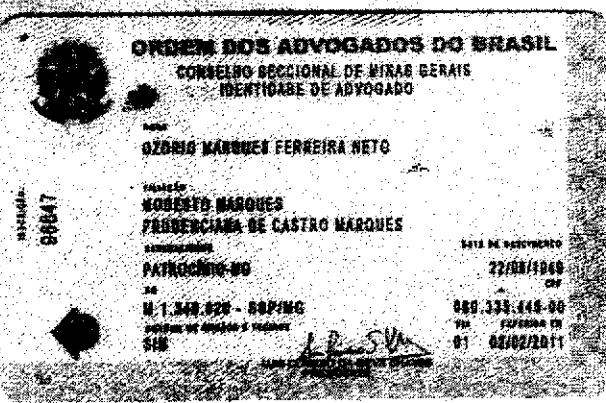
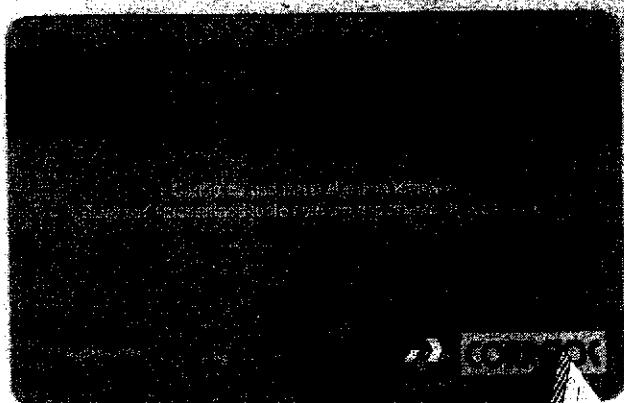
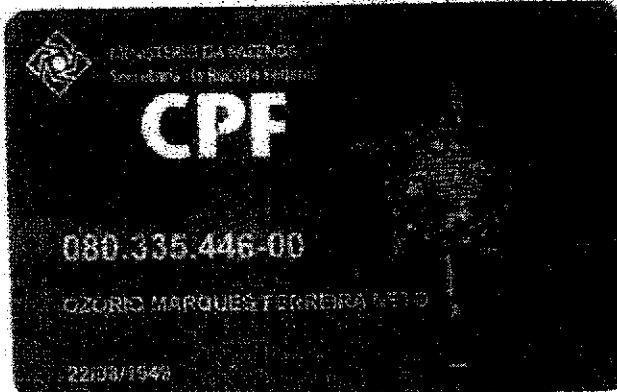
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2014 às 09:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

21 MAR. 2016

Priscila Lopes Macêdo
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2011
Emolumentos R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,10
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,00
AUTENTICAÇÃO
CDD 03170

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que este fotogramma
está de acordo com o seu original.

21 MAR. 2016

Priscila Lopes Macêdo
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2011
Emolumentos R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,10
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,00
AUTENTICAÇÃO
CDD 03167

R - 25/4/14
1001
12796

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

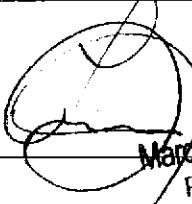
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públícos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35 – esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva – Goiânia – GO. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, sob o nº 51.725, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.09 - penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara da Justiça Federal Execuções Fiscais de Porto Alegre - RS, constante na Carta Precatória nº 5583706, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS, tendo como Exequente, a União – Fazenda Nacional e como Executado VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$1.265.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 633.000,00 (seiscientos e trinta e três mil reais) oferecido por: ORCA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.425.116/0001-06, com sede na Alameda D, 207, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.923-200, neste ato representada pelo Sr. Renato Pinto Cunha, portador de cédula

12797

de identidade nº M5397010 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 823.944.906-91, residente e domiciliado na Rua Nivaldo Correia, nº 230, Jaraguá, Belo Horizonte, Minas Gerais, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) nº^(s) 000689, Bco. Mercantil do Brasil (389), Ag. 0142, Conta 01029062-5, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu,
Lei, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:


Márcio Souza Guimarães
Promotor de Justiça

ADMIN. JUDICIAL:

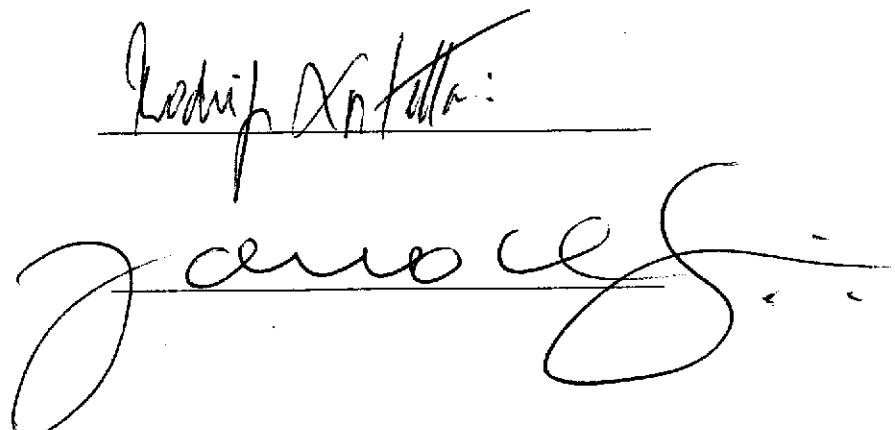
GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

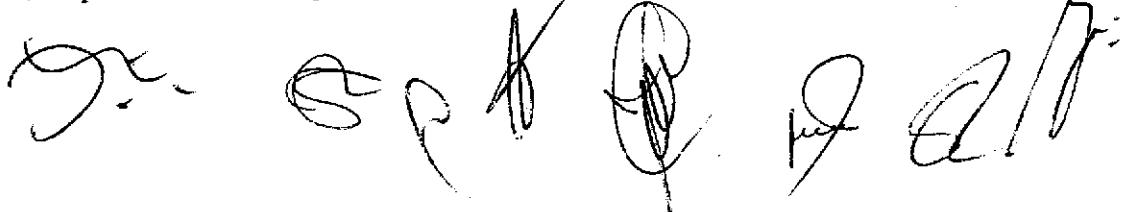


K - 25/4/14. N. 104
AZ 18/18

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHOLICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públícos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m², localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS., avaliado em R\$800.000,00. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) oferecido por: (1) LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.722.530/0001-92, com sede na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará; e (2) COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 72.315.815/0001-70, com sede na Rua Manoel Feliciano de Lima s/nº, Telha, Aquiraz, Ceará (na proporção de 50% para cada): neste ato representadas pelo Sr. José Robertson Gomes Bezerra, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 3505, expedida pelo CRECI/CE, CPF nº 220.629.393-53, residente na Rua Silva Paulet nº 665, apartamento 1703, Meireles, Fortaleza, Ceará; o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima



12709

estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) nº(s) 851372 e 851374, Bco do Brasil, Ag 2937, Conta 12027-8 e 900071 e 900072, Bco Caixa, Ag. 0619, Conta 01103133-7, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Márcio Souza Guimarães
Promotor de Justiça

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

12860

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.530/0001-92, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, situada na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Luciano Cavalcante Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº 117.748.513-34 e do RG nº 787.153-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, e COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 72.315.815/0001-70, com sede na Rua Manoel Feliciano de Lima, s/n, Bairro Telha, Aquiraz, Estado do Ceará, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Alexandre Castelo Sales, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF/MF sob o nº 232.456.383-53 e do RG nº 1.273.154/ 2^a Via -SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce.

OUTORGADO : José Robertson Gomes Bezerra, brasileiro, casado, corretor de imóveis, devidamente habilitado no Creci-Ce sob o nº 3505, e portador do CPF/MF sob o nº 220.629.393-53, residente e domiciliado na Rua Silva Paulet, 665,Apto 1703, Bairro Meireles - Fortaleza-Ce.

PODERES: Com fim único e exclusivo para representar o outorgante perante o Leilão do imóvel constituído por uma loja comercial térrea com área construída de 248 m², localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS. Piso em Cerâmica, forro rebaixado, ar condicionado split, paredes com revestimento de pintura simples e texturizada, áreas molhadas com piso cerâmico e azulejos nas alvenarias, sendo que algumas possuem revestimento de pintura. Localização e Infraestrutura Urbana/Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, embora outros usos sejam permitidos. O zoneamento do imóvel é Z11 – Zona Central. Os coeficientes urbanísticos básicos são: coeficiente de aproveitamento igual a 6,0; taxa de ocupação máxima liberada para os dois primeiros pavimentos, enquanto que a partir do 3º pavimento a taxa de ocupação deve ser inferior a 80%. Imóvel matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição de Campo Grande-MT, sob o nº 30.478, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)is da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que se realizará no dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ., podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da

12801

licitação/leilão, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Fortaleza, 02 de Abril de 2014


LCS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA


COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA COFECI/CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

15º REGIAO/CE

Nº de inscrição: 03605 Data de nascimento: 09/11/1995 Via 1ª

Nome: JOSÉ ROBERTSON GOMES BEZERRA
Data de Nascimento: 28/11/1984
Endereço: BRASILEIRA

Filiado/Par: JOSE BEZERRA LIMA

Mae: RAMMUNDA GOMES BEZERRA
Data da emissão: 07/11/1978

Nº Cad. Ident./Orgão: 129773
CPF/MF: 22062939353

Brasília - DF, 20 de outubro de 2005

Antônio Armando Cavalcante Soares
Presidente do CRECI 15º Região/CE

TEM SE PUBLICA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (REIN) 6.206 DE 07.05.1979

José Edoré da Silva
Presidente do COFECI

12802

12803

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE 23201071320 – CNPJ 07.722.530/0001-92

Quarta Alteração ao Contrato Social

LUCIANO CAVALCANTE FILHO, brasileiro, casado no regime da separação absoluta, engenheiro civil, identidade CREA-CE 6.700-D, CPF nº 117.748.513-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121;

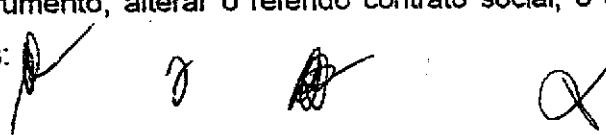
LUCIANO CAVALCANTE NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04.07.1981, administrador de empresas, identidade RG nº 92021017753-SSP/CE, CPF nº 648.354.053-15, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Rua Batista de Oliveira nº 734, apto. 601, Cocó – CEP 60176-030;

LEONARDO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16.05.1987, universitário, identidade RG nº 92021017206-SSP/CE, CPF. Nº 600.071.653-23, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Rua Batista de Oliveira nº 734, apto. 601, Cocó – CEP 60176-030;

LEOPOLDO CAVALCANTE, brasileiro, menor impúbere, nascido em 30.10.1997, identidade RG nº 2001010220118-SSP/CE, CPF nº 670.742.353-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho (já qualificado) e Denise Lucena Cavalcante, brasileira, casada no regime de separação absoluta, procuradora da Fazenda Nacional, identidade OAB-CE 7.438, CPF nº 434.074.983-49, residente e domiciliada em Fortaleza (CE), no mesmo endereço do filho representado;

LORENZO CAVALCANTE, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18.02.2005, identidade RG nº 2005010243811, CPF nº 028.657.753-48, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com endereço na Avenida Barão de Studart nº 300, sala 10, Meireles – CEP 60120-000, contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201071320, inscrita no CNPJ sob nº 07.722.530/0001-92, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:



12804

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Quarta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

PRIMEIRA – O capital social é aumentado em R\$ 435.882,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) mediante subscrição nesse valor, efetuada pelos sócios qualificados no preâmbulo, integralizado da seguinte maneira:

- a) pelo sócio LUCIANO CAVALCANTE FILHO,
1) a incorporação, ao patrimônio da sociedade, dos seguintes imóveis de sua propriedade:

IMÓVEL 1 - "UM TERRENO situado no lugar PARNAMIRIM, no município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado a margem direita da Rodovia CE-004, perfazendo uma área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), onde se acha encravado um prédio comercial com uma área construída de 900,00m², com as características, dimensões e confrontações constantes da Matrícula nº 00001004, sob a qual é registrado no Cartório Facundo, Comarca de Eusébio (Registro Geral de Imóveis, Livro 2 – Ficha), adquirido conforme R-04, 06.05.2003, da referida matrícula 00001004.

Valor da Incorporação R\$ 109.000,00

IMÓVEL 2 - "UMA PARTE DE TERRA situado no lugar PARNAMIRIM, no município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado a margem direita da Rodovia CE-004, perfazendo uma área total de 8.115,00 m² (oito mil cento e quinze metros quadrados), com as características, dimensões e confrontações constantes da Matrícula nº 00000552, sob a qual é registrado no Cartório Facundo, Comarca de Eusébio (Registro Geral de Imóveis, Livro 2 – Ficha), adquirido conforme R-04, 06.05.2003, da referida matrícula 00000552.

Valor da Incorporação R\$ 37.500,00

2) em dinheiro, a importância de R\$ 53.382,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).

b) pelos sócios LUCIANO CAVALCANTE NETO, LEONARDO CAVALCANTE, LEOPOLDO CAVALCANTE e LORENZO CAVALCANTE, a importância em dinheiro, de R\$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais) cada.

Parágrafo Único: O subscritor LUCIANO CAVALCANTE FILHO cede e transfere para a sociedade toda a posse, domínio, direito e ação que exercia sobre os imóveis identificados nesta cláusula, a fim de que ela possa usar, fruir e dispor livremente deles, como seu que fica sendo de hoje em diante, por força deste instrumento contratual e da cláusula "constituti", obrigando-se o transmitente a fazer esta transmissão sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei; e declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que os referidos imóveis se encontram livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus ou gravame real, pessoal, judicial ou extrajudicial, encargos,

12802

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

responsabilidades, dúvidas, dívidas de qualquer natureza, arrestos, seqüestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, litígios, penhoras e hipotecas, mesmo que legais, convencionais ou judiciais, ou outros ônus reais, tributos, impostos e taxas, inclusive condominiais, vencidos até a presente data.

SEGUNDA – Os demais sócios declaram concordar com o preço atribuído, para integralização do aumento do capital social, ao imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior.

TERCEIRA – Em decorrência do aumento aprovado, o capital social passa a ser de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, e seiscentos mil reais), totalmente integralizado, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
LUCIANO CAVALCANTE FILHO	6.336.000	6.336.000,00
LUCIANO CAVALCANTE NETO	66.000	66.000,00
LEONARDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LEOPOLDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LORENZO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
S O M A	6.600.000	6.600.000,00

QUARTA – À vista da modificação ora aprovada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação de LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., tem sede e foro jurídico em Fortaleza (CE) e tem seu endereço alterado para Avenida Beira Mar, 805, sala 04, Praia de Iracema – CEP 60165-120, reger-se-á pela legislação aplicável às sociedades limitadas e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76); iniciou suas atividades em 06.07.2005 e terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único - A sociedade não tem filiais; a abertura de filiais e a extinção de existentes far-se-á mediante aditivo a este contrato.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto incorporação, compra e venda, administração, locação e loteamento de imóveis e a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

[Handwritten signatures]

12806

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, e seis-centos mil reais), totalmente integralizado, dividido em igual número de cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, dividido entre os sócios, conforme discriminação abaixo:

Sócios	Quotas	Valor R\$
LUCIANO CAVALCANTE FILHO	6.336.000	6.336.000,00
LUCIANO CAVALCANTE NETO	66.000	66.000,00
LEONARDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LEOPOLDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LORENZO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
S O M A	6.600.000	6.600.000,00

Cláusula Quarta - É livre entre os sócios a transferência total ou parcial de quotas de capital, observado o disposto na alínea b) da Cláusula Décima Segunda; todavia, a transferência a estranhos somente poderá ocorrer com o consentimento dos outros sócios.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, da seguinte forma:

- I. - por unanimidade, quando se tratar da designação de administrador não sócio, se o capital social não estiver totalmente integralizado;
- II. - pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos de: (a) modificação do contrato social, (b) designação de administrador no contrato, e sua destituição; e (c) transformação, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- III. - pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, nos casos de designação de administrador não sócio, se o capital estiver totalmente integralizado;
- IV. - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de: (a) aumento do capital social; (b) autorização para a cessão de quotas a terceiros, estranhos ao quadro societário; (c) admissão de herdeiro ou

4

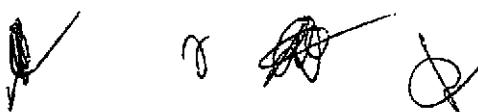
sucessor como sócio; (d) exclusão de sócio; (e) designação de administrador sócio, quando feita em ato separado, e sua destituição; (f) pedido de concordata; (g) distribuição e retenção de lucros; e (h) fixação da remuneração de administrador; e

- V. - por maioria de votos dos presentes a reunião, no caso de outras deliberações necessárias ou de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As reuniões dos sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores, ou por quem competir na forma da lei, por escrito, com a utilização de meio que possibilite prova inequívoca da entrega a cada sócio (carta, telegrama, fax, e-mail, etc.), ou através de edital, publicado pelo menos três vezes no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, devendo mediar, entre a data da entrega ou, se for o caso, da primeira publicação do edital, pelo menos oito dias, em primeira convocação, e pelo menos cinco dias, nas posteriores; instalam-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, da segunda em diante, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação de reunião, quando todos os sócios comparecerem, e, se houver ausentes, estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, exceto para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil; e será dispensável a própria reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela, exceto para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil e de aprovação das contas da administração (Cláusula Décima Primeira).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUCIANO CAVALCANTE FILHO, individualmente, ou pelos sócios LUCIANO CAVALCANTE NETO e LEONARDO CAVALCANTE, em conjunto, ou, ainda, por um destes dois últimos em conjunto com procurador no limite dos poderes a ele outorgados no instrumento de mandato, e a exercerão com os mais amplos e ilimitados poderes, salvo com relação às operações referidas no Parágrafo Primeiro desta cláusula, para praticar todos os atos inerentes e necessários ao funcionamento da sociedade e ao desenvolvimento dos seus negócios, podendo inclusive nomear, em nome dela, procuradores com poderes específicos; é, porém, vedado o uso e o emprego da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.



12808

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Quarta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

Parágrafo Primeiro - As operações de compra e venda de bens imóveis e a constituição de ônus sobre eles, bem como a tomada de empréstimos e a contratação de financiamentos, dependem de prévia e expressa autorização de sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo - O disposto no parágrafo anterior não se aplica, quando a operação for efetuada pelo administrador LUCIANO CAVALCANTE FILHO, para o qual não haverá nenhuma restrição de poderes, podendo o mesmo inclusive avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser nomeados outros administradores, sócios ou não, em reunião dos sócios, regularmente instalada; se o nomeado for sócio, com aprovação de sócios que representem a maioria do capital social, e, se não for sócio, observado, conforme esteja ou não totalmente integralizado o capital social, o disposto no art. 1.061 do Código Civil; definir-se-ão então, estritamente nos limites dos instituídos neste contrato, os poderes dos nomeados e será fixada a duração do mandato; cópia da ata da reunião que nomear administrador será arquivada na Junta Comercial; o nomeado será investido no cargo no prazo máximo de trinta dias da nomeação mediante termo de posse no livro de atas da administração, e, dentro dos dez dias seguintes, requererá a averbação de sua nomeação na Junta Comercial, na forma da lei.

Cláusula Oitava: A retirada de sócio poderá dar-se:

- I - por dissidência, com fundamento no art. 1.077 do Código Civil; e
- II - por cessão ou transferência da quota de capital, observadas as disposições do Parágrafo Segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese do inciso I, far-se-á a determinação do quanto será devido ao sócio dissidente, mediante a aplicação, sobre o patrimônio líquido, do percentual de participação dele no capital social; o patrimônio líquido será apurado por valor contábil em balanço levantado há menos de sessenta dias da data do pedido de recesso; e o quanto assim determinado será pago em parcelas, no máximo anuais, em prazo que não excederá de cinco anos, vencendo-se a primeira delas, de valor não inferior a 10% (dez por cento) do montante, no prazo de noventa dias da data da entrega da notificação de retirada, e as restantes serão corrigidas anualmente, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou, na falta deste índice,

[Assinaturas]

12809

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

pelo IGP-DI-Col. 2 (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna; Coluna 2), também da FGV, ou pelo IPC (Índice Geral de Preços) da Fundação IBGE, nessa ordem.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do inciso II, as quotas deverão ser ofertadas aos demais sócios, em notificação por escrito, informando preço e condições de pagamento, os quais terão até 30 (trinta) dias, após notificados, para adquiri-las; não havendo sócios interessados, ou se não tiverem êxito as negociações, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, se houver consentimento dos outros sócios, como previsto na Cláusula Quarta.

Parágrafo Terceiro - Se, não havendo sócio interessado, não vier a ser dado, até 30 (trinta) dias de esgotado o prazo de preferência, consentimento para alienação a terceiros (Cláusula Quarta), a quota deverá ser resgatada, se houver saldo suficiente de reservas de lucros; se não houver, será liquidada, neste caso contra redução do capital social; a determinação do valor e as condições de pagamento do resgate ou da liquidação serão as estabelecidas no Parágrafo Primeiro desta cláusula; e o montante dos haveres a pagar registrar-se-á em conta do passivo, a débito das contas de reserva, em se tratando de resgate, ou em contrapartida com a conta de capital, complementando-se, se necessário, com a redução dos saldos de outras contas do patrimônio líquido.

Cláusula Nona - Os sócios, por determinação da maioria, representativa de mais de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, se entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Configurará ato de inegável gravidade, entre outros, especificamente os de hostilidade contra a empresa ou os demais sócios, de modo a representar sob qualquer forma ofensa ao princípio da afeição societária ("affectio societatis").

Parágrafo Terceiro - Aplicam-se à exclusão de sócio: (a) quanto à apuração do valor e à forma e prazo de pagamento de sua quota; e (b) quanto à redução do capital social, as disposições, respectivamente, do Parágrafo Primeiro e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava.

502 and
7

12/8/10

Cláusula Décima - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento, não sendo possível ou não querendo os herdeiros e sucessores de sócio falecido, que já não sejam sócios, ingressar na sociedade, ou não concordando com a admissão deles sócios que representem a maioria do capital, depois de deduzida a quota do "de cuius", o valor dos haveres que àqueles couber será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado na data da resolução, a preços de mercado, e será pago a quem de direito, ou depositado em juízo, em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelos índices aplicáveis à hipótese do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, vencendo-se a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da resolução, a qual se dará em, no máximo, noventa dias da data do evento.

Parágrafo Segundo - O procedimento previsto no Parágrafo Primeiro será adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva, por sucessão, em relação a sócio, inclusive meeiro de sócio, na hipótese de dissolução de sociedade conjugal, ao qual se aplicarão também as normas nele ajustadas para herdeiros e sucessores.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial da sociedade e elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, devendo os sócios se reunirem, nos quatro primeiros meses do exercício seguinte, para aprovar as contas e dar destinação aos resultados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou perdas apurados no balanço do exercício serão atribuídos aos sócios na proporção de suas participações no capital.

Parágrafo Segundo - Por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços intermediários e dar aos resultados apurados a destinação prevista nos parágrafos precedentes.

Parágrafo Terceiro - Os administradores ficam dispensados da publicação de balanços anuais, relatórios e demonstrações financeiras.

7

Cláusula Décima Segunda - Nas seguintes hipóteses, os sócios terão direito de preferência, na proporção das quotas de que sejam titulares, rateando-se com os interessados, na mesma proporção, a parcela dos que não se interessarem: a) em aumento de capital, obedecido o disposto no art. 1.081 e parágrafos do Código Civil; e b) na transferência de quotas entre sócios; e c) perante terceiros, em igualdade de condições e de preço, no caso de consentimento para venda a terceiros, na forma da Cláusula Quarta.

Cláusula Décima Terceira - A liquidação de quota de sócio, requerida por credor particular dele, dar-se-á pelo montante efetivamente realizado, com base no valor contábil, verificado em balanço especialmente levantado, deduzida a participação do sócio em prejuízos acumulados, se houver.

Cláusula Décima Quarta - A época própria para sócio requerer a exibição de livros e documentos da sociedade será no segundo e no terceiro mês de cada ano.

Cláusula Décima Quinta - Poderão ser arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo das Juntas Comerciais, alterações contratuais com assinatura de sócio ou sócios, cuja participação represente a maioria, no capital social, exigida por lei ou por este contrato para a matéria aprovada.

Cláusula Décima Sexta - Acordos de sócios arquivados na sede da sociedade obrigam os signatários, e a prévia adesão a eles será condição para ingresso na sociedade por qualquer forma, inclusive por herança ou sucessão a qualquer título, ficando pessoalmente responsável administrador que praticar ação ou der acolhimento a deliberação contrária a norma expressa de Acordo.

Cláusula Décima Sétima - A sociedade poderá ser transformada em companhia por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e os que discordarem renunciam, desde já, ao direito de retirada.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade será dissolvida por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social e nos casos prescritos em lei, e será, em seguida, liquidada.

Cláusula Décima Nona - Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei, e, se esta não dispuser sobre a matéria, por deliberação de sócios na forma da Cláusula Sexta.

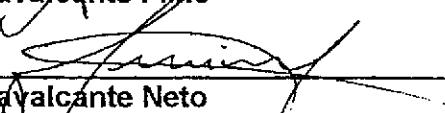
12812

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

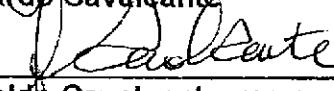
E assim, por estarem justos e contráto(s), assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante duas testemunhas que também o assinam.

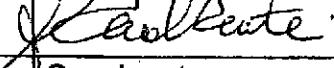
Fortaleza, 30 de maio de 2008.


Luciano Cavalcante Filho

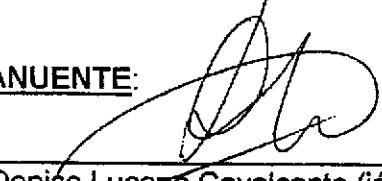

Luciano Cavalcante Neto


Leonardo Cavalcante

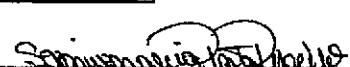

Leopoldo Cavalcante, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).


Lorenzo Cavalcante, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).

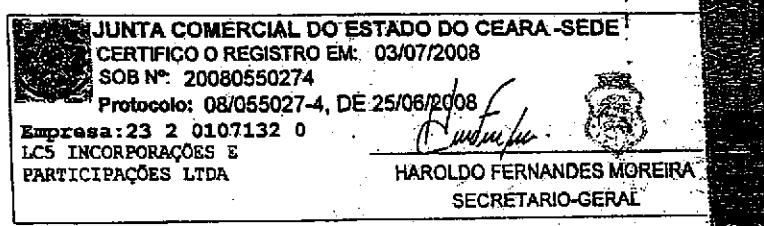
ANUENTE:


Denise Lucena Cavalcante (já qualificada)

Testemunhas


SÂMIA MARIA PINTO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, secretária, CPF: 163.666.463-68 / RG 97009007590 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Pereira nº 430, apto 203 – Cajazeiras - Fortaleza-Ceará


ÉRIKA DE PAIVA LIMA, brasileira, casada, administradora, CPF: 512.893.933-20 / RG 910112219 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Isabel Maia Silva de Alencar nº 600 casa 03 – Lagoa Redonda - Fortaleza-Ceará



LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE 23201071320 – CNPJ 07.722.530/0001-92

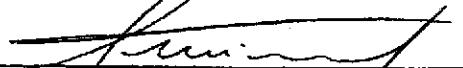
12813

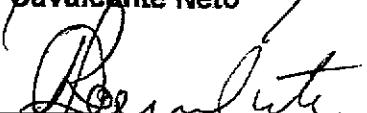
DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fortaleza, 27 de junho de 2008.


Luciano Cavalcante Filho


Luciano Cavalcante Neto


Leonardo Cavalcante

12814

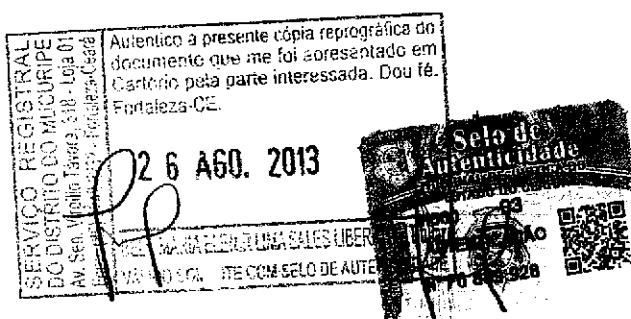
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

As partes abaixo nominadas e qualificadas,

- (a) RAIMUNDO FERREIRA SALES, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.143/SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Osvaldo Cruz, 280 apto. 701 Meireles, CEP 60.125-151.
- (b) ALEXANDRE CASTELO SALES brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.273.154/2^avia SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 – Condomínios Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495
- (c) R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.168.829/0001-02, sediada em Fortaleza/CE., à Rua Canuto de Aguiar, nº 1183, Altos “D” bairro Meireles CEP: 60.160.120, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEC, sob NIRE 23.300.031.385, neste ato representado por seu Diretor Presidente – Raimundo Ferreira Sales, já qualificado.
- (d) ARL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.367.092/0001-94, sediada na Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos “B” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o nº. 23.300.031.067, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Alexandre Castelo Sales, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.273.154/2^avia SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 -- Condomínio Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495.

Únicos e atuais sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.315.815/0001-70, sediada à Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos “A” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120 Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. NIRC 23200586121, por despacho de 07/06/1993, e último aditivo contratual registrado sob nº. 20121347281 em 13 de dezembro de 2.012, por unanimidade resolvem:



12815

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

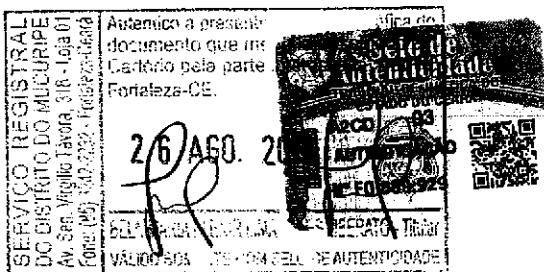
I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Os sócios aprovam aumentar o capital social da sociedade, dos atuais R\$ R\$ 12.980.771 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), para R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), mediante um aumento efetivo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e a consequente criação de 600.000 (seiscentas mil) novas quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em tudo idênticas às já existentes.

1.2 A totalidade das quotas de capital emitida em razão do aumento acima é subscrita e integralizada desde logo, da seguinte forma:

- (a) O sócio Raimundo Ferreira Sales, já qualificado, subscreve o total de 500.000 (quinhetas mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhetes mil reais), que são desde logo totalmente integralizadas, mediante conferência ao capital social da Sociedade, da totalidade dos direitos creditórios que o referido subscritor detém junto à Sociedade, no exato valor da subscrição, créditos esses que estão devidamente reconhecidos na contabilidade da Sociedade, decorrentes de repasses antecipados de valores que o referido sócio fez em favor da empresa, e cuja conferência é feita com base nos respectivos valores contábeis desses créditos;
- (b) ARL PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificado, subscreve o total de 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que são desde logo totalmente integralizadas, mediante conferência ao capital social da Sociedade, da totalidade dos direitos creditórios que o referido subscritor detém junto à Sociedade, no exato valor da subscrição, créditos esses que estão devidamente reconhecidos na contabilidade da Sociedade, decorrentes de repasses antecipados de valores que o referido sócio fez em favor da empresa, e cuja conferência é feita com base nos respectivos valores contábeis desses créditos;

1.3. Em consequência da conferência a título de integralização das quotas de capital subscritas, os subscritores, na condição de credores, outorgam à Sociedade a quitação plena, geral, rasa e irrevogável dos créditos a que faziam jus, objeto da origem declarada na conferência feita ao capital social, acima, para nada mais terem a reclamar da empresa em relação aos mencionados créditos.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

II - CAPITAL SOCIAL

2.1. Por força da deliberação acima, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser no valor de R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), dividido em 13.580.771 (treze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e uma) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), que passa a ser assim distribuído entre os Sócios.

Quotista	Nº de Quotes	Valor	%
Raimundo Ferreira Sales	7.969.498	7.969.498,00	58,68
ARL Participações S/A	1.745.622	1.745.622,00	12,85
R. Sales Participações S/A	765.651	765.651,00	5,64
Alexandre Castelo Sales	3.100.000	3.100.000,00	22,83
Total	13.580.771	13.530.771,00	100,00

III – CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

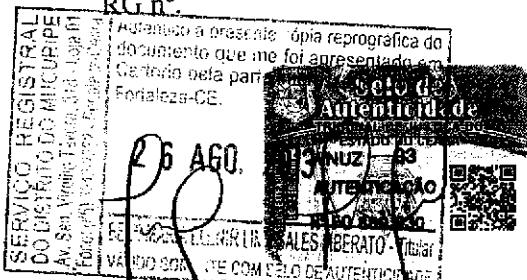
3.1. Resolvem, outrossim, os sócios cotistas, consolidar o contrato social da sociedade, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ N° 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

(a) **RAIMUNDO FERREIRA SALES**, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.143/SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Osvaldo Cruz, 280 apto. 701 Meireles, CEP 60.125-151.

(b) ALEXANDRE CASTELO SALES, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG nº



3/9

12817

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

1.273.154/2^avia SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 – Condomínios Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495

(c) **R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.168.829/0001-02, sediada em Fortaleza/CE., à Rua Canuto de Aguiar, nº 1183, Altos “D” bairro Meireles CEP: 60.160.120, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEC, sob NIRE 23.300.031.385, neste ato representado por seu Diretor Presidente – Raimundo Ferreira Sales, já qualificado.

(d) **ARI PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.367.092/0001-94, sediada na Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos “B” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o nº. 23.300.031.067, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Alexandre Castelo Sales, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.273.154/2^avia SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 – Condomínio Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495;

-CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

Art. 1º A Sociedade gira sob a dominação de COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro na Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos “A” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, por prazo indeterminado.

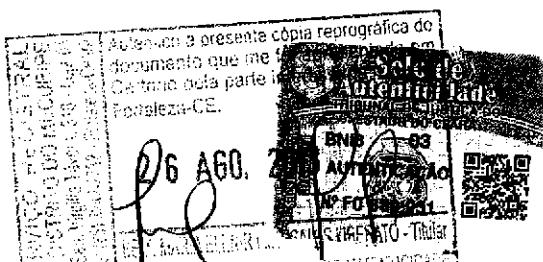
Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agencias e representações em qualquer localidade do país ou do exterior mediante deliberação de seus sócios.

Art. 2º A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades: a) compra e venda de imóveis próprios (atividade principal); b) locação de imóveis próprios (atividade secundária).

-CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Art. 3º O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), dividido em 13.580.771

4/9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ N°. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

(treze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e uma) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído entre os Sócios quotistas.

Quótidão	Nº de Orçetas	Valor	%
Raimundo Ferreira Sales	7.969.498	7.969.498,00	58,68
ARL Participações S/A	1.745.622	1.745.622,00	12,85
R. Sales Participações S/A	765.651	765.651,00	5,64
Alexandre Castelo Sales	3.100.000	3.100.000,00	22,83
Total	13.580.771	13.580.771,00	100,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas sociais, nos termos do artigo 1.051 da Lei Nr.10.406/02.

Parágrafo Segundo. Em caso de deliberação de aumento de capital social, aplicar-se-á o disposto no artigo 1.081 da Lei Nr. 10.409/02, com as ressalvas do artigo 6º do contrato social.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios Rainundo Ferreira Sales e Alexandre Castelo Sales, acima qualificados, com os poderes e atribuições de sócios administradores que, assinarão e representarão a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, seja com autores ou réus, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, que quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais; constituir mandatários *ad negocia* e *ad judicia*, Nomear e constituir em nome da sociedade, procurador com poderes para o foro em geral, *ad judicia*, determinando os puderces e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato, abrir, movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordem de pagamentos e quaisquer documentos relativos às tais; emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, triplicatas; admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de quaisquer responsabilidade para com a sociedade; contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; adquirir, permitar, alienar bens sociais, móveis e imóveis, ações, quotas, notas promissórias, letra de câmbio e outros papéis; praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.

5/9

12819

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

CAPITULO IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 1º - Os administradores poderam receber “pró-labore” em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelo os sócios no inicio de cada exercício social.

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou em qualquer titulo de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

§ 4º - Os sócios poderão nomear e constituir administrador não sócio.

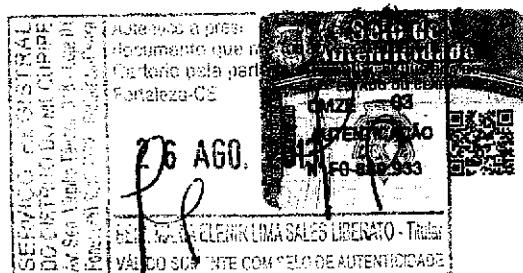
-CAPITULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos termo do disposto no artigo 1.076 incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporarão com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

Parágrafo Único – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representam mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

-CAPITULO VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termo de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.



12820

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

-CAPITULO VIII – TRASNFERENCIA DE QUOTAS

Se algum quotista deseja ceder, transferir ou alterar, a qualquer titulo, suas quotas deverá antes oferta-las aos demais sócios, de forma escrita com forma de recepção do documento posto que assegurado aos demais o direto de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1º - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas das quotas aquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova de recepção do expediente.

§ 2º - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que deseja deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições de oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade de negocio. Na eventualidade da alteração a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informada deverá proceder à nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

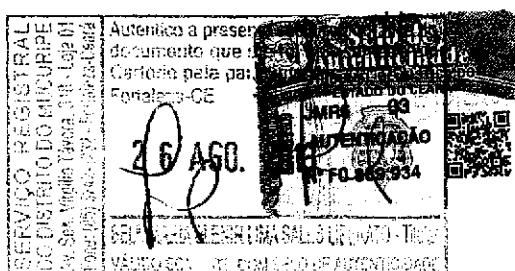
-CAPITULO IX – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haver do sócio retirante, morto, invalidam, excluído serão apurados com base no ultimo balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez, ou exclusão e será pago a quem de direto, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que refletia a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não exime a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbação e resolução da sociedade.



7/9

12821

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

-CAPITULO X – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas a demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social da sociedade ou outra proporção que, unanimemente, houverem por bem determinar.

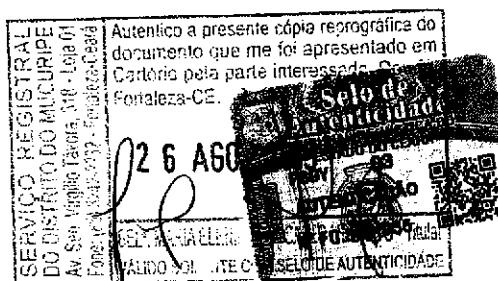
Parágrafo Único – No interesse dos sócios, a sociedade poderá levantar mensalmente, ou noutro período, em qualquer data e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendo e/ou de juros sobre o capital próprio.

-CAPITULO XI – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Aos casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislação supreviniente e que venham a tratar da matéria.

-CAPITULO XII – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



12822

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo – Instrumento de Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada denominada **COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.

Fortaleza/CE, 01 de março de 2013.

SÓCIOS

RAIMUNDO FERREIRA SALES Sócio Administrador	R. Sales Participações - Sócia Raimundo Ferreira Sales -Dir. Presidente.
p. ARL Participações S/A - Sócia Alexandre Castelo Sales - Dir. Presidente.	Alexandre Castelo Sales Sócio Administrador

**ADMINISTRADORE
S ELEITOS**

RAIMUNDO FERREIRA SALES	ALEXANDRE CASTELO SALES
-------------------------	-------------------------



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013 SOB Nº: 20130371130
Protocolo: 13/037113-0, DE 04/04/2013**

Empresa: 23 2 0058612 1
**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA**

Handwritten signature of Haroldo Fernandes Moreira
**HAROLD FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL**



Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo:

8/M*

Proc. 0260447-16.2010

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

ENCERREI à fls. 12822 o 64º volume destes autos.

INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio de Janeiro, 09 05 /2014

Verbal (2939)